



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, CAMARIM, ETC.) PARA OS FESTEJOS JUNINOS, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO, E PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL CAVALGADA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 06 DE JULHO.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 27.05.2025

SESSÃO PÚBLICA: 06.06.2025, às 14:00h.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: cultura@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
E-mail:	cultura@soutosoares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 99190-6302
Servidor responsável pela Demanda	Luciano Macena de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- (x) SERVIÇO
() MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, CAMARIM, ETC.) PARA OS FESTEJOS JUNINOS, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO, E PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL CAVALGADA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 06 DE JULHO.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A realização dos tradicionais festejos de São João e da tradicional Cavalgada no município de Souto Soares, Bahia, são eventos de grande relevância cultural, social e econômica para a comunidade local e para a região circunvizinha. Esses festejos não apenas celebram uma tradição, mas também representam uma oportunidade única para fortalecer os laços comunitários, promover a cultura regional e impulsionar o turismo local. No entanto, para que esses festejos sejam realizados de forma eficiente e segura, é necessário contar com estruturas adequadas de palco, som, iluminação e demais itens necessários para a realização do evento.

2.4 DESCRIÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

ESTRUTURA PARA O SÃO JOÃO 2025			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	LOCAÇÃO DE PALCO MODELO 2 ÁGUAS EM ALUMÍNIO P30 DE 15X12 M. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. PALCO MODELO 2 ÁGUAS MEDINDO 15 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, COBERTO POR LONA RESISTENTE A CHAMAS NA COR CINZA, PISO COM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA REGULÁVEL DE 1M A 1.80M E PISO (ASSOALHO) EM	DIÁRIA	3



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: cultura@soutosoares.ba.gov.br

	COMPENSADOS DE 18MM, COM SENÁRIO EM GROUNDS TUBULAR 12X8MTS, COM ABAS LATERAIS NO FORMATO DE GOL VERTICAL PARA SUPORTE DE SOM DE SISTEMA LINE, FECHAMENTO FRONTAL COM DISCIPLINADORES 1,50X1,00MTS, ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS DE 20 CM DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, TODO O PALCO E COBERTURA INSTALADOS COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA, HOUSE MIX 4X3 METROS. O MESMO DEVE ATENDER AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.		
2	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (GRANDE PORTE) CONTENDO 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO). 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY). PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA. 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AC COM 12 KVA. 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A. 24 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 48 SUB 1200 WALTs, ATIVO E PROCESSADO COM DSP. 18 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 08 POLEGADAS, 02 DRIVES (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WALTs, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET (ATIVAS E PROCESSADAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2 X TI NEODÍMIO, PARA SIDE PA, CENTERFILLE DIAYS. 16 CAIXAS DE SUB 2 X 18 PARA 1200W PARA DALAYS. 04 AMPLIFICADORES 10.000 WALTs PARA SUB DOS DIAYS. 04 AMPLIFICADORES 4.400 WALTs PARA MÉDIO GRAVES DLAY. 04 AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITÂNIOs DLAY. AMPLIFICADORES DO P.A. 06 AMPLIFICADORES 10.000 WALTs PARA SUB GRAVES. ESTRUTURA BOX.120 METROS DE TRELIÇA K-30 DE ALUMÍNIO PARA O PA LINE ARRAY. MONITOR 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE EXTENSÃO) 01 CONSOLE DE 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G, 04 CAIXAS SUBWOOFER 218 1600 WRMS; 08 CAIXAS LINE 210 MF 600WRMS HF 120 WRMS, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO; 01 PROCESSADOR DBX260; 01 CONSOLE LS9 OU 01V96; 02 CAIXAS SUBWOOFER 115 KF; 02M CAIXAS DE ALTA KF; 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO) 04 CAIXAS ACÚSTICAS BP 1600W 02	DIÁRIA	3



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: cultura@soutosoares.ba.gov.br

	AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS 01 AMPLIFICADOR 1400 PARA TITÂNIO. SISTEMA DE MONITOR 03 POWER PLAY 4 VIAS 08 FONES KOSS 12 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222. 06 SPOTS COM FALANTES DE 15 + DRIVE A DISPOSIÇÃO 06 AMPLIFICADORES 4.400 WATTS A DISPOSIÇÃO PARA MANDADAS. RETORNO PARA BATERIA; 01 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 01 AMPLIFICAÇÃO PSL 4.400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE; BATERIA COMPLETA 20 DIRECT BOX PASSIVO 08 DIRECT BOX ATIVOS MICROFONE SEM FIO SM-58 02 MICROFONE SEM FIO SM 87 16 MICROFONES SM 58 COM FIO BETA 16 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE BUMBO 2.0 04 MICROFONES SM 56 04 MICROFONES 604 30 PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16 GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO 02 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X 15. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.		
3	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE DESCRIÇÃO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS RIDERS 05 TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO. 03 RACK MAIN POWER HPL, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLITES PEARL 2010, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRAND MA2, GRAND MA3, 03 RACK DIMMER HPL C/ 36 CANAIS DIMMERS DE 4KVA POR CANAL. 04 PRO POWER HPL, 30 REFLETORES PAR LED 18X18W RGBWA+UV, 12 REFLETORES ELIPSOIDAL 750W, C/ ÍRIS. 10 ATOMIC 3000W LED. 20 STROBO LED RGBW 1000W, 08 MINI BRUTTES DE 06 LÂMPADAS, 10 MINI BRUTTES DE LED COM 04 LÂMPADAS LED QUENTE E FRIO DMX. 02 VARAS DE ARARAS/12- PAR 64 FOCUS 05 COM CORRETIVO 62. 16 COB LED COM LÂMPADA LED QUENTE E FRIO, DMX. 24 MOVING BEAM 7R. 20 BEAM 9R COM BORDA DE LED. 12 MOVING HEAD MAC AURA, 10 RIBALTA P5, RGBW. 02 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W, 02 EXAUSTORES OU VENTILADORES DISSIPADORES DE FUMAÇA. 02 CANHÃO SEGUIDOR HMI PHARUS 1500W DTS, OU SIMILAR C/ OPERADOR. CABOS XLR DE SINAL DMX, 200M. CABOS 1KVA DE 50 MM. COM CONECTORES DE 400A. P/ ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA. TODOS OS CABOS DE AC NECESSÁRIO NA DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO DENTRO DAS	DIÁRIA	3



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: cultura@soutosoares.ba.gov.br

	NORMAS TÉCNICAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E COM A APRESENTAÇÃO DAS ARTS DEVIDAMENTE QUITADAS.		
4	LOCAÇÃO DE PAINEL CONTENDO: 2 (DOIS) PAINEIS DE LED PARA OS LADOS DO PALCO E 1 (UM) PAINEL DE LED PARA O FUNDO DO PALCO: 2 PAINEL DE LED 5X3M; 1 PAINEL DE LED 12X8M- RESOLUÇÃO MINIMA: P3.9 - PROCESSADORA DE VIDEO COM ENTRADAS HDMI, AV, VGA E DEMAIS; - ESTAÇÃO DE TRABALHO: NOTEBOOK COM TODOS OS SOFTWARES NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE AUDIO E VIDEO; - BOX TRUSS P30 COM BASE QUADRADA SLIV E TALHA, O NECESSARIO PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO DO PAINEL EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS QUANDO NECESSÁRIO; - TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DAS PLACAS DO PAINEL E EXECUÇÃO DAS IMAGENS CONFORME INDICAÇÃO TECNICA DO EVENTO; - SISTEMA DE AC, RACK POWER COMPATÍVEL. INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA. O MESMO DEVE ATENDE AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.	DIÁRIA	3
5	LOCAÇÃO DE GRID 12X08 EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30, COM FLY PA, MAIS FLY P/ LED, COM MEDIDAS: 08M DE BOCA DE CENA, 06M DE PROFUNDIDADE, 06M DE ALTURA. 03 LINHAS SENDO UMA MONTADA NA FRENTE, OUTRA NO MEIO E OUTRA NO FUNDO.	DIÁRIA	3
6	IOCAÇÃO DE 20 PRATICÁVEIS 02X01 EM ALUMÍNIO COM PÉS RODAS. ALUMÍNIO BRUTO; OPÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXY; MADEIRA NAVAL (ANTI UMIDADE - COLA FENÓLICA) BRANCA; OPÇÃO DE CARPETE OU EMBORRACHADO SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA TELESCÓPICO. OPÇÕES DE REGULAGEM DE LTURAS: 40 À 60CM; 60 À 100CM; SAPATA DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE;	DIÁRIA	3
7	SERVIÇO SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA TODA ESTRUTURA DO EVENTO COM ART E RESPONSÁVEL TECNICO DURANTE SERVIÇOS DE INSTAÇÃO E VISTORIAS PELA DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	3



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: cultura@soutosoares.ba.gov.br

8	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMARIM 6X4 COM AR CONDICIONADO COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE.DESCRICÃO: LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 06X04 MTS., ALUMIPAC COM PISO ELEVADO EM PALETS DE MADEIRA, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE REVESTIDO E EMOLDURADO EM ALUMÍNIO, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 7.000 BTUS.	DIÁRIA	3
9	LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMARIM 05X05 COM AR CONDICIONADO COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE.DESCRICÃO: LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 05X05 MTS., ALUMIPAC COM PISO ELEVADO EM PALETS DE MADEIRA, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE REVESTIDO E EMOLDURADO EM ALUMÍNIO, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 7.000 BTUS.	DIÁRIA	3
10	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) GERADOR DE ENERGIA - FORNECIMENTO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA - BLINDAGEM DE RUÍDO – ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO O SUFICIENTE PARA ATENDER A UMA DIÁRIA (12 HORAS); GERADOR POTÊNCIA APARENTE DE 180 KVA OU SUPERIOR. MOTOR COM COMBUSTÍVEL DIESEL; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIF SICA, FASE „TERRA “E „NEUTRO “NAS TENSÕES NOMINAIS DE 127V, 220V E 380V – 60HZ, CONFORME SOLICITAÇÃO., O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E COM A APRESENTAÇÃO DAS ARTS DEVIDAMENTE QUITADAS.	DIÁRIA	3
11	LOCAÇÃO DE ALAMBRADOS/GRADIL COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE.DESCRICÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ALAMBRADOS OU DISCIPLINADORES, GALVANIZADOS MEDINDO 1,25 x 2,00 MT. (A x L), DISTRIBUÍDOS CONFORME A ÁREA DO EVENTO	MT	250



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: cultura@soutosoares.ba.gov.br

PARA A CONTENÇÃO DE ESPECTADORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	LOCAÇÃO DE PALCO: MEDINDO 14M X 10M: PALCO COM COBERTURA EM FORMATO DUAS ÁGUAS, MONTADO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P- 50, MEDINDO 14 M DE LARGURA POR 10 DE PROFUNDIDADE E 10M DE PÉ DIREITO, AREA ELEVADA PARA CAMRINS.	Diária	1
2	LOCAÇÃO DE CAMARIM: EM OCTONORME BRANCO, MEDINDO DE 4M X 4M COM AR CONDICIONADOR, CARPETE, COMPOSTOS DE PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME.	Diária	1
3	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS: MEDINDO 2M X 01M E COM KITS DE PÉS VARIÁVEIS DE 0,2M A 1,5M PARA USOS DIVERSOS INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	UND	12
4	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: CONTENDO TORRES DE PA "LR" COM 12 CAIXAS DE CADA LADO TIPO LINE EQUIPADAS COM DOIS ALTOFALANTES DE 12 POLEGADAS, DOIS DRIVERS, 24 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTOFALANTES DE 18 POLEGADAS.	Diária	1
5	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA: COM GROUND 10X08 PROFUNDIDADE COM 6 DE ALTURA COM 3 PASSADAS E 06 PES, 24 MOVING BEAM 9R, 24 PAR LEDS 18X12 RGBW, 12 STROBO LED RGBW 1000W, 08 REFLETOR COB 200W BRANCO QUANTE + FRIO, 06 MINI BRUTS LED 4X100, MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA GRAND MA2 DMX OU SIMILAR, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES, 01 MAIN POWER TRIFÁSICA DEAC GERAL COM ENTRADAS E SAÍDAS PADRÃO 400 AMPÉRES, COM PROTEÇÃO POR CONTACTORA DE 400 AMPÉRES, DISJUNTORES EM TODAS AS SAÍDAS COM TENSÃO EM 380V, RELÓGIO VOLTÍMETRO POR FASE, COOLERS; E 01 CANHÃO SEGUIDOR. INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	Diária	1
6	LOCAÇÃO DE PAINEL LED: PAINEL DE LED MEDINDO 6 METROS DE LARGURA X 3 TRÊS METROS DE ALTURA - RESOLUÇÃO MINIMA: P3.9 - PROCESSADORA DE VIDEO COM ENTRADAS HDMI, AV, VGA E DEMAIS; - ESTAÇÃO DE TRABALHO: NOTEBOOK COM TODOS OS SOFTWARES NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE AUDIO E VIDEO; TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DAS PLACAS DO PAINEL E EXECUÇÃO DAS IMAGENS CONFORME INDICAÇÃO TECNICA DO EVENTO; - SISTEMA DE AC, RACK POWER COMPATÍVEL. INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA. O	Diária	1



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: cultura@soutosoares.ba.gov.br

	MESMO DEVE ATENDE AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.		
7	LOCAÇÃO DE GRID: MEDINDO 10x8 EM ALUUMINIO P50	Diária	1
8	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR DE PUBLICO: GRADIL METALICO, CADA PEÇA DEVERÁ MEDIR 2 METROS DE LARGURA X 1 METROS DE ALTURA, COM TRAVAS DE FIXAÇÃO E ENCAIXES PERFEITOS DENTRO DOS PADRÕES PROFISSIONAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	Und	100
9	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA DE 260KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M	Diária	1
10	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PORTAL: Medindo 12,2M X 7,7M. Pórtico construído em Box truss de alumínio P-30 com três espaços para comunicação visual. Um horizontal medindo 08m de largura por 1,5m de altura e dois verticais medindo 1,5 de largura por 05m de altura	Diária	1

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- (X) ALTO
() MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

OS FESTEJOS SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 20,21 E 22 DE JUNHO (SÃO JOÃO) E 06 DE JULHO (CAVALGADA)

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028., Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: cultura@soutosoares.ba.gov.br

Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

Fiscal de contrato: Walson Gilian Medeiros de Souza, matrícula de n.º 4144,

**4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PCA**

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 06 de maio de 2025.

Luciano Macena de Oliveira
Responsável pela Formalização da Demanda

COTAÇÃO DE PREÇOS

PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SOUTO SOARES

Senhor secretário segue anexo cotação para contratação de empresa para locação de estrutura completa para realização dos festejos juninos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO MODELO 2 ÁGUAS EM ALUMÍNIO P30 DE 15X12 M. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. PALCO MODELO 2 ÁGUAS MEDINDO 15 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, COBERTO POR LONA RESISTENTE A CHAMAS NA COR CINZA, PISO COM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA REGULÁVEL DE 1M A 1.80M E PISO (ASSOALHO) EM COMPENSADOS DE 18MM, COM SENÁRIO EM GROUNDS TUBULAR 12X8MTS, COM ABAS LATERAIS NO FORMATO DE GOL VERTICAL PARA SUPORTE DE SOM DE SISTEMA LINE, FECHAMENTO FRONTAL COM DISCIPLINADORES 1,50X1,00MTS, ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS DE 20 CM DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, TODO O PALCO E COBERTURA INSTALADOS COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA, HOUSE MIX 4X3 METROS. O MESMO DEVE ATENDER AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.	DIÁRIA	3	R\$24.000,00	R\$72.000,00
2	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (GRANDE PORTE) CONTENDO 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO). 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY). PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA. 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AC COM 12 KVA. 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A. 24 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 48 SUB 1200 WALTs, ATIVO E PROCESSADO COM DSP. 18 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 08 POLEGADAS, 02 DRIVES (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WALTs, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET (ATIVAS E PROCESSADAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2	DIÁRIA	3	R\$23.500,00	R\$70.500,00

A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 26.080.840/0001-03

RUA CASSIMIRO CORREIA E SILVA, 10 – CENTRO

CEP: 46.140-000 LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

www.aplays.com.br - lucaspierotty@hotmail.com - (77) 98100-9501

	X TI NEODÍMIO, PARA SIDE PA, CENTERFILLE DIAYS. 16 CAIXAS DE SUB 2 X 18 PARA 1200W PARA DALAYS. 04 AMPLIFICADORES 10.000 WALTs PARA SUB DOS DIAYS. 04 AMPLIFICADORES 4.400 WALTs PARA MÉDIO GRAVES DLAY. 04 AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITÂNIOs DLAY. AMPLIFICADORES DO P.A. 06 AMPLIFICADORES 10.000 WALTs PARA SUB GRAVES. ESTRUTURA BOX.120 METROS DE TRELIÇA K-30 DE ALUMÍNIO PARA O PA LINE ARRAY. MONITOR 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE EXTENSÃO) 01 CONSOLE DE 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G, 04 CAIXAS SUBWOOFER 218 1600 WRMS; 08 CAIXAS LINE 210 MF 600WRMS HF 120 WRMS, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO; 01 PROCESSADOR DBX260; 01 CONSOLE LS9 OU 01V96; 02 CAIXAS SUBWOOFER 115 KF; 02M CAIXAS DE ALTA KF; 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO) 04 CAIXAS ACÚSTICAS BP 1600W 02 AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS 01 AMPLIFICADOR 1400 PARA TITÂNIOs. SISTEMA DE MONITOR 03 POWER PLAY 4 VIAS 08 FONES KOSS 12 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222. 06 SPOTS COM FALANTES DE 15 + DRIVE A DISPOSIÇÃO 06 AMPLIFICADORES 4.400 WALTs A DISPOSIÇÃO PARA MANDADAS. RETORNO PARA BATERIA; 01 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 01 AMPLIFICAÇÃO PSL 4.400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE; BATERIA COMPLETA 20 DIRECT BOX PASSIVO 08 DIRECT BOX ATIVOS MICROFONE SEM FIO SM-58 02 MICROFONE SEM FIO SM 87 16 MICROFONES SM 58 COM FIO BETA 16 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE BUMBO 2.0 04 MICROFONES SM 56 04 MICROFONES 604 30 PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16 GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO 02 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X 15. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.				
3	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONA DE GRANDE PORTE DESCRIÇÃO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS RIDERS 05TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTOSÍSTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO	DIÁRIA	3	R\$18.000,00	R\$54.000,00

A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 26.080.840/0001-03

RUA CASSIMIRO CORREIA E SILVA, 10 – CENTRO

CEP: 46.140-000 LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

www.aplays.com.br - lucaspierotty@hotmail.com - (77) 98100-9501

	EVENTO. 03 RACK MAIN POWER HPL, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLITES PEARL 2010, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRAND MA2, GRAND MA3 , 03 RACK DIMMER HPL C/ 36 CANAIS DIMMERS DE 4KWA POR CANAL .04 PRO POWER HPL, 30 REFLETORES PAR LED 18X18W RGBWA+UV , 12 REFLETORES ELIPSOIDAL 750W , C/ ÍRIS.10 ATOMIC 3000W LED. 20 STROBO LED RGBW 1000W, 08 MINI BRUTTES DE 06 LÂMPADAS, 10 MINI BRUTTES DE LED COM 04 LÂMPADAS LED QUENTE E FRIO DMX. 02 VARAS DE ARARAS/12- PAR 64 FOCUS 05 COM CORRETIVO 62. 16 COB LED COM LAMPADA LED QUENTE E FRIO, DMX .24 MOVING BEAM 7R. 20 BEAM 9R COM BORDA DE LED. 12 MOOVING HEAD MAC AURA, 10 RIBALTA P5, RGBW. 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W ,02 EXAUSTORES OU VENTILADORES DISSIPADORES DE FUMAÇA. 02 CANHÃO SEGUIDOR HMI PHARUS 1500W DTS, OU SIMILAR C/ OPERADOR. CABOS XLR DE SINAL DMX, 200M. CABOS 1KVA DE 50 MM. COM CONECTORES DE 400A. P/ ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA. TODOS OS CABOS DE AC NECESSÁRIO NA DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E COM A APRESENTAÇÃO DAS ARTS DEVIDAMENTE QUITADAS.				
4	LOCAÇÃO DE PAINEL DE 2 PAINELIS DE LED PARA OS LADOS DO PALCO E 1 PAINEL DE LED PARA O FUNDO DO PALCO: 2 PAINEL DE LED 5X3M; 1 PAINEL DE LED 12X8M- RESOLUÇÃO MINIMA: P3.9 - PROCESSADORA DE VIDEO COM ENTRADAS HDMI, AV, VGA E DEMAIS; - ESTAÇÃO DE TRABALHO: NOTEBOOK COM TODOS OS SOFTWARES NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE AUDIO E VIDEO; - BOX TRUSS P30 COM BASE QUADRADA SLIV E TALHA, O NECESSARIO PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO DO PAINEL EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS QUANDO NECESSÁRIO; - TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DAS PLACAS DO PAINEL E EXECUÇÃO DAS IMAGENS CONFORME INDICAÇÃO TECNICA DO EVENTO; - SISTEMA DE AC, RACK POWER COMPATÍVEL. INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA. O MESMO DEVE ATENDE AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.	DIÁRIA	3	R\$19.000,00	R\$57.000,00

A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 26.080.840/0001-03

RUA CASSIMIRO CORREIA E SILVA, 10 – CENTRO

CEP: 46.140-000 LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

www.aplays.com.br - lucaspierotty@hotmail.com - (77) 98100-9501

5	LOCAÇÃO DE GRID 12X08 EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30, COM FLY PA, MAIS FLY P/ LED, COM MEDIDAS: 08M DE BOCA DE CENA, 06M DE PROFUNDIDADE, 06M DE ALTURA. 03 LINHAS SENDO UMA MONTADA NA FRENTE, OUTRA NO MEIO E OUTRA NO FUNDO.	DIÁRIA	3	R\$3.400,00	R\$10.200,00
6	20 PRATICÁVEIS 02X01 EM ALUMÍNIO COM PÉS RODAS. ALUMÍNIO BRUTO; OPÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXY; MADEIRA NAVAL (ANTI UMIDADE - COLA FENÓLICA) BRANCA; OPÇÃO DE CARPETE OU EMBORRACHADO SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA TELESCÓPICO. OPÇÕES DE REGULAGEM DE LTURAS: 40 À 60CM; 60 À 100CM; SAPATA DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE;	DIÁRIA	3	R\$3.100,00	R\$9.300,00
7	SERVIÇO SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA TODA ESTRUTURA DO EVENTO COM ART E RESPONSÁVEL TÉCNICO DURANTE SERVIÇOS DE INSTAÇÃO E VISTORIAS PELA DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	3	R\$2.700,00	R\$8.100,00
8	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMARIM 6X4 COM AR CONDICIONADO COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 06X04 MTS., ALUMIPAC COM PISO ELEVADO EM PALETS DE MADEIRA, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE REVESTIDO E EMOLDURADO EM ALUMÍNIO, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 7.000 BTUS.	DIÁRIA	3	R\$9.000,00	R\$27.000,00
9	LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMARIM 5X5 COM AR CONDICIONADO COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 05X05 MTS., ALUMIPAC COM PISO ELEVADO EM PALETS DE MADEIRA, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE REVESTIDO E EMOLDURADO EM ALUMÍNIO, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 7.000 BTUS.	DIÁRIA	3	R\$4.000,00	R\$12.000,00

A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 26.080.840/0001-03

RUA CASSIMIRO CORREIA E SILVA, 10 – CENTRO

CEP: 46.140-000 LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

www.aplays.com.br - lucaspierotty@hotmail.com - (77) 98100-9501

10	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) GERADOR DE ENERGIA - FORNECIMENTO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA - BLINDAGEM DE RUÍDO – ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO O SUFICIENTE PARA ATENDER A UMA DIÁRIA (12 HORAS); GERADOR POTÊNCIA APARENTE DE 180 KVA OU SUPERIOR. MOTOR COM COMBUSTÍVEL DIESEL; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA, FASE „TERRA“ E „NEUTRO“ NAS TENSÕES NOMINAIS DE 127V, 220V E 380V – 60HZ, CONFORME SOLICITAÇÃO. , O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E COM A APRESENTAÇÃO DAS ARTS DEVIDAMENTE QUITADAS.	DIÁRIA	3	R\$12.000,00	R\$36.000,00
11	LOCAÇÃO DE ALAMBRADOS/GRADIL COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE.DESCRICÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ALAMBRADOS OU DISCIPLINADORES, GALVANIZADOS MEDINDO 1,25 x 2,00 MT. (A x L), DISTRIBUÍDOS CONFORME A ÁREA DO EVENTO PARA A CONTENÇÃO DE ESPECTADORES.	MT	250	R\$40,00	R\$10.000,00
VALOR TOTAL:					R\$366.100,00

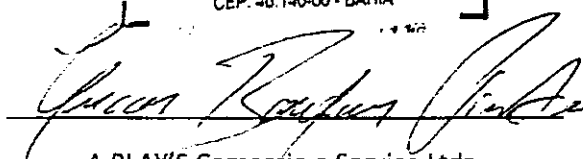
VALOR TOTAL= R\$ 366.100,00 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL E CEM REAIS).

Validade da Cotação 30 (trinta) dias corridos.

Livramento de Nossa Senhora– Ba, 13 de maio de 2025.

26.080.840/0001-03

A PLAY'S COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA CASSIMIRO CORREIA E SILVA, 10 –
CENTRO LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
CEP: 46.140-000 - BAHIA



A PLAY'S Comercio e Serviço Ltda
CNPJ: 26.080.840/0001-03
Representante: Lucas Bonfim Pierote
RG: 0963431412 – SSP/BA
CPF: 008598445-01

A PLAY'S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 26.080.840/0001-03

RUA CASSIMIRO CORREIA E SILVA, 10 – CENTRO
CEP: 46.140-000 LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

www.aplays.com.br - lucaspierotty@hotmail.com - (77) 98100-9501

**VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME**

PRAÇA DO COMÉRCIO - S/N - QUEIMADA NOVA - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CEP: 47530-000 CONTATO: (77) 99904-2832 - (71) 99950-5088E-MAIL: marraproducoesoficial@gmail.com

CNPJ: 16.709.242/0001-99**COTAÇÃO****À****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA**

Prezados,

Segue a nossa cotação para uma futura e eventual contratação dos itens abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO MODELO 2 ÁGUAS EM ALUMÍNIO P30 DE 15X12 M. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. PALCO MODELO 2 ÁGUAS MEDINDO 15 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, COBERTO POR LONA RESISTENTE A CHAMAS NA COR CINZA, PISO COM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA REGULÁVEL DE 1M A 1.80M E PISO (ASSOALHO) EM COMPENSADOS DE 18MM, COM SENÁRIO EM GROUNDS TUBULAR 12X8MTS, COM ABAS LATERAIS NO FORMATO DE GOL VERTICAL PARA SUPORTE DE SOM DE SISTEMA LINE, FECHAMENTO FRONTAL COM DISCIPLINADORES 1,50X1,00MTS, ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS DE 20 CM DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, TODO O PALCO E COBERTURA INSTALADOS COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA, HOUSE MIX 4X3 METROS. O MESMO DEVE ATENDER AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.	DIÁRIA	3	R\$25.000,00	R\$75.000,00
2	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (GRANDE PORTE) CONTENDO 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO). 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY). PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA. 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AC COM 12 KVA. 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A. 24 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 48 SUB 1200 WALTs, ATIVO E PROCESSADO COM DSP. 18 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 08 POLEGADAS, 02 DRIVES (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WALTs, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET (ATIVAS E PROCESSADAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2	DIÁRIA	3	R\$25.000,00	R\$75.000,00



VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME

PRAÇA DO COMÉRCIO - S/N - QUEIMADA NOVA - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
CEP: 47530-000 CONTATO: (77) 99904-2832 - (71) 99950-5088E-MAIL: marraproducoesoficial@gmail.com

CNPJ: 16.709.242/0001-99

	X TI NEODÍMIO, PARA SIDE PA, CENTERFILLE DIAYS. 16 CAIXAS DE SUB 2 X 18 PARA 1200W PARA DALAYS. 04 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB DOS DIAYS. 04 AMPLIFICADORES 4.400 WALTS PARA MÉDIO GRAVES DLAY. 04 AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITÂNIO DLAY. AMPLIFICADORES DO P.A. 06 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB GRAVES. ESTRUTURA BOX.120 METROS DE TRELIÇA K-30 DE ALUMÍNIO PARA O PA LINE ARRAY. MONITOR 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE EXTENSÃO) 01 CONSOLE DE 48 CANALIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G, 04 CAIXAS SUBWOOFER 218 1600 WRMS; 08 CAIXAS LINE 210 MF 600WRMS HF 120 WRMS, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO; 01 PROCESSADOR DBX260; 01 CONSOLE LS9 OU 01V96; 02 CAIXAS SUBWOOFER 115 KF; 02M CAIXAS DE ALTA KF; 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO) 04 CAIXAS ACÚSTICAS BP 1600W 02 AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS 01 AMPLIFICADOR 1400 PARA TITÂNIO. SISTEMA DE MONITOR 03 POWER PLAY 4 VIAS 08 FONES KOSS 12 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222. 06 SPOTS COM FALANTES DE 15 + DRIVE A DISPOSIÇÃO 06 AMPLIFICADORES 4.400 WALTS A DISPOSIÇÃO PARA MANDADAS. RETORNO PARA BATERIA; 01 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 01 AMPLIFICAÇÃO PSL 4.400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE; BATERIA COMPLETA 20 DIRECT BOX PASSIVO 08 DIRECT BOX ATIVOS MICROFONE SEM FIO SM-58 02 MICROFONE SEM FIO SM 87 16 MICROFONES SM 58 COM FIO BETA 16 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE BUMBO 2.0 04 MICROFONES SM 56 04 MICROFONES 604 30 PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16 GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO 02 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X 15. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.				
3	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONA DE GRANDE PORTE DESCRIÇÃO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS RIDERS 05 TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTOISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO	DIÁRIA	3	R\$20.000,00	R\$60.000,00

**VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME**

PRAÇA DO COMÉRCIO - S/N - QUEIMADA NOVA - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CEP: 47530-000 CONTATO: (77) 99904-2832 - (71) 99950-5088E-MAIL: marraproducoesoficial@gmail.com

CNPJ: 16.709.242/0001-99

	EVENTO. 03 RACK MAIN POWER HPL, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLITES PEARL 2010, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRAND MA2, GRAND MA3, 03 RACK DIMMER HPL C/ 36 CANAIS DIMMERS DE 4KWA POR CANAL .04 PRO POWER HPL, 30 REFLETORES PAR LED 18X18W RGBWA+UV, 12 REFLETORES ELIPSOIDAL 750W, C/ ÍRIS.10 ATOMIC 3000W LED. 20 STROBO LED RGBW 1000W, 08 MINI BRUTTES DE 06 LÂMPADAS, 10 MINI BRUTTES DE LED COM 04 LÂMPADAS LED QUENTE E FRIO DMX. 02 VARAS DE ARARAS/12- PAR 64 FOCUS 05 COM CORRETIVO 62. 16 COB LED COM LAMPADA LED QUENTE E FRIO, DMX .24 MOVING BEAM 7R. 20 BEAM 9R COM BORDA DE LED. 12 MOOVING HEAD MAC AURA, 10 RIBALTA P5, RGBW. 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W ,02 EXAUSTORES OU VENTILADORES DISSIPADORES DE FUMAÇA. 02 CANHÃO SEGUIDOR HMI PHARUS 1500W DTS, OU SIMILAR C/ OPERADOR. CABOS XLR DE SINAL DMX, 200M. CABOS 1KVA DE 50 MM. COM CONECTORES DE 400A. P/ ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA. TODOS OS CABOS DE AC NECESSÁRIO NA DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E COM A APRESENTAÇÃO DAS ARTS DEVIDAMENTE QUITADAS.				
4	LOCAÇÃO DE PAINEL DE 2 PAINES DE LED PARA OS LADOS DO PALCO E 1 PAINEL DE LED PARA O FUNDO DO PALCO: 2 PAINEL DE LED 5X3M; 1 PAINEL DE LED 12X8M- RESOLUÇÃO MINIMA: P3.9 - PROCESSADORA DE VIDEO COM ENTRADAS HDMI, AV, VGA E DEMAIS; - ESTAÇÃO DE TRABALHO: NOTEBOOK COM TODOS OS SOFTWARES NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE AUDIO E VIDEO; - BOX TRUSS P30 COM BASE QUADRADA SLIV E TALHA, O NECESSARIO PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO DO PAINEL EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS QUANDO NECESSÁRIO; - TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DAS PLACAS DO PAINEL E EXECUÇÃO DAS IMAGENS CONFORME INDICAÇÃO TECNICA DO EVENTO; - SISTEMA DE AC, RACK POWER COMPATÍVEL. INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA. O MESMO DEVE ATENDE AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.	DIÁRIA	3	R\$19.000,00	R\$57.000,00

**VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME**

PRAÇA DO COMÉRCIO - S/N - QUEIMADA NOVA - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CEP: 47530-000 CONTATO: (77) 99904-2832 - (71) 99950-5088E-MAIL: marraproducoesoficial@gmail.com

CNPJ: 16.709.242/0001-99

5	LOCAÇÃO DE GRID 12X08 EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30, COM FLY PA, MAIS FLY P/ LED, COM MEDIDAS: 08M DE BOCA DE CENA, 06M DE PROFUNDIDADE, 06M DE ALTURA. 03 LINHAS SENDO UMA MONTADA NA FRENTE, OUTRA NO MEIO E OUTRA NO FUNDO.	DIÁRIA	3	R\$3.300,00	R\$9.900,00
6	20 PRATICÁVEIS 02X01 EM ALUMÍNIO COM PÉS RODAS. ALUMÍNIO BRUTO; OPÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXY; MADEIRA NAVAL (ANTI UMIDADE - COLA FENÓLICA) BRANCA; OPÇÃO DE CARPETE OU EMBORRACHADO SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA TELESCÓPICO. OPÇÕES DE REGULAGEM DE LTURAS: 40 À 60CM; 60 À 100CM; SAPATA DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE;	DIÁRIA	3	R\$3.000,00	R\$9.000,00
7	SERVIÇO SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA TODA ESTRUTURA DO EVENTO COM ART E RESPONSÁVEL TÉCNICO DURANTE SERVIÇOS DE INSTAÇÃO E VISTÓRIAS PELA DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	3	R\$2.500,00	R\$7.500,00
8	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMARIM 6X4 COM AR CONDICIONADO COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 06X04 MTS., ALUMIPAC COM PISO ELEVADO EM PALETS DE MADEIRA, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE REVESTIDO E EMOLDURADO EM ALUMÍNIO, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 7.000 BTUS.	DIÁRIA	3	R\$10.000,00	R\$30.000,00
9	LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMARIM 5X5 COM AR CONDICIONADO COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 05X05 MTS., ALUMIPAC COM PISO ELEVADO EM PALETS DE MADEIRA, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE REVESTIDO E EMOLDURADO EM ALUMÍNIO, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 7.000 BTUS.	DIÁRIA	3	R\$3.500,00	R\$10.500,00

**VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME**

PRAÇA DO COMÉRCIO - S/N - QUEIMADA NOVA - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CEP: 47530-000 CONTATO: (77) 99904-2832 - (71) 99950-5088E-MAIL: marraproducoesoficial@gmail.com

CNPJ: 16.709.242/0001-99

10	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) GERADOR DE ENERGIA - FORNECIMENTO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA - BLINDAGEM DE RUÍDO – ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO O SUFICIENTE PARA ATENDER A UMA DIÁRIA (12 HORAS); GERADOR POTÊNCIA APARENTE DE 180 KVA OU SUPERIOR. MOTOR COM COMBUSTÍVEL DIESEL; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA, FASE „TERRA“ E „NEUTRO“ NAS TENSÕES NOMINAIS DE 127V, 220V E 380V – 60HZ, CONFORME SOLICITAÇÃO. , O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E COM A APRESENTAÇÃO DAS ARTS DEVIDAMENTE QUITADAS.	DIÁRIA	3	R\$11.000,00	R\$33.000,00
11	LOCAÇÃO DE ALAMBRADOS/GRADIL COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE.DESCRICÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ALAMBRADOS OU DISCIPLINADORES, GALVANIZADOS MEDINDO 1,25 x 2,00 MT. (A x L), DISTRIBUÍDOS CONFORME A ÁREA DO EVENTO PARA A CONTENÇÃO DE ESPECTADORES.	MT	250	R\$35,00	R\$8.750,00
VALOR TOTAL:					R\$375.650,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA= R\$ 375.650,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

A validade desta proposta por **60 (sessenta) dias.**

Oliveira dos Brejinhos – Ba, 15 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

ELTON DE OLIVEIRA VIEIRA

Data: 15/05/2025 18:05:42-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>**VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME****CNPJ:16.709.242/0001-99**

COTAÇÃO

Ào

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA

PREZADOS, SEGUE A NOSSA COTAÇÃO PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA (PALÇO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR E DEMIS ITENS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO MODELO 2 ÁGUAS EM ALUMÍNIO P30 DE 15X12 M. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. PALCO MODELO 2 ÁGUAS MEDINDO 15 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, COBERTO POR LONA RESISTENTE A CHAMAS NA COR CINZA, PISO COM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA REGULÁVEL DE 1M A 1.80M E PISO (ASSOALHO) EM COMPENSADOS DE 18MM, COM SENÁRIO EM GROUNDS TUBULAR 12X8MTS, COM ABAS LATERAIS NO FORMATO DE GOL VERTICAL PARA SUPORTE DE SOM DE SISTEMA LINE, FECHAMENTO FRONTAL COM DISCIPLINADORES 1,50X1,00MTS, ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS DE 20 CM DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, TODO O PALCO E COBERTURA INSTALADOS COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA, HOUSE MIX 4X3 METROS. O MESMO DEVE ATENDER AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.	DIÁRIA	3	R\$22.000,00	R\$66.000,00
2	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (GRANDE PORTE) CONTENDO 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO). 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY). PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA. 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AC COM 12 KVA. 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A. 24 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 48 SUB 1200 WALTs, ATIVO E PROCESSADO COM DSP. 18 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 08 POLEGADAS, 02 DRIVES (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WALTs, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET (ATIVAS E PROCESSADAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2	DIÁRIA	3	R\$23.000,00	R\$69.000,00

ANDER OM ESTRUTURAS

(77) 9 9144-9299 (77) 9 8126-3111

RUA VITAL PEREIRA DO NASCIMENTO S/N CENTRO NOVO HORIZONTE-BA CNPJ: 12.651.508/0001-39

	X TI NEODÍMIO, PARA SIDE PA, CENTERFILLE DIAYS. 16 CAIXAS DE SUB 2 X 18 PARA 1200W PARA DALAYS. 04 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB DOS DIAYS. 04 AMPLIFICADORES 4.400 WALTS PARA MÉDIO GRAVES DLAY. 04 AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITÂNIO DLAY. AMPLIFICADORES DO P.A. 06 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB GRAVES. ESTRUTURA BOX.120 METROS DE TRELIÇA K-30 DE ALUMÍNIO PARA O PA LINE ARRAY. MONITOR 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE EXTENSÃO) 01 CONSOLE DE 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G, 04 CAIXAS SUBWOOFER 218 1600 WRMS; 08 CAIXAS LINE 210 MF 600WRMS HF 120 WRMS, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO; 01 PROCESSADOR DBX260; 01 CONSOLE LS9 OU 01V96; 02 CAIXAS SUBWOOFER 115 KF; 02M CAIXAS DE ALTA KF; 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO) 04 CAIXAS ACÚSTICAS BP 1600W 02 AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS 01 AMPLIFICADOR 1400 PARA TITÂNIO. SISTEMA DE MONITOR 03 POWER PLAY 4 VIAS 08 FONES KOSS 12 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222. 06 SPOTS COM FALANTES DE 15 + DRIVE A DISPOSIÇÃO 06 AMPLIFICADORES 4.400 WALTS A DISPOSIÇÃO PARA MANDADAS. RETORNO PARA BATERIA; 01 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 01 AMPLIFICAÇÃO PSL 4.400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE; BATERIA COMPLETA 20 DIRECT BOX PASSIVO 08 DIRECT BOX ATIVOS MICROFONE SEM FIO SM-58 02 MICROFONE SEM FIO SM 87 16 MICROFONES SM 58 COM FIO BETA 16 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE BUMBO 2.0 04 MICROFONES SM 56 04 MICROFONES 604 30 PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16 GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO 02 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X 15. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.				
3	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE DESCRIÇÃO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS RIDERS OSTÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTOÍSTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO	DIÁRIA	3	R\$17.000,00	R\$51.000,00

ANDER OM ESTRUTURAS

(77) 9 9144-9299 (77) 9 8126-3111

RUA VITAL PEREIRA DO NASCIMENTO S/N CENTRO NOVO HORIZONTE-BA CNPJ: 12.651.508/0001-39

	EVENTO. 03 RACK MAIN POWER HPL, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLITES PEARL 2010, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRAND MA2, GRAND MA3, 03 RACK DIMMER HPL C/ 36 CANAIS DIMMERS DE 4KWA POR CANAL .04 PRO POWER HPL, 30 REFLETORES PAR LED 18X18W RGBWA+UV, 12 REFLETORES ELIPSOIDAL 750W, C/ ÍRIS.10 ATOMIC 3000W LED. 20 STROBO LED RGBW 1000W, 08 MINI BRUTTES DE 06 LÂMPADAS, 10 MINI BRUTTES DE LED COM 04 LÂMPADAS LED QUENTE E FRIO DMX. 02 VARAS DE ARARAS/12- PAR 64 FOCUS 05 COM CORRETIVO 62. 16 COB LED COM LAMPADA LED QUENTE E FRIO, DMX .24 MOVING BEAM 7R. 20 BEAM 9R COM BORDA DE LED. 12 MOOVING HEAD MAC AURA, 10 RIBALTA P5, RGBW. 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W ,02 EXAUSTORES OU VENTILADORES DISSIPADORES DE FUMAÇA. 02 CANHÃO SEGUIDOR HMI PHARUS 1500W DTS, OU SIMILAR C/ OPERADOR. CABOS XLR DE SINAL DMX, 200M. CABOS 1KVA DE 50 MM. COM CONECTORES DE 400A. P/ ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA. TODOS OS CABOS DE AC NECESSÁRIO NA DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ATERADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E COM A APRESENTAÇÃO DAS ARTS DEVIDAMENTE QUITADAS.				
4	LOCAÇÃO DE PAINEL DE 2 PAINEIS DE LED PARA OS LADOS DO PALCO E 1 PAINEL DE LED PARA O FUNDO DO PALCO: 2 PAINEL DE LED 5X3M; 1 PAINEL DE LED 12X8M- RESOLUÇÃO MINIMA: P3.9 - PROCESSADORA DE VIDEO COM ENTRADAS HDMI, AV, VGA E DEMAIS; - ESTAÇÃO DE TRABALHO: NOTEBOOK COM TODOS OS SOFTWARES NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE AUDIO E VIDEO; - BOX TRUSS P30 COM BASE QUADRADA SLIV E TALHA, O NECESSARIO PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO DO PAINEL EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS QUANDO NECESSÁRIO; - TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DAS PLACAS DO PAINEL E EXECUÇÃO DAS IMAGENS CONFORME INDICAÇÃO TECNICA DO EVENTO; - SISTEMA DE AC, RACK POWER COMPATÍVEL. INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA. O MESMO DEVE ATENDE AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.	DIÁRIA	3	R\$18.000,00	R\$54.000,00

ANDER OM ESTRUTURAS

(77) 9 9144-9299 (77) 9 8126-3111

RUA VITAL PEREIRA DO NASCIMENTO, Nº 148, CENTRO, NOVO HORIZONTE, BA, CNPJ: 12.651.508/0001-39

5	LOCAÇÃO DE GRID 12X08 EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30, COM FLY PA, MAIS FLY P/ LED, COM MEDIDAS: 08M DE BOCA DE CENA, 06M DE PROFUNDIDADE, 06M DE ALTURA. 03 LINHAS SENDO UMA MONTADA NA FRENTE, OUTRA NO MEIO E OUTRA NO FUNDO.	DIÁRIA	3	R\$3.000,00	R\$9.000,00
6	20 PRATICÁVEIS 02X01 EM ALUMÍNIO COM PÉS RODAS. ALUMÍNIO BRUTO; OPÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXY; MADEIRA NAVAL (ANTI UMIDADE - COLA FENÓLICA) BRANCA; OPÇÃO DE CARPETE OU EMBORRACHADO SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA TELESCÓPICO. OPÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURAS: 40 À 60CM; 60 À 100CM; SAPATA DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE;	DIÁRIA	3	R\$3.000,00	R\$9.000,00
7	SERVIÇO SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA TODA ESTRUTURA DO EVENTO COM ART E RESPONSÁVEL TÉCNICO DURANTE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E VISTÓRIAS PELA DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	3	R\$2.500,00	R\$7.500,00
8	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMARIM 6X4 COM AR CONDICIONADO COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 06X04 MTS., ALUMIPAC COM PISO ELEVADO EM PALETS DE MADEIRA, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE REVESTIDO E EMOLDURADO EM ALUMÍNIO, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 7.000 BTUS.	DIÁRIA	3	R\$8.000,00	R\$24.000,00
9	LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMARIM 5X5 COM AR CONDICIONADO COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 05X05 MTS., ALUMIPAC COM PISO ELEVADO EM PALETS DE MADEIRA, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE REVESTIDO E EMOLDURADO EM ALUMÍNIO, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 7.000 BTUS.	DIÁRIA	3	R\$3.000,00	R\$9.000,00

ANDERSON ESTRUTURAS

(77) 9 9144-9299 (77) 9 8126-3111
RUA VIVAL PEREIRA DO NASCIMENTO, N° 148, CENTRO, NOVO HORIZONTE, BA, CNPJ: 12.651.508/0001-39

10	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) GERADOR DE ENERGIA - FORNECIMENTO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA - BLINDAGEM DE RUÍDO - ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO O SUFICIENTE PARA ATENDER A UMA DIÁRIA (12 HORAS); GERADOR POTÊNCIA APARENTE DE 180 KVA OU SUPERIOR. MOTOR COM COMBUSTÍVEL DIESEL; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA, FASE „TERRA“ E „NEUTRO“ NAS TENSÕES NOMINAIS DE 127V, 220V E 380V - 60HZ, CONFORME SOLICITAÇÃO. , O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E COM A APRESENTAÇÃO DAS ARTS DEVIDAMENTE QUITADAS.	DIÁRIA	3	R\$10.000,00	R\$30.000,00
11	LOCAÇÃO DE ALAMBRADOS/GRADIL COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE.DESCRICÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ALAMBRADOS OU DISCIPLINADORES, GALVANIZADOS MEDINDO 1,25 x 2,00 MT. (A x L), DISTRIBUÍDOS CONFORME A ÁREA DO EVENTO PARA A CONTENÇÃO DE ESPECTADORES.	MT	250	R\$30,00	R\$7.500,00
VALOR TOTAL:					R\$336.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 336.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS).

A validade desta proposta por 60 (sessenta) dias.

Novo Horizonte – Da, 19 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
ANDERSON DOS SANTOS SOUZA
Data: 19/05/2025 11:25:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ. N° 12.651.508/0001-39
Anderson dos Santos Souza
CPF : 001.255.155-45





Relatório Resumido de Cotação: ESTRUTURA DE PALCO

Pesquisa realizada entre 16/05/2025 09:44:15 e 19/05/2025 16:30:19

Relatório gerado no dia 16/06/2025 11:12:20 (IP: 170.247.112.125)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) LOCAÇÃO DE PALCO MODELO 2 ÁGUAS EM ALUMÍNIO P30 DE 15X12 M. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. PALCO MODELO 2 ÁGUAS MEDINDO 15 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE	0	3 DIÁRIA	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2) LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE DESCRIÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS RIDERS DESTÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO.	1	3 DIÁRIA	R\$ 14.820,00 (un)	-	R\$ 14.820,00	R\$ 44.460,00
3) LOCAÇÃO DE PAINEL CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS DE LED PARA OS LADOS DO PALCO E 1 (UM) PAINEL DE LED PARA O FUNDO DO PALCO: 2 PAINEL DE LED 5X3M; 1 PAINEL DE LED 12X8M- RESOLUÇÃO MINIMA: P3.9 - PROCESSADORA DE VIDEO COM ENTRADAS HDMI, AV, VGA E DEMAIS;	3	3 DIÁRIA	R\$ 18.586,98 (un)	-	R\$ 18.586,98	R\$ 55.760,94
4) LOCAÇÃO DE GRID 12X08 EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30, COM FLY PA, MAIS FLY PA LED, COM MEDIDAS: 08M DE BOCA DE CENA, 06M DE PROFUNDIDADE, 06M DE ALTURA. 03 LINHAS SENDO UMA MONTADA NA FRENTE, OUTRA NO MEIO E OUTRA NO FUNDO.	1	3 DIÁRIA	R\$ 5.850,00 (un)	-	R\$ 5.850,00	R\$ 17.550,00
5) LOCAÇÃO DE 20 PRATICÁVEIS 02X01 EM ALUMÍNIO COM PÉS RODAS. ALUMÍNIO BRUTO; OPÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXY; MADEIRA NAVAL (ANTI UMIDADE - COLA FENÓLICA) BRANCA; OPÇÃO DE CARPETE OU EMBORRACHADO SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA TELESCÓPICO.	0	3 DIÁRIA	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6) SERVIÇO SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA TODA ESTRUTURA DO EVENTO COM ART E RESPONSÁVEL TÉCNICO	1	3 DIÁRIA	R\$ 862,50 (un)	-	R\$ 862,50	R\$ 2.587,50



Relatório gerado no dia 10/06/2025 11:12:20 (IP: 170.247.112.125)
Código Validação: rPgK%2b2J%2f3rtQm1WavOvmGzpsQ%2bpNbdrnb7Swc8rGjWlqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=rPgK%2b2J%2f3rtQm1WavOvmGzpsQ%2bpNbdrnb7Swc8rGjWlqHU8nPtm6WA%3d%3d>

DURANTE SERVIÇOS DE INSTAÇÃO E VISTÓRIAS PELA
DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS.

7) LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMARIM 6X4 COM AR CONDICIONADO COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 05X05 MTS.,	1	3 DIÁRIA	R\$ 5.150,00 (un)	-	R\$ 5.150,00	R\$ 15.450,00
8) LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMARIM 4X4 COM AR CONDICIONADO COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 05X05 MTS.,	1	3 DIÁRIA	R\$ 3.193,75 (un)	-	R\$ 3.193,75	R\$ 9.581,25
9) LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) GERADOR DE ENERGIA - FORNECIMENTO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA - BLINDAGEM DE RUÍDO - ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO O SUFICIENTE PARA ATENDER A UMA DIÁRIA (12 HORAS);	3	3 DIÁRIA	R\$ 7.633,33 (un)	-	R\$ 7.633,33	R\$ 22.899,99
10) LOCAÇÃO DE ALAMBRADOS GRADIL COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ALAMBRADOS OU DISCIPLINADORES, GALVANIZADOS MEDINDO 1,25 x 2,00 MT. (A x L)	1	250 MT	R\$ 27,00 (un)	-	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00

Valor Global: R\$ 175.039,68





ORÇAMENTO DE PREÇO

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA.

REFERENTE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADOR PARA FESTEJOS TRADICIONAIS DE ANIVERSARIO DA CIDADE SOUTO SOARES/BAHIA, NO DIA 06 DE JULHO DE 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD	EVENTO/LOCALIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE PALCO 14M X 10M: PALCO COM COBERTURA EM FORMATO DUAS ÁGUAS, MONTADO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P- 50, MEDINDO 14 M DE LARGURA POR 10 DE PROFUNDIDADE E 10M DE PÉ DIREITO, AREA ELEVADA PARA CAMRINS.	DIÁRIA	1		R\$14.000,00	R\$ 14.000,00
02	CAMARIM (OCTANORME) EM OCTONORME BRANCO, COM ÁREA DE 04 X 04 M COM E AR CONDICIONADOR, CARPETE, COMPOSTOS DE PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME.	DIÁRIA	1		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
03	PRATICÁVEIS. MEDINDO 2M X 01M E COM KITS DE PÉS VARIÁVEIS DE 0,2M A 1,5M PARA USOS DIVERSOS INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	UND	12		R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
04	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (GRANDE PORTE), CONTENDO TORRES DE PA "LR" COM 12 CAIXAS DE CADA LADO TIPO LINE EQUIPADAS COM DOIS ALTOFALANTES DE 12 POLEGADAS, DOIS DRIVERS, 24 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTOFALANTES DE 18 POLEGADAS.	DIÁRIO	1		R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
05	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA COM GROUND 10X08 PROFUNDIDADE COM 6 DE ALTURA COM 3 PASSADAS E 06 PES, 24 MOVING BEAM 9R , 24 PAR LEDS 18X12 RGBW, 12 STROBO LED RGBW 1000W, 08 REFLETOR COB 200W BRANCO QUANTE + FRIIO, 06 MINI BRUTS LED 4X100, MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA GRAND MA2 DMX OU SIMILAR, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES, 01 MAIN POWER TRIFÁSICA DEAC GERAL COM	DIÁRIA	1		R\$ 7.000,00	R\$7.000,00

CNPJ sob o nº 12.651.508/0001-39

R VITAL PEREIRA DO NASCIMENTO, nº 148, LOJA, CENTRO, CEP 46.730-000, NOVO HORIZONTE - BAHIA, CNPJ sob o nº 12.651.508/0001-39

TEL.: 77 99144 - 9299



CamScanner

ANDER OM ESTRUTURAS

(77) 9 9144-9299 (77) 9 8126-3111

RUA VITAL PEREIRA DO NASCIMENTO, S/N CENTRO, NOVO HORIZONTE, BA, CNPJ: 12.651.508/0001-39

	ENTRADAS E SAÍDAS PADRÃO 400 AMPÉRES, COM PROTEÇÃO POR CONTACTORA DE 400 AMPÉRES, DISJUNTORES EM TODAS AS SAÍDAS COM TENSÃO EM 380V, RELÓGIO VOLTÍMETRO POR FASE, COOLERS; E 01 CANHÃO SEGUIDOR, INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.					
06	LOCAÇÃO DE PAINEL DE PAINEL DE LED PARA PAINEL DE LED 6X3M - RESOLUÇÃO MINIMA: P3.9 - PROCESSADORA DE VIDEO COM ENTRADAS HDMI, AV, VGA E DEMAIS; - ESTAÇÃO DE TRABALHO: NOTEBOOK COM TODOS OS SOFTWARES NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE AUDIO E VIDEO; TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DAS PLACAS DO PAINEL E EXECUÇÃO DAS IMAGENS CONFORME INDICAÇÃO TECNICA DO EVENTO; - SISTEMA DE AC, RACK POWER COMPATÍVEL. INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA. O MESMO DEVE ATENDE AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.	DIÁRIA	1		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
07	GRID 10x8 EM ALUUMINIO P50		1		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
08	DISCIPLINADOR DE PUBLICO: GRADIL METALICO, CADA PEÇA DEVERÁ MEDIR 2 METROS DE LARGURA X 1 METROS DE ALTURA, COM TRAVAS DE FIXAÇÃO E ENCAIXES PERFEITOS DENTRO DOS PADRÕES PROFISSIONAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUINDO OS CUSTOS DE	UND	100		R\$ 30,00	R\$ 3.000,00

CNPJ sob o nº 12.651.508/0001-39

R VITAL PEREIRA DO NASCIMENTO, nº 148, LOJA, CENTRO, CEP 46.730-000, NOVO HORIZONTE - BAHIA, CNPJ sob o nº 12.651.508/0001-39

TEL.: 77 99144 - 9299



CamScanner

ANDERSON ESTRUTURAS

(77) 9 9144-9299 (77) 9 8126-3111

RUA VITAL PEREIRA DO NASCIMENTO S/N CENTRO NOVO HORIZONTE-BA CNPJ: 12.651.508/0001-39

	TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.					
09	LOCAÇÃO DE 2 GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA GRUPO GERADOR DE 260KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M	DIÁRIA	1		R\$6.000,00	R\$6.000,00
10	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PORTAL 12,2M X 7,7M. Pórtico construído em Box truss de alumínio P-30 com três espaços para comunicação visual. Um horizontal medindo 08m de largura por 1,5m de altura e dois verticais medindo 1,5 de largura por 05m de altura	DIÁRIA	1		R\$3.000,00	R\$3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 63.300,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$63.300,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)

NOVO HORIZONTE-BA -BA 19 MAIO DE 2025.



Documento assinado digitalmente

ANDERSON DOS SANTOS SOUZA

Data: 19/05/2025 11:40:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA

CNPJ. N° 12.651.508/0001-39

Anderson dos Santos Souza

CPF : 001.255.155-45

CNPJ sob o n° 12.651.508/0001-39

R VITAL PEREIRA DO NASCIMENTO, n° 148, LOJA, CENTRO, CEP 46.730-000, NOVO HORIZONTE - BAHIA, CNPJ sob o n° 12.651.508/0001-39

TEL.: 77 99144 – 9299



CamScanner

ORÇAMENTO DE PREÇOS

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA.

REFERENTE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADOR PARA FESTEJOS TRADICIONAIS DE ANIVERSARIO DA CIDADE DE SOUTO SOARES/BAHIA, NO DIA 06 DE JULHO DE 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE PALCO 14M X 10M: PALCO COM COBERTURA EM FORMATO DUAS ÁGUAS, MONTADO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P- 50, MEDINDO 14 M DE LARGURA POR 10 DE PROFUNDIDADE E 10M DE PÉ DIREITO, AREA ELEVADA PARA CAMRINS.	DIÁRIA	1	R\$17.000,00	R\$ 17.000,00
02	CAMARIM (OCTANORME) EM OCTONORME BRANCO, COM ÁREA DE 04 X 04 M COM E AR CONDICIONADOR, CARPETE, COMPOSTOS DE PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME.	DIÁRIA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
03	PRATICÁVEIS. MEDINDO 2M X 01M E COM KITS DE PÉS VARIÁVEIS DE 0,2M A 1,5M PARA USOS DIVERSOS INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	UND	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 26.080.840/0001-03

RUA CASSIMIRO CORREIA E SILVA, 10 – CENTRO

CEP: 46.140-000 LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

04	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (GRANDE PORTE) , CONTENDO TORRES DE PA "LR" COM 12 CAIXAS DE CADA LADO TIPO LINE EQUIPADAS COM DOIS ALTOFALANTES DE 12 POLEGADAS, DOIS DRIVERS, 24 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTOFALANTES DE 18 POLEGADAS,	DIÁRIO	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
05	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA COM GROUND 10X08 PROFUNDIDADE COM 6 DE ALTURA COM 3 PASSADAS E 06 PES, 24 MOVING BEAM 9R, 24 PAR LEDS 18X12 RGBW, 12 STROBO LED RGBW 1000W, 08 REFLETOR COB 200W BRANCO QUANTE + FRIO, 06 MINI BRUTS LED 4X100, MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA GRAND MA2 DMX OU SIMILAR, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES, 01 MAIN POWER TRIFÁSICA DEAC GERAL COM ENTRADAS E SAÍDAS PADRÃO 400 AMPÉRES, COM PROTEÇÃO POR CONTACTORA DE 400 AMPÉRES, DISJUNTORES EM TODAS AS SAÍDAS COM TENSÃO EM 380V, RELÓGIO VOLTÍMETRO POR FASE, COOLERS; E 01 CANHÃO SEGUIDOR. INCLUINDO OS	DIÁRIA	1	R\$ 8.000,00	R\$8.000,00

A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 26.080.840/0001-03

RUA CASSIMIRO CORREIA E SILVA, 10 – CENTRO

CEP: 46.140-000 LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.				
06	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE PAINEL DE LED HIGH DEFINITION, INDOOR PARA TESTEIRA DE PALCO, P4 , COM PROCESSADORES 4K, NOTEBOOK COMPATIVEL COM SISTEMA DE EXIBIÇÃO, DIMENSOES 18X2. INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS	DIÁRIA	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
07	GRID 10x8 EM ALUUMINIO P50		1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
08	DISCIPLINADOR DE PUBLICO: GRADIL METALICO, CADA PEÇA DEVERÁ MEDIR 2 METROS DE LARGURA X 1 METROS DE ALTURA, COM TRAVAS DE FIXAÇÃO E ENCAIXES PERFEITOS DENTRO DOS PADRÕES PROFISSIONAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
09	LOCAÇÃO DE 2 GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA GRUPO GERADOR DE 260KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M	DIÁRIA	1	R\$6.000,00	R\$6.000,00

A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 26.080.840/0001-03
 RUA CASSIMIRO CORREIA E SILVA, 10 – CENTRO
 CEP: 46.140-000 LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

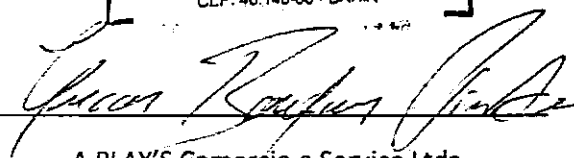
10	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIÁRIA	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00
	PORTAL 12,2M X 7,7M. Pórtico construído em Box truss de alumínio P-30 com três espaços para comunicação visual. Um horizontal medindo 08m de largura por 1,5m de altura e dois verticais medindo 1,5 de largura por 05m de altura				

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$69.100,00 (SESSENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

Livramento de Nossa Senhora -BA 16 maio de 2025.

26.080.840/0001-03
A PLAY'S COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA CASSIMIRO CORREIA E SILVA, 10 -
CENTRO LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
CEP. 46.140-000 - BAHIA



A PLAY'S Comercio e Serviço Ltda
CNPJ: 26.080.840/0001-03
Representante: Lucas Bonfim Pierote
RG: 0963431412 – SSP/BA
CPF: 008598445-01

A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.080.840/0001-03
RUA CASSIMIRO CORREIA E SILVA, 10 – CENTRO
CEP: 46.140-000 LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

**VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME**

PRAÇA DO COMÉRCIO - S/N - QUEIMADA NOVA - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
CEP: 47530-000 CONTATO: (77) 99904-2832 - (71) 99950-5088E-MAIL: marraproducoesoficial@gmail.com

CNPJ: 16.709.242/0001-99

ORÇAMERNT0: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA.

REFERENTE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADOR PARA FESTEJOS TRADICIONAIS DE ANIVERSARIO DA CIDADE SOUTO SOARES/BAHIA, NO DIA 06 DE JULHO DE 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD	LOCALIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE PALCO 14M X 10M: PALCO COM COBERTURA EM FORMATO DUAS ÁGUAS, MONTADO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P- 50, MEDINDO 14 M DE LARGURA POR 10 DE PROFUNDIDADE E 10M DE PÉ DIREITO, AREA ELEVADA PARA CÂMRINS.	DIARIA	1	SOUTO SOARES	R\$15.000,00	R\$ 15.000,00
02	CAMARIM (OCTANORME) EM OCTONORME BRANCO, COM ÁREA DE 04 X 04 M COM E AR CONDICIONADOR, CARPETE, COMPOSTOS DE PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME.	DIÁRIA	1	SOUTO SOARES	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
03	PRATICÁVEIS. MEDINDO 2M X 01M E COM KITS DE PÉS VARIÁVEIS DE 0,2M A 1,5M PARA USOS DIVERSOS INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	UND	12	SOUTO SOARES	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
04	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (GRANDE PORTE), CONTENDO TORRES DE PA "LR" COM 12 CAIXAS DE CADA LADO TIPO LINE EQUIPADAS COM DOIS ALTOFALANTES DE 12 POLEGADAS, DOIS DRIVERS, 24 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTOFALANTES DE 18 POLEGADAS,	DIÁRIA	1	SOUTO SOARES	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

**VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME**

PRAÇA DO COMÉRCIO - S/N - QUEIMADA NOVA - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
CEP: 47530-000 CONTATO: (77) 99904-2832 - (71) 99950-5088E-MAIL: marraproducoesoficial@gmail.com

CNPJ: 16.709.242/0001-99

05	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA COM GROUND 10X08 PROFUNDIDADE COM 6 DE ALTURA COM 3 PASSADAS E 06 PES, 24 MOVING BEAM 9R, 24 PAR LEDS 18X12 RGBW, 12 STROBO LED RGBW 1000W, 08 REFLETOR COB 200W BRANCO QUANTE + FRIO, 06 MINI BRUTS LED 4X100, MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA GRAND MA2 DMX OU SIMILAR, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES, 01 MAIN POWER TRIFÁSICA DEAC GERAL COM ENTRADAS E SAÍDAS PADRÃO 400 AMPÉRES, COM PROTEÇÃO POR CONTACTORA DE 400 AMPÉRES, DISJUNTORES EM TODAS AS SAÍDAS COM TENSÃO EM 380V, RELÓGIO VOLTÍMETRO POR FASE, COOLERS; E 01 CANHÃO SEGUIDOR. INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	DIÁRIA	1	SOUTO SOARES	R\$ 8.000,00	R\$8.000,00
06	LOCAÇÃO DE PAINEL DE PAINEL DE LED PARA PAINEL DE LED 6X3M - RESOLUÇÃO MINIMA: P3.9 - PROCESSADORA DE VIDEO COM ENTRADAS HDMI, AV, VGA E DEMAIS; - ESTAÇÃO DE TRABALHO: NOTEBOOK COM TODOS OS SOFTWARES NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE AUDIO E VIDEO; TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DAS PLACAS DO PAINEL E EXECUÇÃO DAS IMAGENS CONFORME INDICAÇÃO TECNICA DO EVENTO; - SISTEMA DE AC, RACK POWER COMPATÍVEL. INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA. O MESMO DEVE ATENDE AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.	DIÁRIA	1	SOUTO SOARES	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
07	GRID 10x8 EM ALUUMINIÓ P50	DIÁRIA	1	SOUTO SOARES	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00



VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME

PRAÇA DO COMÉRCIO - S/N - QUEIMADA NOVA - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
CEP: 47530-000 CONTATO: (77) 99904-2832 - (71) 99950-5088-MAIL: marraproducoesoficial@gmail.com

CNPJ: 16.709.242/0001-99

08	DISCIPLINADOR DE PUBLICO: GRADIL METALICO, CADA PEÇA DEVERÁ MEDIR 2 METROS DE LARGURA X 1 METROS DE ALTURA, COM TRAVAS DE FIXAÇÃO E ENCAIXES PERFEITOS DENTRO DOS PADRÕES PROFISSIONAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	UND	100	SOUTO SOARES	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
09	LOCAÇÃO DE 2 GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA GRUPO GERADOR DE 260KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M	DIÁRIA	1	SOUTO SOARES	R\$6.000,00	R\$6.000,00
10	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PORTAL 12,2M X 7,7M. Pórtico construído em Box truss de alumínio P-30 com três espaços para comunicação visual. Um horizontal medindo 08m de largura por 1,5m de altura e dois verticais medindo 1,5 de largura por 05m de altura	DIARIA	1	SOUTO SOARES	R\$3.000,00	R\$3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 69.300,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$63.800,00 (SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

OLIVEIRA DOS BREJINHOS -BA 19 MAIO DE 2025.



Documento assinado digitalmente

ELTON DE OLIVEIRA VIEIRA

Data: 19/05/2025 19:05:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS

ME CNPJ:16.709.242/0001-99



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: cultura@soutosoares.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

TRATA-SE DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, CAMARIM, ETC.) PARA OS FESTEJOS JUNINOS, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO, E PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL CAVALGADA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 06 DE JULHO.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme o CAPÍTULO VI art. 12 e art. 13 do Decreto Municipal nº 52, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

3.0 INTRODUÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada com base no inciso IV do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a consulta direta a, no mínimo, três fornecedores. Adicionalmente, foi conduzida uma busca na ferramenta Banco de Preços. No entanto, devido às especificidades dos itens, apenas alguns preços foram encontrados, uma vez que não havia dados disponíveis ou compatíveis nos bancos de dados públicos. Diante disso, optou-se pela solicitação de cotações formais diretamente a fornecedores especializados, conforme previsto na legislação e na regulamentação municipal.

A metodologia adotada garante a razoabilidade e a conformidade do preço estimado com as condições de mercado, em observância às disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal aplicável. Assim, a pesquisa de preços realizada constitui base adequada para a contratação pública, assegurando transparência, eficiência e segurança jurídica.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: Ferramenta Banco de Preços, A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 12.968.674/0001-63, VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME - CNPJ: 16.709.242/0001-99, ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA– CNPJ: 12.651.508/0001-39. As empresas selecionadas para a pesquisa de preços possuem reconhecida atuação no mercado de eventos, fornecendo serviços de locação de palco, som, iluminação e estruturas similares, com experiência comprovada na região de atuação, o que garante a compatibilidade e a viabilidade de execução dos serviços no município de Souto Soares.

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO MODELO 2 ÁGUAS EM ALUMÍNIO P30 DE 15X12 M. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. PALCO MODELO 2 ÁGUAS MEDINDO 15 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE,	DIÁRIA	3	R\$ 23.666,67	R\$ 71.000,01



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: cultura@soutosoares.ba.gov.br

	COBERTO POR LONA RESISTENTE A CHAMAS NA COR CINZA, PISO COM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA REGULÁVEL DE 1M A 1.80M E PISO (ASSOALHO) EM COMPENSADOS DE 18MM, COM SENÁRIO EM GROUNDS TUBULAR 12X8MTS, COM ABAS LATERAIS NO FORMATO DE GOL VERTICAL PARA SUPORTE DE SOM DE SISTEMA LINE, FECHAMENTO FRONTAL COM DISCIPLINADORES 1,50X1,00MTS, ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS DE 20 CM DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, TODO O PALCO E COBERTURA INSTALADOS COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA, HOUSE MIX 4X3 METROS. O MESMO DEVE ATENDER AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.				
2	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (GRANDE PORTE) CONTENDO 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO). 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY). PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA. 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AC COM 12 KVA. 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A. 24 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 48 SUB 1200 WALTs, ATIVO E PROCESSADO COM DSP. 18 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 08 POLEGADAS, 02 DRIVES (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WALTs, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET (ATIVAS E PROCESSADAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2 X TI NEODÍMIO, PARA SIDE PA, CENTERFILLE DIAYS. 16 CAIXAS DE SUB 2 X 18 PARA 1200W PARA DALAYS. 04 AMPLIFICADORES 10.000 WALTs PARA SUB DOS DIAYS. 04 AMPLIFICADORES 4.400 WALTs PARA MÉDIO GRAVES DLAY. 04 AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITÂNIOs DLAY. AMPLIFICADORES DO P.A. 06 AMPLIFICADORES 10.000 WALTs PARA SUB GRAVES. ESTRUTURA BOX.120 METROS DE TRELIÇA K-30 DE ALUMÍNIO PARA O PA LINE	DIÁRIA	3	R\$ 23.833,33	R\$ 71.499,99



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: cultura@soutosoares.ba.gov.br

	ARRAY. MONITOR 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE EXTENSÃO) 01 CONSOLE DE 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G, 04 CAIXAS SUBWOOFER 218 1600 WRMS; 08 CAIXAS LINE 210 MF 600WRMS HF 120 WRMS, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO; 01 PROCESSADOR DBX260; 01 CONSOLE LS9 OU 01V96; 02 CAIXAS SUBWOOFER 115 KF; 02M CAIXAS DE ALTA KF; 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO) 04 CAIXAS ACÚSTICAS BP 1600W 02 AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS 01 AMPLIFICADOR 1400 PARA TITÂNIO. SISTEMA DE MONITOR 03 POWER PLAY 4 VIAS 08 FONES KOSS 12 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222. 06 SPOTS COM FALANTES DE 15 + DRIVE A DISPOSIÇÃO 06 AMPLIFICADORES 4.400 WATTS A DISPOSIÇÃO PARA MANDADAS. RETORNO PARA BATERIA; 01 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 01 AMPLIFICAÇÃO PSL 4.400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE; BATERIA COMPLETA 20 DIRECT BOX PASSIVO 08 DIRECT BOX ATIVOS MICROFONE SEM FIO SM-58 02 MICROFONE SEM FIO SM 87 16 MICROFONES SM 58 COM FIO BETA 16 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE BUMBO 2.0 04 MICROFONES SM 56 04 MICROFONES 604 30 PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16 GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO 02 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X 15. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.				
3	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE DESCRIÇÃO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS RIDERS 05 TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO. 03 RACK MAIN POWER HPL, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLITES PEARL 2010, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRAND	DIÁRIA	3	R\$ 17.455,00	R\$ 52.365,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: cultura@soutosoares.ba.gov.br

	MA2, GRAND MA3 , 03 RACK DIMMER HPL C/ 36 CANAIS DIMMERS DE 4KWA POR CANAL .04 PRO POWER HPL, 30 REFLETORES PAR LED 18X18W RGBWA+UV , 12 REFLETORES ELIPSOIDAL 750W , C/ ÍRIS.10 ATOMIC 3000W LED. 20 STROBO LED RGBW 1000W, 08 MINI BRUTTES DE 06 LÂMPADAS, 10 MINI BRUTTES DE LED COM 04 LÂMPADAS LED QUENTE E FRIO DMX. 02 VARAS DE ARARAS/12- PAR 64 FOCUS 05 COM CORRETIVO 62. 16 COB LED COM LAMPADA LED QUENTE E FRIO, DMX .24 MOVING BEAM 7R. 20 BEAM 9R COM BORDA DE LED. 12 MOOVING HEAD MAC AURA, 10 RIBALTA P5, RGBW. 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W ,02 EXAUSTORES OU VENTILADORES DISSIPADORES DE FUMAÇA. 02 CANHÃO SEGUIDOR HMI PHARUS 1500W DTS, OU SIMILAR C/ OPERADOR. CABOS XLR DE SINAL DMX, 200M. CABOS 1KVA DE 50 MM. COM CONECTORES DE 400A. P/ ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA. TODOS OS CABOS DE AC NECESSÁRIO NA DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E COM A APRESENTAÇÃO DAS ARTS DEVIDAMENTE QUITADAS.				
4	LOCAÇÃO DE PAINEL CONTENDO: 2 (DOIS) PAINELIS DE LED PARA OS LADOS DO PALCO E 1 (UM) PAINEL DE LED PARA O FUNDO DO PALCO: 2 PAINEL DE LED 5X3M; 1 PAINEL DE LED 12X8M- RESOLUÇÃO MINIMA: P3.9 - PROCESSADORA DE VIDEO COM ENTRADAS HDMI, AV, VGA E DEMAIS; - ESTAÇÃO DE TRABALHO: NOTEBOOK COM TODOS OS SOFTWARES NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE AUDIO E VIDEO; - BOX TRUSS P30 COM BASE QUADRADA SLIV E TALHA, O NECESSARIO PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO DO PAINEL EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS QUANDO NECESSÁRIO; - TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DAS PLACAS DO PAINEL E EXECUÇÃO DAS IMAGENS CONFORME INDICAÇÃO TECNICA DO EVENTO; - SISTEMA DE AC, RACK POWER COMPATÍVEL. INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA. O MESMO	DIÁRIA	3	R\$ 18.646,75	R\$ 55.940,25



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: cultura@soutosoares.ba.gov.br

	DEVE ATENDE AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.				
5	LOCAÇÃO DE GRID 12X08 EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30, COM FLY PA, MAIS FLY P/ LED, COM MEDIDAS: 08M DE BOCA DE CENA, 06M DE PROFUNDIDADE, 06M DE ALTURA. 03 LINHAS SENDO UMA MONTADA NA FRENTE, OUTRA NO MEIO E OUTRA NO FUNDO.	DIÁRIA	3	R\$ 3.233,33	R\$ 9.699,99
6	LOCAÇÃO DE 20 PRATICÁVEIS 02X01 EM ALUMÍNIO COM PÉS RODAS. ALUMÍNIO BRUTO; OPÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXY; MADEIRA NAVAL (ANTI UMIDADE - COLA FENÓLICA) BRANCA; OPÇÃO DE CARPETE OU EMBORRACHADO SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA TELESCÓPICO. OPÇÕES DE REGULAGEM DE LTURAS: 40 À 60CM; 60 À 100CM; SAPATA DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE;	DIÁRIA	3	R\$ 3.033,33	R\$ 9.099,99
7	SERVIÇO SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA TODA ESTRUTURA DO EVENTO COM ART E RESPONSÁVEL TÉCNICO DURANTE SERVIÇOS DE INSTAÇÃO E VISTORIAS PELA DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	3	R\$ 2.566,67	R\$ 7.700,01
8	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMARIM 6X4 COM AR CONDICIONADO COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE.DESCRICÃO: LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 06X04 MTS., ALUMIPAC COM PISO ELEVADO EM PALETS DE MADEIRA, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE REVESTIDO E EMOLDURADO EM ALUMÍNIO, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 7.000 BTUS.	DIÁRIA	3	R\$ 8.037,50	R\$ 24.112,50



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: cultura@soutosoares.ba.gov.br

9	LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMARIM 05X05 COM AR CONDICIONADO COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE.DESCRICÃO: LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 05X05 MTS., ALUMIPAC COM PISO ELEVADO EM PALETS DE MADEIRA, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE REVESTIDO E EMOLDURADO EM ALUMÍNIO, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 7.000 BTUS.	DIÁRIA	3	R\$ 3.423,44	R\$ 10.270,32
10	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) GERADOR DE ENERGIA - FORNECIMENTO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA - BLINDAGEM DE RUÍDO – ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO O SUFICIENTE PARA ATENDER A UMA DIÁRIA (12 HORAS); GERADOR POTÊNCIA APARENTE DE 180 KVA OU SUPERIOR. MOTOR COM COMBUSTÍVEL DIESEL; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA, FASE „TERRA “E „NEUTRO “NAS TENSÕES NOMINAIS DE 127V, 220V E 380V – 60HZ, CONFORME SOLICITAÇÃO., O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E COM A APRESENTAÇÃO DAS ARTS DEVIDAMENTE QUITADAS.	DIÁRIA	3	R\$ 10.158,33	R\$ 30.474,99
11	LOCAÇÃO DE ALAMBRADOS/GRADIL COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE.DESCRICÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ALAMBRADOS OU DISCIPLINADORES, GALVANIZADOS MEDINDO 1,25 x 2,00 MT. (A x L), DISTRIBUÍDOS CONFORME A ÁREA DO EVENTO PARA A CONTENÇÃO DE ESPECTADORES	MT	250	R\$ 33,00	R\$ 8.250,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: cultura@soutosoares.ba.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO: MEDINDO 14M X 10M: PALCO COM COBERTURA EM FORMATO DUAS ÁGUAS, MONTADO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P- 50, MEDINDO 14 M DE LARGURA POR 10 DE PROFUNDIDADE E 10M DE PÉ DIREITO, AREA ELEVADA PARA CAMRINS.	Diária	1	R\$ 15.333,33	R\$ 15.333,33
2	LOCAÇÃO DE CAMARIM: EM OCTONORME BRANCO, MEDINDO DE 4M X 4M COM AR CONDICIONADOR, CARPETE, COMPOSTOS DE PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME.	Diária	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
3	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS: MEDINDO 2M X 01M E COM KITS DE PÉS VARIÁVEIS DE 0,2M A 1,5M PARA USOS DIVERSOS INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	UND	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
4	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: CONTENDO TORRES DE PA "LR" COM 12 CAIXAS DE CADA LADO TIPO LINE EQUIPADAS COM DOIS ALTOFALANTES DE 12 POLEGADAS, DOIS DRIVERS, 24 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTOFALANTES DE 18 POLEGADAS,	Diária	1	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
5	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA: COM GROUND 10X08 PROFUNDIDADE COM 6 DE ALTURA COM 3 PASSADAS E 06 PES, 24 MOVING BEAM 9R, 24 PAR LEDS 18X12 RGBW, 12 STROBO LED RGBW 1000W, 08 REFLETOR COB 200W BRANCO QUANTE + FRIO, 06 MINI BRUTS LED 4X100, MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA GRAND MA2 DMX OU SIMILAR, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES, 01 MAIN POWER TRIFÁSICA DEAC GERAL COM ENTRADAS E SAÍDAS PADRÃO 400 AMPÉRES, COM PROTEÇÃO POR CONTACTORA DE 400 AMPÉRES, DISJUNTORES EM TODAS AS SAÍDAS COM TENSÃO EM 380V, RELÓGIO VOLTÍMETRO POR FASE, COOLERS; E 01 CANHÃO SEGUIDOR. INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	Diária	1	R\$ 7.666,67	R\$ 7.666,67
6	LOCAÇÃO DE PAINEL LED: PAINEL DE LED MEDINDO 6 METROS DE LARGURA X 3 TRÊS METROS DE ALTURA - RESOLUÇÃO MINIMA: P3.9 - PROCESSADORA DE VIDEO COM ENTRADAS HDMI, AV, VGA E DEMAIS; - ESTAÇÃO DE TRABALHO: NOTEBOOK COM TODOS OS SOFTWARES NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE AUDIO E VIDEO; TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA	Diária	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: cultura@soutosoares.ba.gov.br

	INTERLIGAÇÃO DAS PLACAS DO PAINEL E EXECUÇÃO DAS IMAGENS CONFORME INDICAÇÃO TÉCNICA DO EVENTO; - SISTEMA DE AC, RACK POWER COMPATÍVEL. INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA. O MESMO DEVE ATENDE AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.				
7	LOCAÇÃO DE GRID: MEDINDO 10x8 EM ALUMINIO P50	Diária	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
8	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR DE PUBLICO: GRADIL METALICO, CADA PEÇA DEVERÁ MEDIR 2 METROS DE LARGURA X 1 METROS DE ALTURA, COM TRAVAS DE FIXAÇÃO E ENCAIXES PERFEITOS DENTRO DOS PADRÕES PROFISSIONAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	Und	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
9	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA DE 260KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M	Diária	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
10	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PORTAL: Medindo 12,2M X 7,7M. Pórtico construído em Box truss de alumínio P-30 com três espaços para comunicação visual. Um horizontal medindo 08m de largura por 1,5m de altura e dois verticais medindo 1,5 de largura por 05m de altura	Diária	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

8.0. CONCLUSÃO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: cultura@soutosoares.ba.gov.br

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Municipal de Cultura a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 19 de maio de 2025.

Cauã Sampaio de Souza
Matrícula nº 4159

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, CAMARIM, ETC.) PARA OS FESTEJOS JUNINOS, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO, E PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL CAVALGADA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 06 DE JULHO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Grupo 1 (estrutura para o São João)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	LOCAÇÃO DE PALCO MODELO 2 ÁGUAS EM ALUMÍNIO P30 DE 15X12 M. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. PALCO MODELO 2 ÁGUAS MEDINDO 15 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, COBERTO POR LONA RESISTENTE A CHAMAS NA COR CINZA, PISO COM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA REGULÁVEL DE 1M A 1.80M E PISO (ASSOALHO) EM COMPENSADOS DE 18MM, COM SENÁRIO EM GROUNDS TUBULAR 12X8MTS, COM ABAS LATERAIS NO FORMATO DE GOL VERTICAL PARA SUPORTE DE SOM DE SISTEMA LINE, FECHAMENTO FRONTAL COM DISCIPLINADORES 1,50X1,00MTS, ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS DE 20 CM DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, TODO O PALCO E COBERTURA INSTALADOS COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA, HOUSE MIX 4X3 METROS. O MESMO DEVE ATENDER AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.	DIÁRIA	3
2	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (GRANDE PORTE) CONTENDO 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO). 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY). PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA. 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AC COM 12 KVA. 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A. 24 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 48 SUB 1200 WALTs, ATIVO E PROCESSADO COM DSP. 18 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 08 POLEGADAS, 02 DRIVES (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WALTs, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET (ATIVAS E PROCESSADAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2 X TI NEODÍMIO, PARA SIDE PA, CENTERFILLE DIAYS. 16 CAIXAS DE SUB 2 X 18 PARA 1200W PARA DALAYS. 04 AMPLIFICADORES 10.000 WALTs PARA SUB DOS DIAYS. 04 AMPLIFICADORES 4.400 WALTs PARA MÉDIO GRAVES DLAY. 04 AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITÂNIOs DLAY. AMPLIFICADORES DO P.A. 06 AMPLIFICADORES 10.000 WALTs PARA SUB GRAVES. ESTRUTURA BOX.120 METROS DE TRELIÇA K-30 DE ALUMÍNIO PARA O PA LINE ARRAY. MONITOR 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE EXTENSÃO) 01 CONSOLE DE 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G, 04 CAIXAS SUBWOOFER 218 1600 WRMS; 08 CAIXAS LINE 210 MF 600WRMS HF 120 WRMS, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO; 01 PROCESSADOR DBX260; 01 CONSOLE LS9 OU 01V96; 02 CAIXAS SUBWOOFER 115 KF; 02M CAIXAS DE ALTA KF; 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE	DIÁRIA	3



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

	ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO) 04 CAIXAS ACÚSTICAS BP 1600W 02 AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS 01 AMPLIFICADOR 1400 PARA TITÂNIO. SISTEMA DE MONITOR 03 POWER PLAY 4 VIAS 08 FONES KOSS 12 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222. 06 SPOTS COM FALANTES DE 15 + DRIVE A DISPOSIÇÃO 06 AMPLIFICADORES 4.400 WATTS A DISPOSIÇÃO PARA MANDADAS. RETORNO PARA BATERIA; 01 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 01 AMPLIFICAÇÃO PSL 4.400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE; BATERIA COMPLETA 20 DIRECT BOX PASSIVO 08 DIRECT BOX ATIVOS MICROFONE SEM FIO SM-58 02 MICROFONE SEM FIO SM 87 16 MICROFONES SM 58 COM FIO BETA 16 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE BUMBO 2.0 04 MICROFONES SM 56 04 MICROFONES 604 30 PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16 GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO 02 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X 15. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.		
3	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE DESCRIÇÃO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS RIDERS 05 TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO. 03 RACK MAIN POWER HPL, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLITES PEARL 2010, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRAND MA2, GRAND MA3 , 03 RACK DIMMER HPL C/ 36 CANAIS DIMMERS DE 4KVA POR CANAL .04 PRO POWER HPL, 30 REFLETORES PAR LED 18X18W RGBWA+UV , 12 REFLETORES ELIPSÓIDAL 750W , C/ ÍRIS. 10 ATOMIC 3000W LED. 20 STROBO LED RGBW 1000W, 08 MINI BRUTES DE 06 LÂMPADAS, 10 MINI BRUTES DE LED COM 04 LÂMPADAS LED QUENTE E FRIO DMX. 02 VARAS DE ARARAS/12- PAR 64 FOCUS 05 COM CORRETIVO 62. 16 COB LED COM LÂMPADA LED QUENTE E FRIO, DMX .24 MOVING BEAM 7R. 20 BEAM 9R COM BORDA DE LED. 12 MOVING HEAD MAC AURA, 10 RIBALTA P5, RGBW. 02 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W ,02 EXAUSTORES OU VENTILADORES DISSIPADORES DE FUMAÇA. 02 CANHÃO SEGUIDOR HMI PHARUS 1500W DTS, OU SIMILAR C/ OPERADOR. CABOS XLR DE SINAL DMX, 200M. CABOS 1KVA DE 50 MM. COM CONECTORES DE 400A. P/ ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA. TODOS OS CABOS DE AC NECESSÁRIO NA DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E COM A APRESENTAÇÃO DAS ARTS DEVIDAMENTE QUITADAS.	DIÁRIA	3
4	LOCAÇÃO DE PAINEL CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS DE LED PARA OS LADOS DO PALCO E 1 (UM) PAINEL DE LED PARA O FUNDO DO PALCO: 2 PAINEL DE LED 5X3M; 1 PAINEL DE LED 12X8M- RESOLUÇÃO MINIMA: P3.9 - PROCESSADORA DE VIDEO COM ENTRADAS HDMI, AV, VGA E DEMAIS; - ESTAÇÃO DE TRABALHO: NOTEBOOK COM TODOS OS SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE AUDIO E VIDEO; - BOX TRUSS P30 COM BASE QUADRADA SLIV E TALHA, O NECESSÁRIO PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO DO PAINEL EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS QUANDO NECESSÁRIO; - TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DAS	DIÁRIA	3



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

	PLACAS DO PAINEL E EXECUÇÃO DAS IMAGENS CONFORME INDICAÇÃO TÉCNICA DO EVENTO; - SISTEMA DE AC, RACK POWER COMPATÍVEL. INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA. O MESMO DEVE ATENDE AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.		
5	LOCAÇÃO DE GRID 12X08 EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30, COM FLY PA, MAIS FLY P/ LED, COM MEDIDAS: 08M DE BOCA DE CENA, 06M DE PROFUNDIDADE, 06M DE ALTURA. 03 LINHAS SENDO UMA MONTADA NA FRENTE, OUTRA NO MEIO E OUTRA NO FUNDO.	DIÁRIA	3
6	LOCAÇÃO DE 20 PRATICÁVEIS 02X01 EM ALUMÍNIO COM PÉS RODAS. ALUMÍNIO BRUTO; OPÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXY; MADEIRA NAVAL (ANTI UMIDADE - COLA FENÓLICA) BRANCA; OPÇÃO DE CARPETE OU EMBORRACHADO SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA TELESCÓPICO. OPÇÕES DE REGULAGEM DE LTURAS: 40 À 60CM; 60 À 100CM; SAPATA DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE;	DIÁRIA	3
7	SERVIÇO SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA TODA ESTRUTURA DO EVENTO COM ART E RESPONSÁVEL TÉCNICO DURANTE SERVIÇOS DE INSTAÇÃO E VISTORIAS PELA DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	3
8	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMARIM 6X4 COM AR CONDICIONADO COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE.DESCRICÃO: LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 06X04 MTS., ALUMIPAC COM PISO ELEVADO EM PALETS DE MADEIRA, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE REVESTIDO E EMOLDURADO EM ALUMÍNIO, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 7.000 BTUS.	DIÁRIA	3
9	LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMARIM 5X5 COM AR CONDICIONADO COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE.DESCRICÃO: LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 05X05 MTS., ALUMIPAC COM PISO ELEVADO EM PALETS DE MADEIRA, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE REVESTIDO E EMOLDURADO EM ALUMÍNIO, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 7.000 BTUS.	DIÁRIA	3
10	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) GERADOR DE ENERGIA - FORNECIMENTO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA - BLINDAGEM DE RUÍDO – ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO O SUFICIENTE PARA ATENDER A UMA DIÁRIA (12 HORAS); GERADOR POTÊNCIA APARENTE DE 180 KVA OU SUPERIOR. MOTOR COM COMBUSTÍVEL DIESEL; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIF SICA, FASE „TERRA“ E „NEUTRO“ NAS TENSÕES NOMINAIS DE 127V, 220V E 380V – 60HZ, CONFORME SOLICITAÇÃO. , O SERVIÇO DEVERÁ SER	DIÁRIA	3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

	EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E COM A APRESENTAÇÃO DAS ARTS DEVIDAMENTE QUITADAS.		
11	LOCAÇÃO DE ALAMBRADOS/GRADIL COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE.DESCRICÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ALAMBRADOS OU DISCIPLINADORES, GALVANIZADOS MEDINDO 1,25 x 2,00 MT. (A x L), DISTRIBUÍDOS CONFORME A ÁREA DO EVENTO PARA A CONTENÇÃO DE ESPECTADORES	MT	250

Grupo 2 (estrutura para Cavalgada) Exclusivo para ME/EPP e Equiparadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	LOCAÇÃO DE PALCO: MEDINDO 14M X 10M: PALCO COM COBERTURA EM FORMATO DUAS ÁGUAS, MONTADO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P- 50, MEDINDO 14 M DE LARGURA POR 10 DE PROFUNDIDADE E 10M DE PÉ DIREITO, AREA ELEVADA PARA CAMRINS.	Diária	1
2	LOCAÇÃO DE CAMARIM: EM OCTONORME BRANCO, MEDINDO DE 4M X 4M COM AR CONDICIONADOR, CARPETE, COMPOSTOS DE PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME.	Diária	1
3	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS: MEDINDO 2M X 01M E COM KITS DE PÉS VARIÁVEIS DE 0,2M A 1,5M PARA USOS DIVERSOS INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	UND	12
4	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: CONTENDO TORRES DE PA "LR" COM 12 CAIXAS DE CADA LADO TIPO LINE EQUIPADAS COM DOIS ALTOFALANTES DE 12 POLEGADAS, DOIS DRIVERS, 24 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTOFALANTES DE 18 POLEGADAS,	Diária	1
5	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA: COM GROUND 10X08 PROFUNDIDADE COM 6 DE ALTURA COM 3 PASSADAS E 06 PES, 24 MOVING BEAM 9R , 24 PAR LEDS 18X12 RGBW, 12 STROBO LED RGBW 1000W, 08 REFLETOR COB 200W BRANCO QUANTE + FRIO, 06 MINI BRUTS LED 4X100, MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA GRAND MA2 DMX OU SIMILAR, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES, 01 MAIN POWER TRIFÁSICA DEAC GERAL COM ENTRADAS E SAÍDAS PADRÃO 400 AMPÉRES, COM PROTEÇÃO POR CONTACTORA DE 400 AMPÉRES, DISJUNTORES EM TODAS AS SAÍDAS COM TENSÃO EM 380V, RELÓGIO VOLTÍMETRO POR FASE, COOLERS; E 01 CANHÃO SEGUIDOR. INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	Diária	1
6	LOCAÇÃO DE PAINEL LED: PAINEL DE LED MEDINDO 6 METROS DE LARGURA X 3 TRÊS METROS DE ALTURA - RESOLUÇÃO MINIMA: P3.9 - PROCESSADORA DE VIDEO COM ENTRADAS HDMI, AV, VGA E DEMAIS; - ESTAÇÃO DE TRABALHO: NOTEBOOK COM TODOS OS SOFTWARES NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE AUDIO E VIDEO; TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DAS PLACAS DO PAINEL E EXECUÇÃO DAS IMAGENS CONFORME INDICAÇÃO TECNICA DO EVENTO; - SISTEMA DE AC, RACK POWER COMPATÍVEL. INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA. O MESMO DEVE ATENDE AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.	Diária	1
7	LOCAÇÃO DE GRID: MEDINND 10x8 EM ALUUMINIO P50	Diária	1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

8	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR DE PUBLICO: GRADIL METALICO, CADA PEÇA DEVERÁ MEDIR 2 METROS DE LARGURA X 1 METROS DE ALTURA, COM TRAVAS DE FIXAÇÃO E ENCAIXES PERFEITOS DENTRO DOS PADRÕES PROFISSIONAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	MT	100
9	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA DE 260KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M	Diaria	1
10	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PORTAL: Medindo 12,2M X 7,7M. Pórtico construído em Box truss de alumínio P-30 com três espaços para comunicação visual. Um horizontal medindo 08m de largura por 1,5m de altura e dois verticais medindo 1,5 de largura por 05m de altura	Diária	1

1.2. Os serviços objeto desta contratação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII da Lei 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.2. A realização dos tradicionais festejos de São João e da tradicional Cavalcada no município de Souto Soares, Bahia, são eventos de grande relevância cultural, social e econômica para a comunidade local e para a região circunvizinha. Esses festejos não apenas celebram uma tradição, mas também representam uma oportunidade única para fortalecer os laços comunitários, promover a cultura regional e impulsionar o turismo local.

2.2.1. No entanto, para que esses festejos sejam realizados de forma eficiente e segura, é necessário contar com estruturas adequadas de palco, som, iluminação e demais itens necessários para a realização do evento. Esses elementos são fundamentais para garantir a qualidade das apresentações artísticas e culturais, proporcionando uma experiência memorável para os participantes. A Prefeitura Municipal não dispõe de estrutura própria nem de equipe técnica especializada para execução direta desses serviços, tornando imprescindível a contratação de empresa com experiência comprovada no setor de eventos.

2.2.2. O problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público reside na necessidade de assegurar que os festejos de São João e a Cavalcada em comemoração ao aniversário da cidade sejam realizados com segurança, qualidade e eficiência. Isso envolve não apenas a disponibilização das estruturas necessárias, mas também a garantia de que tais estruturas atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelos órgãos competentes.

2.2.3. A contratação de uma empresa especializada na locação de estruturas completa é, portanto, uma medida essencial para solucionar esse problema. Ao fazê-lo, estaremos assegurando que os festejos de São João e Cavalcada sejam realizados de forma adequada, promovendo o bem-estar da comunidade, preservando as tradições culturais e impulsionando o desenvolvimento econômico da região.

2.2.4. Portanto, a contratação da empresa especializada é não apenas uma necessidade, mas também uma ação que está alinhada com o interesse público, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local e para o desenvolvimento sustentável do município de Souto Soares.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

3.1. A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços especializados em locação de estrutura completa para eventos, abrangendo o planejamento, transporte, montagem, operação, manutenção durante o uso, desmontagem e retirada de todos os equipamentos e estruturas necessárias para a realização dos Festejos de São João Batista e da Cavalcada do Aniversário do Município de Souto Soares.

3.2. O ciclo de vida do objeto compreende todas as fases desde o início do fornecimento dos serviços até sua conclusão final, conforme descrito a seguir:

a) Planejamento e Logística Inicial

- Levantamento técnico das necessidades e reconhecimento prévio do local por parte da empresa contratada;
- Elaboração de cronograma de montagem, testes, operação e desmontagem;
- Definição dos pontos de instalação de cada estrutura.

b) Transporte e Entrega dos Equipamentos

- Transporte de todos os itens de estrutura e equipamentos até os locais de realização dos eventos;
- Responsabilidade pela integridade e segurança dos equipamentos durante o deslocamento.

c) Montagem da Estrutura

- Montagem de palco, iluminação, sonorização, camarins, geradores, grades e demais elementos estruturais;
- Adequação da montagem às normas técnicas de segurança e acessibilidade;
- Realização de testes prévios dos equipamentos instalados.

d) Operação e Manutenção Durante os Eventos

- Presença de equipe técnica capacitada durante todos os dias de evento para operação dos sistemas de som, iluminação e gerador;
- Correção imediata de eventuais falhas ou interrupções;
- Garantia do pleno funcionamento dos equipamentos e apoio contínuo à organização.

e) Desmontagem e Retirada

- Desmontagem de toda a estrutura dentro do prazo estabelecido;
- Retirada dos equipamentos e materiais utilizados sem deixar resíduos no local;
- Restituição do espaço público às condições originais.

3.3. A empresa contratada será responsável por todas as etapas do ciclo de vida do objeto, garantindo o cumprimento dos prazos, a integridade dos equipamentos e a segurança dos usuários e trabalhadores envolvidos.

3.4. A solução proposta busca garantir a eficiência, qualidade e segurança da execução dos eventos, atendendo plenamente ao interesse público e à política de valorização cultural e social promovida pela Prefeitura Municipal.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- a) A contratada deverá possuir experiência comprovada na execução de serviços semelhantes ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Os equipamentos e estruturas fornecidos deverão ser profissionais, em perfeitas condições de uso, com manutenção em dia e de qualidade compatível com eventos de grande porte.
- c) Toda a equipe técnica envolvida na montagem, operação e desmontagem dos equipamentos deverá possuir formação, qualificação e experiência compatíveis com suas funções.
- d) Deverá haver disponibilidade de técnicos de som, iluminação e gerador durante toda a duração dos eventos, para acompanhamento em tempo real e solução de eventuais falhas operacionais.
- e) A contratada deverá obedecer integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis à montagem de palcos, estruturas temporárias, sistemas de som e iluminação, instalações elétricas provisórias, etc.

4.2. Requisitos de Sustentabilidade:

- a) Comprometimento em adotar medidas mitigadoras para reduzir os impactos ambientais do evento, como o uso de equipamentos de baixo consumo energético e a implementação de práticas sustentáveis de gestão de resíduos.
- b) A contratada deverá adotar práticas de minimização de impactos ambientais, tais como:
 - b.1) Evitar descarte de resíduos em locais públicos;
 - b.2) Retirar integralmente o material utilizado após o evento;
 - b.3) Realizar descarte de resíduos em locais ambientalmente adequados.
- c) O uso de geradores de energia deverá seguir práticas que minimizem a emissão de gases e ruídos, sendo exigido o uso de equipamentos com manutenção regular e em conformidade com as normas ambientais.

Cumprimento de todas as normas e regulamentos aplicáveis à prestação dos serviços, incluindo normas de segurança, de saúde ocupacional e de proteção ao meio ambiente.

4.3. Garantia da contratação.

Não haverá exigência de garantia contratual

4.4. Da subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Local e da Forma de Prestação de Serviços

- 5.1. Os equipamentos (palco, som, iluminação, gerador e etc) solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo constantes nos itens deste Termo de referência, deverão ser montados, testados e concluídos com, no mínimo, 48 horas de antecedência da realização do evento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

5.1.1. Caso não seja possível cumprir no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os serviços serão prestados na sede deste Município de Souto Soares nos dias 20, 21, 22 de junho e 6 de julho.

5.3. A contratada deverá fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;

5.4. A contratada deverá disponibilizar durante todo o período do CONTRATO (montagem / evento / desmontagem) Responsável Técnico, que deverá estar presente no local, bem como deverá portar o telefone móvel, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações;

5.5. Estão a encargos do responsável Técnico:

- a) Coordenação e Fiscalização de todos os serviços da equipe técnica visando à otimização do trabalho;
- b) Fazer o acompanhamento diário, dos serviços através das Especificações Técnicas e outras atividades correlatas;

5.6. A empresa CONTRATADA será a responsável pelo registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia). Correndo por sua conta todos os custos deste registro.

5.7. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;

5.8. Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e Normas de Segurança;

Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9.1. A empresa contratada deverá garantir a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos fornecidos, assegurando seu perfeito funcionamento durante todo o período do evento.

5.9.2. Em caso de falhas técnicas ou necessidade de ajustes durante os festejos, a empresa deverá disponibilizar uma equipe de assistência técnica ágil e eficiente, capaz de resolver os problemas de forma rápida e minimizar qualquer impacto nas atividades do evento.

5.9.3. É fundamental que a empresa contratada disponha de um estoque de peças de reposição e equipamentos reserva, garantindo a continuidade das atividades em caso de imprevistos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

6.6. Compete ao Gestor dos Contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.7. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.8. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.9. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.10. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata inciso I do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

6.11. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.12. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.13. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

6.14. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

6.15. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

6.16. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 6.17. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- 6.18. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- 6.19. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- 6.20. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.21. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- 6.22. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- 6.23. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 6.24. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;
- 6.25. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

Fiscal Administrativo

- 6.26. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- 6.27. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- 6.28. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços prestados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução dos serviços, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução dos serviços, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução dos serviços ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitado por preço global

Justificativa para o não parcelamento do objeto

8.3. A locação de estruturas para os festejos de juninos envolve uma série de elementos interdependentes, como a integração dos equipamentos de som e iluminação ao palco, o dimensionamento correto dos equipamentos de acordo com o tamanho e a capacidade do evento, entre outros. Parcelar o objeto da



contratação poderia comprometer a integração e a eficiência operacional desses elementos, aumentando o risco de falhas técnicas e prejudicando a qualidade do evento como um todo.

8.3.1. A contratação de uma única empresa para fornecer todos os componentes da estrutura (palco, som, iluminação, gerador, camarim e etc.) permite uma maior sinergia e coordenação entre os serviços prestados. Isso facilita a comunicação e a resolução de eventuais problemas, garantindo uma execução mais eficiente e satisfatória dos festejos juninos. Parcelar o objeto da contratação entre diferentes fornecedores poderia dificultar essa coordenação e comprometer a integridade do evento.

8.3.2. A contratação de uma única empresa para fornecer a estrutura completa simplifica o processo administrativo e contratual para a administração. Reduzir o número de contratos e fornecedores envolvidos facilita a gestão e o acompanhamento do processo de contratação, economizando tempo e recursos da administração pública.

8.3.3. Ao contratar uma única empresa para fornecer todos os componentes da estrutura, a prefeitura de Souto Soares tem a garantia de qualidade e responsabilidade única sobre os serviços prestados. Isso facilita a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, garantindo que todas as exigências e padrões de qualidade sejam atendidos de forma integral e satisfatória.

8.3.4. Diante dessas justificativas, torna-se evidente que o não parcelamento do objeto da contratação é a opção mais adequada para garantir a eficiência, a qualidade e a segurança dos festejos juninos e cavalgada em Souto Soares.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. orçamento é sigiloso, conforme dispõe o art.24 da lei 14.133/2021, uma vez que esta administração entende que o orçamento sigiloso oportuno uma melhor proposta, pois não limita nem define o valor, o qual após a abertura das propostas se torna público.

9.1.1. As vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes: (i) busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar: (ii) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; (iii) dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas; (iv) fomenta a negociação; (v) busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Classificação:

2015 – Promoção das Atividades Culturais, Tradicionais e Quilombolas

Elemento de despesa:

3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

11. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

11.1.1. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Modelo de Declaração Unificada;
- b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

11.2. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Sociedade empresária, sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** ou **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

11.4. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais
- c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- d) Os documentos referidos na alínea b) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- f) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

g) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

h) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

11.5. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- a) Comprovação de aptidão para o objeto licitado, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, pelo qual se evidenciará a execução satisfatória de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto licitado, comprovando que a empresa interessada já tem experiência na execução destes serviços;
- b) Certidão de Registro ou Inscrição da empresa, mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica - CRQPJ, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da empresa, obedecidas as atualizações cadastrais e dentro do seu prazo de validade;
- c) Certidão de registro e regularidade do responsável técnico Engenheiro Civil (Pessoa Física) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) devidamente regularizado, dentro do prazo de validade para realização do evento, no que se reporta a estrutura física, bem como apresentação de documento comprobatório do vínculo trabalhista entre o profissional e a licitante;
- d) Certidão de registro e regularidade do responsável técnico Engenheiro Eletricista, junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) devidamente regularizado, dentro do prazo de validade para realização do evento, no que se reporta as instalações elétricas, bem como apresentação de documento comprobatório do vínculo trabalhista entre o profissional e a licitante;
- e) Certidão de Acervo Técnico – CAT, em nome do Responsável Técnico Elétrico, Registrado no Conselho Profissional competente, em quantidades, prazos e características com o objeto licitado, seja ele, estruturas que se reporta a parte elétrica Obs.: Pelo menos 01 (um) Atestado;
- f) Certidão de Acervo Técnico – CAT, em nome do Responsável Técnico Engenheiro Civil, Registrado no Conselho Profissional competente, em quantidades, prazos e características com o objeto licitado, seja ele palco. Obs.: Pelo menos 01 (um) Atestado;

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO

Souto Soares/BA, 21 de maio de 2025.



Luciano Mazena de Oliveira
Secretário de Cultura e Turismo



Walson Gillian Medeiros de Souza –
Diretor de Eventos



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: cultura@soutosoares.ba.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Prestação de serviços de locação de estrutura completa para realização dos festejos juninos e cavalgada comemorativa no Município de Souto Soares – BA

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 58, de 15 de janeiro de 2025, que regulamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP no âmbito da Administração Pública Municipal, notadamente o que prevê o Art. 4º, inciso IV, que assim dispõe:

“Art. 4º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar poderá ser dispensada nos seguintes casos:
(...) IV – em demandas repetidas ou conhecidas de baixa complexidade, assim entendidas, aquelas comumente ofertadas pelo mercado e facilmente descrita pela Administração.”

A presente contratação refere-se à locação de estrutura completa (palco, som, iluminação, gerador, camarim, entre outros itens) para a realização dos tradicionais festejos juninos, nos dias 21, 22 e 23 de junho, e da cavalgada comemorativa à emancipação política do município, no dia 06 de julho, eventos de natureza recorrente e tradicional no calendário cultural do Município de Souto Soares – BA.

Trata-se, portanto, de demanda repetida, de baixa complexidade e amplamente conhecida da Administração, cujos serviços são comumente ofertados pelo mercado e facilmente especificáveis, atendendo plenamente ao disposto no referido inciso IV do art. 4º do Decreto Municipal nº 58/2025.

Ademais, em exercício anterior (2024), foi elaborado Estudo Técnico Preliminar específico para o mesmo objeto, ocasião em que se procedeu ao devido levantamento de mercado e análise da solução mais adequada, culminando na constatação da viabilidade e economicidade da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços requeridos. A solução identificada permanece válida e aplicável à presente contratação, não havendo, portanto, alteração significativa nas condições técnicas ou mercadológicas que justifique a elaboração de novo ETP neste exercício.

Dessa forma, com fundamento no dispositivo legal supracitado e considerando o histórico da contratação, justifica-se a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar para o presente processo, sem prejuízo à legalidade, transparência e eficiência da contratação.

Souto Soares – BA, 20 de maio de 2025.

Luciano Macena de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte cinco (21/05/2025) nesta Secretaria de Cultura e Turismo, do Município de Souto Soares, Estado da Bahia, autuo os documentos da fase preparatória para posterior abertura de processo licitatório. E para constar firmo esta autuação, abrindo o

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2025.

OBJETO DAS SOLICITAÇÕES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, CAMARIM, ETC.) PARA OS FESTEJOS JUNINOS, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO, E PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL CAVALGADA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 06 DE JULHO.

Para prosseguimento deste Processo Administrativo e considerando os documentos apresentados como Cotações, Documentos de Formalização de Demanda - DFD e Termo de Referência, autorizo a seguir com os demais trâmites legais que compõe esta fase interna.

Atenciosamente,

LUCIANO MACENA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Decreto nº 08/2025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

MEMORANDO INTERNO

Data: 21 de Maio de 2025.

De: Secretaria Municipal de Cultura

Para: Secretaria Municipal da Fazenda.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

Ao

Ilmo. JAILSON SOUZA DOS SANTOS.

Senhor, para darmos continuidade ao Processo Administrativo, solicito que esta Divisão de Contabilidade e Orçamento informe quanto à existência de recursos orçamentários para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, CAMARIM, ETC.) PARA OS FESTEJOS JUNINOS, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO, E PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL CAVALGADA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 06 DE JULHO.

Informamos que o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 416.813,05 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e treze reais e cinco centavos).

Atenciosamente,

LUCIANO MACENA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Decreto nº 08/2025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

MEMORANDO INTERNO

Data: 21 de Maio de 2025.

De: Secretaria Municipal de Cultura

Para: Secretaria Municipal da Fazenda.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que as dotações orçamentárias correspondentes estarão constando no empenho ou em contratos formalizados.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração ao pregoeiro.

JAILSON DE SOUZA SANTOS

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

MEMORANDO INTERNO

Data: 22 de Maio de 2025.

De: Secretaria Municipal da Fazenda

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Solicitação de Autorização

Exmo. Senhor,

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, CAMARIM, ETC.) PARA OS FESTEJOS JUNINOS, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO, E PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL CAVALGADA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 06 DE JULHO.

Solicito que seja o mesmo autorizado e autuado nos moldes da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria.

Apresento em anexos, a solicitação do presente processo, Termo de referência, especificação do objeto, o valor estimado de contratação, as respectivas dotações orçamentárias, onde poderão ser encontradas todas as informações pertinentes ao assunto.

LUCIANO MACENA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 08/2025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DESPACHO E AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria, determino que seja o presente processo autuado, enumerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a Lei em vigor, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, CAMARIM, ETC.) PARA OS FESTEJOS JUNINOS, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO, E PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL CAVALGADA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 06 DE JULHO.

Souto Soares, Estado da Bahia, 23 de Maio de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

MEMORANDO INTERNO

Data: 23 de Maio de 2025.

De: Secretaria Municipal de Cultura

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Ref.: Encaminhamento de Documentos para Abertura de Processo Licitatório

Ao Responsável pelo Setor de Licitação,

O Município de Souto Soares, Estado da Bahia, por via de sua Secretaria da Fazenda, vem por meio deste, solicitar a abertura de procedimento licitatório, conforme Processo Administrativo nº 112/2025 e documentos anexos: Termo de Referência e Especificação do Objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, CAMARIM, ETC.) PARA OS FESTEJOS JUNINOS, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO, E PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL CAVALGADA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 06 DE JULHO.

Na certeza de vossa compreensão, elevando nossos votos de estima e consideração.

LUCIANO MACENA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 08/2025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

MEMORANDO INTERNO

Data: 23 de Maio de 2025.

Para: Assessoria Jurídica

De: Setor de Licitações.

Ref.: Solicitação de Parecer Técnico Jurídico

A senhora,

Isa Fernanda Martins Alves

Assessora Jurídica

OAB-BA sob o nº 72.587

Senhora Advogada, venho solicitar que seja previamente examinado o presente Processo Administrativo nº 112/2025, cujo objeto referência é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, CAMARIM, ETC.) PARA OS FESTEJOS JUNINOS, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO, E PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL CAVALGADA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 06 DE JULHO.

Para que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Segue ainda, minuta do edital e seus anexos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

Agente de Contratação

Decreto nº025/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Ementa: Licitação. Pregão Eletrônico para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, CAMARIM, ETC.) PARA OS FESTEJOS JUNINOS, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO, E PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL CAVALGADA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 06 DE JULHO.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico por parte do Ilmo. Pregoeiro do Município de Souto Soares, acerca de edital de processo licitatório cujo objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, CAMARIM, ETC.) PARA OS FESTEJOS JUNINOS, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO, E PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL CAVALGADA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 06 DE JULHO, mediante a licitação pública de número em epígrafe, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

É a síntese do relatório, passemos então a analisar a modalidade escolhida e a minuta do contrato à luz da legislação vigente.

1) DOS FUNDAMENTOS

a) Do Controle Prévio de Legalidade

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

b) Da Legalidade da Contratação

Inicialmente, tem-se que a regra que obriga o Administrador Público a licitar as respectivas contratações públicas foi inserida pelo constituinte no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, (...)”. Assim, o procedimento licitatório, que antecede o contrato administrativo, permite a disputa entre vários interessados, em igualdade de condições, possibilitando à Administração Pública encontrar a proposta mais vantajosa.

A presente contratação se insere na categoria de serviço comum, passível de ser licitado por pregão eletrônico, nos moldes do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplicável mesmo a serviços com certa complexidade técnica, desde que padronizáveis e objetivamente descritíveis, conforme reforça o TCU:

“A utilização da modalidade pregão é válida para contratação de serviços comuns, ainda que envolvam certa complexidade, desde que a descrição do objeto seja suficientemente clara e objetiva.” (Acórdão TCU nº 1.294/2015 – Plenário)

No caso concreto, o objeto do certame está adequadamente descrito no Termo de Referência, que contempla: a Fundamentação da necessidade da contratação; Definição clara do objeto; Critério de julgamento; Regime de execução; justificativa do valor estimado;



Justificativa técnica para dispensa do Estudo técnico preliminar e pesquisa de preços; Dotação orçamentária; Minuta contratual.

Tais exigências encontram-se alinhadas ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina os requisitos da fase preparatória do processo de contratação. Ademais, o art. 6º, XXIII da mesma Lei reforça o papel do Termo de Referência como documento fundamental na descrição precisa do objeto.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

*relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

c) Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido. Quanto a **minuta de contrato** foi devidamente anexada ao processo, contendo cláusulas essenciais previstas no **art. 92 da NLLC**, como objeto, preço, prazo, condições de pagamento, sanções, garantias e direitos das partes.

O edital prevê que o valor estimado da contratação permanecerá sigiloso, o que se encontra em conformidade com o disposto no art. 24, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a divulgação do orçamento apenas ao final da licitação, desde que devidamente motivado:

Art. 24. O orçamento estimado será sigiloso, podendo ser divulgado apenas após a conclusão da licitação, exceto nas hipóteses em que sua publicidade seja imprescindível ao desenvolvimento da proposta ou à definição do objeto.
§ 1º A Administração deverá justificar a decisão de manter em sigilo o valor estimado da contratação.

No caso em apreço, a decisão administrativa foi justificada com base no interesse público em evitar manipulação de preços e promover maior competitividade entre os licitantes, o que se harmoniza com a orientação da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e com precedentes do Tribunal de Contas da União (TCU):



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

“A não divulgação do valor estimado da contratação visa preservar a competitividade da licitação e coibir o conluio entre participantes, especialmente em mercados de baixa concorrência.” (Acórdão TCU nº 2.463/2015 – Plenário)

Ressalta-se que o orçamento sigiloso não significa ausência de orçamento, mas sim que este permanece resguardado até o encerramento da disputa, estando o valor registrado nos autos e disponível para os órgãos de controle interno e externo, conforme preceitua o próprio §3º do art. 24 da NLLC.

Portanto, a opção pelo orçamento sigiloso encontra respaldo legal, doutrinário e jurisprudencial, desde que mantido nos autos do processo e fundamentada sua necessidade – o que foi devidamente observado pela Administração neste certame.

d) Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no diário Oficial do Município e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

2) CONCLUSÃO

Face ao exposto, opina esta Assessoria Jurídica no sentido de que seja dado prosseguimento ao certame licitatório pelo fato do Edital não afrontar as disposições legais aplicáveis, tendo, portanto, respaldo legal para dar prosseguimento à licitação, com vistas a proporcionar os fins precípuos colimados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios de transparência, economia e eficiência das licitações, preservando-se, neste íterim, o interesse público.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Souto Soares, 23 de Maio de 2025

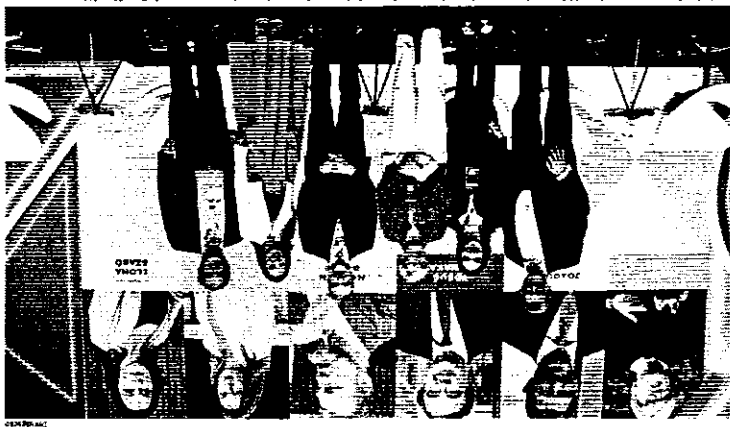

Isa Fernanda Martins Alves
Assessora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

VIOLÊNCIA *Viaduto em fogueira, mulher tenta matar a filha*

violen.com.br/mandado

EMERGENCIA Países em desenvolvimento precisam de US\$ 1,3 trilhão por ano até 2035

Fórum no Rio discute soluções financeiras para a crise climática



climática mais uma agenda solução para uma agenda climática mais precisa levar em conta um novo modelo de desenvolvimento que contemple a natureza e o crescimento econômico. O relatório da comissão de especialistas em desenvolvimento sustentável, lançado em novembro, no Rio de Janeiro, trouxe a ideia de "transição justa", que busca fortalecer o financiamento climático para países em desenvolvimento. As discussões do evento também abordaram a necessidade de aumentar a transparência e a prestação de contas dos recursos climáticos. A reunião foi presidida por representantes das Nações Unidas e contou com a participação de líderes de diversos países em desenvolvimento.

Entre os convidados estão a ministra da Economia, Paulo Guedes, e o ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles. Também participaram representantes de organizações internacionais, como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI). O fórum foi aberto por uma declaração conjunta, na qual os participantes se comprometeram a trabalhar em conjunto para enfrentar a crise climática. A declaração destacou a importância de mobilizar recursos adicionais para apoiar os países em desenvolvimento na sua transição para economias de baixo carbono. Além disso, os participantes também discutiram a necessidade de fortalecer a cooperação internacional e a troca de experiências entre os países.

Entre os convidados estão a ministra da Economia, Paulo Guedes, e o ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles. Também participaram representantes de organizações internacionais, como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI). O fórum foi aberto por uma declaração conjunta, na qual os participantes se comprometeram a trabalhar em conjunto para enfrentar a crise climática. A declaração destacou a importância de mobilizar recursos adicionais para apoiar os países em desenvolvimento na sua transição para economias de baixo carbono. Além disso, os participantes também discutiram a necessidade de fortalecer a cooperação internacional e a troca de experiências entre os países.

ANA CRISTINA PEREIRA
Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (SP)
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (SP)
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (SP)
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e vigilância.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (SP)
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e logística.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (SP)
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (SP)
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (SP)
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (SP)
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (SP)
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e vigilância.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (SP)
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e logística.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (SP)
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (SP)
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (SP)
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (SP)
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (SP)
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e vigilância.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (SP)
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e logística.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (SP)
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (SP)
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (SP)
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (SP)
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (SP)
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e vigilância.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (SP)
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e logística.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (SP)
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (SP)
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, CAMARIM, ETC.) PARA OS FESTEJOS JUNINOS, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO, E PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL CAVALGADA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 06 DE JULHO. Data: 06/06/2025 às 14:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Souto Soares/BA, 26/05/2025. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F694F7BEEA68B0814785BB87DEB9F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

Contratação de empresa de engenharia para conclusão da Obra Remanescente da CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA, Padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso nº 201804450-1, PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, Edital e seus Anexos. SEÇÃO: 18/06/2025, ÀS 10:00 - LOCAL: <https://bnccompras.com/>.

RONALDO LISBOA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

O Agente de Contratação do Município de PLANALTO - BA torna público, e dá ciência aos interessados, o AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025, MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei 14.133/21 que objetiva a Contratação de empresa especializada para Construção de Escola em Tempo Integral, no Povoado de Lucaia, Planalto/BA, que ocorrerá no dia 27/06/2025, horário de abertura das propostas às 09h00min. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Planalto-BA, 26 de maio de 2025.
JETRO DA SILVA SOARES RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

O Município de Pojuca, através de seu(a) Agente de Contratação(a), comunica que, fará realizar no dia 09 de Junho de 2025 às 10:00hs, na Sala da COPEL, localizada na Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2025, cujo objeto é a confecção e impressão de plaquetas de identificação patrimonial com numeração, destinado ao tombamento de bens adquiridos pelo município de Pojuca - BA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site eletrônico: (<https://licitacoes-ez.bb.com.br/>) - ID 1071518 e (<https://www.pojuca.ba.gov.br/publicacoes>). Informações: (71) 3645-1147 / (71) 99190-0130 ou e-mail licitacaopojucapmp@gmail.com.

Pojuca, 26 de Maio de 2025.
SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2025

O Município de Rafael Jambeiro, Estado de Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração torna público o presente edital para o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de lavagens de veículos da frota da administração municipal com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços do município de Rafael Jambeiro/BA, com observância às condições estabelecidas no edital. Os interessados deverão encaminhar os seus documentos relacionados no edital, em envelope fechado, para o Setor de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o dia 30 de maio de 2025. Editais e anexos no Setor de Licitação, Largo da Liberdade, s/n, Centro, Rafael Jambeiro/BA, no horário das 08h00min às 12h00min, ou no endereço eletrônico: www.rafaeljambeiro.ba.gov.br.

Rafael Jambeiro/BA, 23 de maio de 2025.
MARINALVO FERNANDES SERRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

P.A Nº 077/2025. OBJ. Consultoria de assessoria em Gestão de assistência farmacêutica - SUS da secretaria municipal de saúde de Remanso - Bahia. Início recebimento de proposta: 27.05.2025 às 9h. Site para detalhes: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Remanso/BA, 26 de maio de 2025.
MANOEL GONÇALVES BASTOS NETO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

A Prefeitura de Riachão das Neves comunica a SUSPENSÃO, em virtude de impugnação do edital, do Pregão Eletrônico nº 010/2025, cujo objeto Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Riachão das Neves/Bahia. Em breve divulgaremos a nova data de disputa.

Riachão das Neves - Bahia, 26 de maio de 2025.
MOAB NASCIMENTO DE SANTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 3/2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA realizará em 02/06/2025 às 09h:00min, Local Site: www.bnc.compras.com Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para servidores do SAMU, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência www.bnc.compras.com / www.santateresinha.ba.gov.br. Informações podem ser obtidas pelo e-mail santateresinhalicita@gmail.com ou pelo Tel. 075 36392132.

Santa Teresinha-Ba, 26 de maio de 2025.
JOÃO BASTOS DA SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

A Prefeitura de São Félix do Coribe, torna público abertura de licitação: Pregão Eletrônico N.º 011/2025, objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas. Critério de julgamento: Menor Preço Por Item. Local: Portal Licitanet- <http://www.licitanet.com.br/>. Abertura da Licitação: 06.06.2025 às 09h. Edital completo está disponível em: https://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao. Informações (77) 3491-1433, e-mail: prefeitura@scf.licita@gmail.com. Agente de Contratação: Fernando Batista.

São Félix do Coribe-BA, 26 de maio de 2025.
TONI MARCOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2025

O Município de Sapeaçu - Ba, através do Agente de contratação torna público aos interessados que, realizar-se-á a Dispensa: Processo Administrativo nº 069/2025. Modalidade Dispensa Eletrônica Nº 016-2025. Tipo Menor Preço por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, www.bll.org.br, de acordo com as especificações do termo de referência - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 5 notebooks com garantia mínima de 12 (doze) meses, destinados ao apoio das atividades de coleta, análise e processamento de dados do Censo da Educação, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: 30/05/2025, ÀS 10:00hs, Sessão Pública: 30/05/2025 às 10:30 horas (Horário de Brasília), informações no e-mail: licitacao@sapeacu.ba.gov.br, ou na sede da prefeitura situada na Praça da Bandeira, nº 176, Centro, Sapeaçu - Ba, das 08:00 às 12:00hs. O edital com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.bll.org.br, ou no site oficial da prefeitura: <http://sapeacu.ba.gov.br/>

Sapeaçu/BA, 26 de maio de 2025.
MILTON COUTO RIBEIRO BLOISI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-SRP

O Município de Sátiro Dias, Bahia, realizará Pregão Eletrônico 016/2025-SRP, dia 06/06/2025 às 09:00h. Objeto: futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios visando o atendimento das demandas das diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Sátiro Dias, Editais e anexos encontram-se no <https://bnc.org.br> e <https://satirodias.ba.gov.br/editais>. Informações: no setor de licitação de 2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hs, e pelo e-mail: licita@satirodias.ba.gov.br.

Sátiro Dias, Bahia, 27 de maio de 2025.
SHEILA CRISTINA DOS SANTOS BISPO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PE nº 018/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, CAMARIM, ETC.) PARA OS FESTEJOS JUNINOS, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO, E PARA A REALIZAÇÃO DA TRADIÇÃO CAVALGADA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 06 DE JULHO. Critério de Julgamento: Menor Preço; Data: 06/06/2025 às 14:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br 26/05/2025.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP

PE nº 016/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Critério de Julgamento: Menor Preço; Data: 06/06/2025 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br 26/05/2025.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP

PE nº 017/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS E/OU DE MERCADO SIMILAR, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES. Critério de Julgamento: Menor Preço; Data: 06/06/2025 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br 26/05/2025.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O Município de Ubaira realizará licitação em 10/06/25 às 09h (Horário de Brasília). Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e estrutura tubular e serviços diversos para atender o calendário municipal de eventos e as demandas das secretarias municipais na realização de eventos institucionais, escolares, culturais, esportivos, sociais e comemorativos, realizados na sede e zona rural do Município de Ubaira. Local - site eletrônico: <https://bnc.compras.com/Home/Login>. Informações: Tel. (75)3544-2034. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: <https://www.ubaira.ba.gov.br/site/diariooficial>.

Ubaira/BA, 25 de maio de 2025.
ANTONIO SANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS-BA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O Agente de contratação torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP - nº 013/2025, Processo Administrativo 0103/2025, Tipo: MENOR VALOR GLOBAL, OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de intermediação na veiculação, divulgação e publicação de informativos e atos do poder executivo em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Umburanas - Bahia. Sessão de Abertura: às 09:30h do dia 11/06/2025 e será realizada no BNC Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/>. Maiores informações através do tel. (74) 3528-1258 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Umburanas, BNC ou na sede Prefeitura Municipal de Umburanas - BA, na sala do Setor de Licitação, das 08:00h às 12:00h.

Umburanas-BA, 26 maio de 2025
WERGUY MATIAS SANTOS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PREGÃO ELETRÔNICO

018/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, CAMARIM, ETC.) PARA OS FESTEJOS JUNINOS, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO, E PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL CAVALGADA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 06 DE JULHO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 06 DE JUNHO DE 2025 ÀS 14:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO CERTAME

A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, DISPONÍVEL EM: <https://www.bnc.org.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

VALOR ESTIMADO:

SIGILOSO

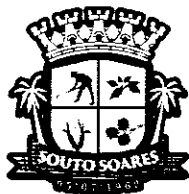
PREFERENCIA ME E EPP

SIM



Sumário

1.	DO OBJETO.....
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ...
6.	DA FASE DE JULGAMENTO
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO
8.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....
9.	DO CONTRATO
10.	DOS RECURSOS.....
11.	DA REABERTURA DA SESSÃO.....
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

(Processo Administrativo nº 112/2025)

Torna-se público que o (a) Município de Souto Soares - Bahia, por meio do departamento de licitações e contratos, sediado(a) Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares-BA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 52 de 2025 que regulamenta a Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- **INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 28/05/2025 às 01h00min (horário de Brasília/DF).

- **FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 06/06/2025 às 12h00min (horário de Brasília/DF).

- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Dia 06/06/2025 às 14h00min (horário de Brasília/DF).

Os interessados poderão obter o Edital na íntegra no Portal da Transparência, na página www.soutosoares.ba.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, CAMARIM, ETC.) PARA OS FESTEJOS JUNINOS, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO, E PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL CAVALGADA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 06 DE JULHO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

1.2. A licitação será menor preço por grupo de itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o sistema de compras e contratações utilizado pelo o município de Souto Soares/BA, BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do endereço eletrônico: www.bnc.org.br, no mínimo nível de credenciamento, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos e que pertencerem ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2.1.1. Remeter eletronicamente para o www.bnc.org.br a proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado até, no máximo, a hora marcada para o início da sessão pública, indicada no preâmbulo deste Edital como data limite para acolhimento das propostas;

2.1.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

2.1.3. Os procedimentos de credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br> acesso ao usuário (cadastrar empresa).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para o grupo: nº (2) a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para os demais grupos: a participação é ampla.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações e do e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.9.1. A vedação a empresas reunidas em consórcio justifica-se pela necessidade de garantir responsabilização clara, controle de qualidade e segurança na execução dos serviços. A contratação direta com empresas individuais simplifica a gestão administrativa, facilita a fiscalização, evitando conflitos de responsabilidade e fragilidades operacionais que podem surgir em consórcios. Ressalta-se que a vedação a participação de empresas em consórcio não importa restrição à competitividade, por estar-se diante de uma contratação de serviço de natureza comum (locação de estrutura) e de pequeno vulto, o que não compromete a ampla disputa entre fornecedores qualificados.

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (quando houver), que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

Nota Explicativa: O artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, admite que o licitante utilize do sistema oficial para estabelecer previamente seus lances, inclusive o lance mínimo ou o maior percentual de desconto, de modo que o sistema automaticamente receba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

os lances sem a necessidade de inserção manual a cada lance. A utilização desse instrumento é uma faculdade oferecida ao licitante.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SITEMA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor ou desconto..... (unitário);

4.1.2. Marca; (quando houver)

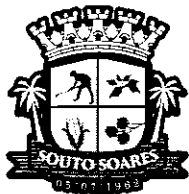
4.1.3. Modelo; (quando houver)

4.1.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação ou aquisição, sobe pena de desclassificação da proposta.

4.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o serviço licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

4.9.2. descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. (proposta de preenchimento no sistema).**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100,00 (cem) reais.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado. (Aberto e Fechado)**

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. (não aplicável para este certame)

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações. (não aplicável para este certame).

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

DA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado conforme modelo anexo II após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. Nota Explicativa: O prazo de duas horas é o mínimo possível, podendo ser aumentado caso a Administração entenda pertinente (art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.).

5.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

6.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta. (Não aplicável para este certame)

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.5.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.5.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022. (não aplicável para este certame)

7.5.4. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.5.5. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

7.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.6.3. Será Admitida a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública. Conforme Acórdão 1211/2021 – Plenário, Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.11. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encerradas as fases de julgamento das propostas e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

8.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

8.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

8.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

8.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

8.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

8.5. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação

9. DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante vencedor ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. O contrato será assinado e disponibilizado no site oficial da prefeitura municipal de Souto Soares.

9.3.1. O extrato do contrato, será divulgado no DOM -Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/diario>

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no prazo de 10(dez) minutos, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, no seguinte endereço eletrônico www.bnc.org.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.soutosoares.ba.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Micro ou Pequena Empresa;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato;

SOUTO SOARES- BA, 26 de maio de 2025

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, CAMARIM, ETC.) PARA OS FESTEJOS JUNINOS, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO, E PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL CAVALGADA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 06 DE JULHO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Grupo 1 (estrutura para o São João)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	LOCAÇÃO DE PALCO MODELO 2 ÁGUAS EM ALUMÍNIO P30 DE 15X12 M. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. PALCO MODELO 2 ÁGUAS MEDINDO 15 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, COBERTO POR LONA RESISTENTE A CHAMAS NA COR CINZA, PISO COM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA REGULÁVEL DE 1M A 1.80M E PISO (ASSOALHO) EM COMPENSADOS DE 18MM, COM SENÁRIO EM GROUNDS TUBULAR 12X8MTS, COM ABAS LATERAIS NO FORMATO DE GOL VERTICAL PARA SUPORTE DE SOM DE SISTEMA LINE, FECHAMENTO FRONTAL COM DISCIPLINADORES 1,50X1,00MTS, ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS DE 20 CM DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, TODO O PALCO E COBERTURA INSTALADOS COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA, HOUSE MIX 4X3 METROS. O MESMO DEVE ATENDER AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.	DIÁRIA	3
2	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (GRANDE PORTE) CONTENDO 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO). 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY). PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA. 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AC COM 12 KVA. 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A. 24 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 48 SUB 1200 WATTS, ATIVO E PROCESSADO COM DSP. 18 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 08 POLEGADAS, 02 DRIVES (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WATTS, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET (ATIVAS E PROCESSADAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2 X TI NEODÍMIO, PARA SIDE PA, CENTERFILLE DIAYS. 16 CAIXAS DE SUB 2 X 18 PARA 1200W PARA DALAYS. 04 AMPLIFICADORES 10.000 WATTS PARA SUB DOS DIAYS. 04 AMPLIFICADORES 4.400 WATTS PARA MÉDIO GRAVES DLAY. 04 AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITÂNIO DLAY. AMPLIFICADORES DO P.A. 06 AMPLIFICADORES 10.000 WATTS PARA SUB GRAVES. ESTRUTURA BOX.120 METROS DE TRELIÇA K-30 DE ALUMÍNIO PARA O PA LINE ARRAY. MONITOR 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE EXTENSÃO) 01 CONSOLE DE 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G, 04 CAIXAS SUBWOOFER 218 1600 WRMS; 08 CAIXAS LINE 210	DIÁRIA	3



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

	MF 600WRMS HF 120 WRMS, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO; 01 PROCESSADOR DBX260; 01 CONSOLE LS9 OU 01V96; 02 CAIXAS SUBWOOFER 115 KF; 02M CAIXAS DE ALTA KF; 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO) 04 CAIXAS ACÚSTICAS BP 1600W 02 AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS 01 AMPLIFICADOR 1400 PARA TITÂNIO. SISTEMA DE MONITOR 03 POWER PLAY 4 VIAS 08 FONES KOSS 12 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222. 06 SPOTS COM FALANTES DE 15 + DRIVE A DISPOSIÇÃO 06 AMPLIFICADORES 4.400 WATTS A DISPOSIÇÃO PARA MANDADAS. RETORNO PARA BATERIA; 01 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 01 AMPLIFICAÇÃO PSL 4.400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE; BATERIA COMPLETA 20 DIRECT BOX PASSIVO 08 DIRECT BOX ATIVOS MICROFONE SEM FIO SM-58 02 MICROFONE SEM FIO SM 87 16 MICROFONES SM 58 COM FIO BETA 16 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE BUMBO 2.0 04 MICROFONES SM 56 04 MICROFONES 604 30 PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16 GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO 02 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X 15. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.		
3	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONA DE GRANDE PORTE DESCRIÇÃO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS RIDERS 05 TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTISTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO. 03 RACK MAIN POWER HPL, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLITES PEARL 2010, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRAND MA2, GRAND MA3 , 03 RACK DIMMER HPL C/ 36 CANAIS DIMMERS DE 4KVA POR CANAL .04 PRO POWER HPL, 30 REFLETORES PAR LED 18X18W RGBWA+UV , 12 REFLETORES ELIPSOIDAL 750W , C/ ÍRIS.10 ATOMIC 3000W LED. 20 STROBO LED RGBW 1000W, 08 MINI BRUTTES DE 06 LÂMPADAS, 10 MINI BRUTTES DE LED COM 04 LÂMPADAS LED QUENTE E FRIO DMX. 02 VARAS DE ARARAS/12- PAR 64 FOCUS 05 COM CORRETIVO 62. 16 COB LED COM LAMPADA LED QUENTE E FRIO, DMX .24 MOVING BEAM 7R. 20 BEAM 9R COM BORDA DE LED. 12 MOOVING HEAD MAC AURA, 10 RIBALTA P5, RGBW. 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W ,02 EXAUSTORES OU VENTILADORES DISSIPADORES DE FUMAÇA. 02 CANHÃO SEGUIDOR HMI PHARUS 1500W DTS, OU SIMILAR C/ OPERADOR. CABOS XLR DE SINAL DMX, 200M. CABOS 1KVA DE 50 MM. COM CONECTORES DE 400A. P/ ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA. TODOS OS CABOS DE AC NECESSÁRIO NA DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E COM A APRESENTAÇÃO DAS ARTS DEVIDAMENTE QUITADAS.	DIÁRIA	3
4	LOCAÇÃO DE PAINEL CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS DE LED PARA OS LADOS DO PALCO E 1 (UM) PAINEL DE LED PARA O FUNDO DO PALCO: 2 PAINEL DE LED 5X3M; 1 PAINEL DE LED 12X8M- RESOLUÇÃO MINIMA: P3.9 - PROCESSADORA DE VIDEO COM ENTRADAS HDMI, AV, VGA E DEMAIS; - ESTAÇÃO DE TRABALHO: NOTEBOOK COM TODOS OS SOFTWARES NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE AUDIO E VIDEO; - BOX TRUSS P30 COM	DIÁRIA	3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

	BASE QUADRADA SLIV E TALHA, O NECESSARIO PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO DO PAINEL EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS QUANDO NECESSÁRIO; - TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DAS PLACAS DO PAINEL E EXECUÇÃO DAS IMAGENS CONFORME INDICAÇÃO TECNICA DO EVENTO; - SISTEMA DE AC, RACK POWER COMPATÍVEL. INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA. O MESMO DEVE ATENDE AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.		
5	LOCAÇÃO DE GRID 12X08 EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30, COM FLY PA, MAIS FLY P/ LED, COM MEDIDAS: 08M DE BOCA DE CENA, 06M DE PROFUNDIDADE, 06M DE ALTURA. 03 LINHAS SENDO UMA MONTADA NA FRENTE, OUTRA NO MEIO E OUTRA NO FUNDO.	DIÁRIA	3
6	LOCAÇÃO DE 20 PRATICÁVEIS 02X01 EM ALUMÍNIO COM PÉS RODAS. ALUMÍNIO BRUTO; OPÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXY; MADEIRA NAVAL (ANTI UMIDADE - COLA FENÓLICA) BRANCA; OPÇÃO DE CARPETE OU EMBORRACHADO SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA TELESCÓPICO. OPÇÕES DE REGULAGEM DE LTURAS: 40 À 60CM; 60 À 100CM; SAPATA DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE;	DIÁRIA	3
7	SERVIÇO SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA TODA ESTRUTURA DO EVENTO COM ART E RESPONSÁVEL TECNICO DURANTE SERVIÇOS DE INSTAÇÃO E VISTORIAS PELA DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	3
8	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMARIM 6X4 COM AR CONDICIONADO COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE.DESCRICÃO: LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 06X04 MTS., ALUMIPAC COM PISO ELEVADO EM PALETS DE MADEIRA, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE REVESTIDO E EMOLDURADO EM ALUMÍNIO, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 7.000 BTUS.	DIÁRIA	3
9	LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMARIM 5X5 COM AR CONDICIONADO COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE.DESCRICÃO: LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 05X05 MTS., ALUMIPAC COM PISO ELEVADO EM PALETS DE MADEIRA, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE REVESTIDO E EMOLDURADO EM ALUMÍNIO, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 7.000 BTUS.	DIÁRIA	3
10	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) GERADOR DE ENERGIA - FORNECIMENTO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA - BLINDAGEM DE RUÍDO – ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO O SUFICIENTE PARA ATENDER A UMA DIÁRIA (12 HORAS); GERADOR POTÊNCIA APARENTE DE 180 KVA OU SUPERIOR.	DIÁRIA	3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

	MOTOR COM COMBUSTÍVEL DIESEL; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA, FASE „TERRA“ E „NEUTRO“ NAS TENSÕES NOMINAIS DE 127V, 220V E 380V – 60HZ, CONFORME SOLICITAÇÃO. , O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E COM A APRESENTAÇÃO DAS ARTS DEVIDAMENTE QUITADAS.		
11	LOCAÇÃO DE ALAMBRADOS/GRADIL COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE.DESCRICÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ALAMBRADOS OU DISCIPLINADORES, GALVANIZADOS MEDINDO 1,25 x 2,00 MT. (A x L), DISTRIBUÍDOS CONFORME A ÁREA DO EVENTO PARA A CONTENÇÃO DE ESPECTADORES	MT	250

Grupo 2 (estrutura para Cavalgada) Exclusivo para ME/EPP e Equiparadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	LOCAÇÃO DE PALCO: MEDINDO 14M X 10M: PALCO COM COBERTURA EM FORMATO DUAS ÁGUAS, MONTADO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P- 50, MEDINDO 14 M DE LARGURA POR 10 DE PROFUNDIDADE E 10M DE PÉ DIREITO, AREA ELEVADA PARA CAMRINS.	Diária	1
2	LOCAÇÃO DE CAMARIM: EM OCTONORME BRANCO, MEDINDO DE 4M X 4M COM AR CONDICIONADOR, CARPETE, COMPOSTOS DE PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME.	Diária	1
3	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS: MEDINDO 2M X 01M E COM KITS DE PÉS VARIÁVEIS DE 0,2M A 1,5M PARA USOS DIVERSOS INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	UND	12
4	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: CONTENDO TORRES DE PA "LR" COM 12 CAIXAS DE CADA LADO TIPO LINE EQUIPADAS COM DOIS ALTOFALANTES DE 12 POLEGADAS, DOIS DRIVERS, 24 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTOFALANTES DE 18 POLEGADAS.	Diária	1
5	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA: COM GROUND 10X08 PROFUNDIDADE COM 6 DE ALTURA COM 3 PASSADAS E 06 PES, 24 MOVING BEAM 9R , 24 PAR LEDS 18X12 RGBW, 12 STROBO LED RGBW 1000W, 08 REFLETOR COB 200W BRANCO QUANTE + FRIO, 06 MINI BRUTS LED 4X100, MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA GRAND MA2 DMX OU SIMILAR, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES, 01 MAIN POWER TRIFÁSICA DEAC GERAL COM ENTRADAS E SAÍDAS PADRÃO 400 AMPÉRES, COM PROTEÇÃO POR CONTACTORA DE 400 AMPÉRES, DISJUNTORES EM TODAS AS SAÍDAS COM TENSÃO EM 380V, RELÓGIO VOLTÍMETRO POR FASE, COOLERS; E 01 CANHÃO SEGUIDOR. INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	Diária	1
6	LOCAÇÃO DE PAINEL LED: PAINEL DE LED MEDINDO 6 METROS DE LARGURA X 3 TRÊS METROS DE ALTURA - RESOLUÇÃO MINIMA: P3.9 - PROCESSADORA DE VIDEO COM ENTRADAS HDMI, AV, VGA E DEMAIS; - ESTAÇÃO DE TRABALHO: NOTEBOOK COM TODOS OS SOFTWARES NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE AUDIO E VIDEO; TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DAS PLACAS DO PAINEL E EXECUÇÃO DAS IMAGENS CONFORME INDICAÇÃO TECNICA DO EVENTO; - SISTEMA DE AC, RACK POWER COMPATÍVEL. INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA. O MESMO DEVE ATENDE AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.	Diária	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

7	LOCAÇÃO DE GRID: MEDINDO 10x8 EM ALUUMINIO P50	Diária	1
8	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR DE PUBLICO: GRADIL METALICO, CADA PEÇA DEVERÁ MEDIR 2 METROS DE LARGURA X 1 METROS DE ALTURA, COM TRAVAS DE FIXAÇÃO E ENCAIXES PERFEITOS DENTRO DOS PADRÕES PROFISSIONAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	MT	100
9	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA DE 260KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M	Diária	1
10	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PORTAL: Medindo 12,2M X 7,7M. Pórtico construído em Box truss de alumínio P-30 com três espaços para comunicação visual. Um horizontal medindo 08m de largura por 1,5m de altura e dois verticais medindo 1,5 de largura por 05m de altura	Diária	1

1.2. Os serviços objeto desta contratação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII da Lei 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.2. A realização dos tradicionais festejos de São João e da tradicional Cavalcada no município de Souto Soares, Bahia, são eventos de grande relevância cultural, social e econômica para a comunidade local e para a região circunvizinha. Esses festejos não apenas celebram uma tradição, mas também representam uma oportunidade única para fortalecer os laços comunitários, promover a cultura regional e impulsionar o turismo local.

2.2.1. No entanto, para que esses festejos sejam realizados de forma eficiente e segura, é necessário contar com estruturas adequadas de palco, som, iluminação e demais itens necessários para a realização do evento. Esses elementos são fundamentais para garantir a qualidade das apresentações artísticas e culturais, proporcionando uma experiência memorável para os participantes. A Prefeitura Municipal não dispõe de estrutura própria nem de equipe técnica especializada para execução direta desses serviços, tornando imprescindível a contratação de empresa com experiência comprovada no setor de eventos.

2.2.2. O problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público reside na necessidade de assegurar que os festejos de São João e a Cavalcada em comemoração ao aniversário da cidade sejam realizados com segurança, qualidade e eficiência. Isso envolve não apenas a disponibilização das estruturas necessárias, mas também a garantia de que tais estruturas atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelos órgãos competentes.

2.2.3. A contratação de uma empresa especializada na locação de estruturas completa é, portanto, uma medida essencial para solucionar esse problema. Ao fazê-lo, estaremos assegurando que os festejos de São João e Cavalcada sejam realizados de forma adequada, promovendo o bem-estar da comunidade, preservando as tradições culturais e impulsionando o desenvolvimento econômico da região.

2.2.4. Portanto, a contratação da empresa especializada é não apenas uma necessidade, mas também uma ação que está alinhada com o interesse público, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local e para o desenvolvimento sustentável do município de Souto Soares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

3.1. A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços especializados em locação de estrutura completa para eventos, abrangendo o planejamento, transporte, montagem, operação, manutenção durante o uso, desmontagem e retirada de todos os equipamentos e estruturas necessárias para a realização dos Festejos de São João Batista e da Cavalgada do Aniversário do Município de Souto Soares.

3.2. O ciclo de vida do objeto compreende todas as fases desde o início do fornecimento dos serviços até sua conclusão final, conforme descrito a seguir:

a) Planejamento e Logística Inicial

- Levantamento técnico das necessidades e reconhecimento prévio do local por parte da empresa contratada;
- Elaboração de cronograma de montagem, testes, operação e desmontagem;
- Definição dos pontos de instalação de cada estrutura.

b) Transporte e Entrega dos Equipamentos

- Transporte de todos os itens de estrutura e equipamentos até os locais de realização dos eventos;
- Responsabilidade pela integridade e segurança dos equipamentos durante o deslocamento.

c) Montagem da Estrutura

- Montagem de palco, iluminação, sonorização, camarins, geradores, grades e demais elementos estruturais;
- Adequação da montagem às normas técnicas de segurança e acessibilidade;
- Realização de testes prévios dos equipamentos instalados.

d) Operação e Manutenção Durante os Eventos

- Presença de equipe técnica capacitada durante todos os dias de evento para operação dos sistemas de som, iluminação e gerador;
- Correção imediata de eventuais falhas ou interrupções;
- Garantia do pleno funcionamento dos equipamentos e apoio contínuo à organização.

e) Desmontagem e Retirada

- Desmontagem de toda a estrutura dentro do prazo estabelecido;
- Retirada dos equipamentos e materiais utilizados sem deixar resíduos no local;
- Restituição do espaço público às condições originais.

3.3. A empresa contratada será responsável por todas as etapas do ciclo de vida do objeto, garantindo o cumprimento dos prazos, a integridade dos equipamentos e a segurança dos usuários e trabalhadores envolvidos.

3.4. A solução proposta busca garantir a eficiência, qualidade e segurança da execução dos eventos, atendendo plenamente ao interesse público e à política de valorização cultural e social promovida pela Prefeitura Municipal.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- a) A contratada deverá possuir experiência comprovada na execução de serviços semelhantes ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Os equipamentos e estruturas fornecidos deverão ser profissionais, em perfeitas condições de uso, com manutenção em dia e de qualidade compatível com eventos de grande porte.
- c) Toda a equipe técnica envolvida na montagem, operação e desmontagem dos equipamentos deverá possuir formação, qualificação e experiência compatíveis com suas funções.
- d) Deverá haver disponibilidade de técnicos de som, iluminação e gerador durante toda a duração dos eventos, para acompanhamento em tempo real e solução de eventuais falhas operacionais.
- e) A contratada deverá obedecer integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis à montagem de palcos, estruturas temporárias, sistemas de som e iluminação, instalações elétricas provisórias, etc.

4.2. Requisitos de Sustentabilidade:

- a) Comprometimento em adotar medidas mitigadoras para reduzir os impactos ambientais do evento, como o uso de equipamentos de baixo consumo energético e a implementação de práticas sustentáveis de gestão de resíduos.
- b) A contratada deverá adotar práticas de minimização de impactos ambientais, tais como:
 - b.1) Evitar descarte de resíduos em locais públicos;
 - b.2) Retirar integralmente o material utilizado após o evento;
 - b.3) Realizar descarte de resíduos em locais ambientalmente adequados.
- c) O uso de geradores de energia deverá seguir práticas que minimizem a emissão de gases e ruídos, sendo exigido o uso de equipamentos com manutenção regular e em conformidade com as normas ambientais.

Cumprimento de todas as normas e regulamentos aplicáveis à prestação dos serviços, incluindo normas de segurança, de saúde ocupacional e de proteção ao meio ambiente.

4.3. Garantia da contratação.

Não haverá exigência de garantia contratual

4.4. Da subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Local e da Forma de Prestação de Serviços

5.1. Os equipamentos (palco, som, iluminação, gerador e etc) solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo constantes nos itens deste Termo de referência, deverão ser montados, testados e concluídos com, no mínimo, 48 horas de antecedência da realização do evento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

5.1.1. Caso não seja possível cumprir no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 quarenta e oito horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os serviços serão prestados na sede deste Município de Souto Soares nos dias 20, 21, 22 de junho e 6 de julho.

5.3. A contratada deverá fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;

5.4. A contratada deverá disponibilizar durante todo o período do CONTRATO (montagem / evento / desmontagem) Responsável Técnico, que deverá estar presente no local, bem como deverá portar o telefone móvel, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações;

5.5. Estão a encargos do responsável Técnico:

- a) Coordenação e Fiscalização de todos os serviços da equipe técnica visando à otimização do trabalho;
- b) Fazer o acompanhamento diário, dos serviços através das Especificações Técnicas e outras atividades correlatas;

5.6. A empresa CONTRATADA será a responsável pelo registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia). Correndo por sua conta todos os custos deste registro.

5.7. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;

5.8. Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e Normas de Segurança;

Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9.1. A empresa contratada deverá garantir a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos fornecidos, assegurando seu perfeito funcionamento durante todo o período do evento.

5.9.2. Em caso de falhas técnicas ou necessidade de ajustes durante os festejos, a empresa deverá disponibilizar uma equipe de assistência técnica ágil e eficiente, capaz de resolver os problemas de forma rápida e minimizar qualquer impacto nas atividades do evento.

5.9.3. É fundamental que a empresa contratada disponha de um estoque de peças de reposição e equipamentos reserva, garantindo a continuidade das atividades em caso de imprevistos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

6.6. Compete ao Gestor dos Contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.7. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.8. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.9. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.10. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata inciso I do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

6.11. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.12. Coordenar a atualização continua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.13. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

6.14. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

6.15. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

6.16. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 6.17. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- 6.18. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- 6.19. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- 6.20. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.21. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- 6.22. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- 6.23. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 6.24. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;
- 6.25. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

Fiscal Administrativo

- 6.26. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- 6.27. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- 6.28. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços prestados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução dos serviços, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução dos serviços, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução dos serviços ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitado por preço global

Justificativa para o não parcelamento do objeto

8.3. A locação de estruturas para os festejos de juninos envolve uma série de elementos interdependentes, como a integração dos equipamentos de som e iluminação ao palco, o dimensionamento correto dos equipamentos de acordo com o tamanho e a capacidade do evento, entre outros. Parcelar o objeto da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

contratação poderia comprometer a integração e a eficiência operacional desses elementos, aumentando o risco de falhas técnicas e prejudicando a qualidade do evento como um todo.

8.3.1. A contratação de uma única empresa para fornecer todos os componentes da estrutura (palco, som, iluminação, gerador, camarim e etc.) permite uma maior sinergia e coordenação entre os serviços prestados. Isso facilita a comunicação e a resolução de eventuais problemas, garantindo uma execução mais eficiente e satisfatória dos festejos juninos. Parcelar o objeto da contratação entre diferentes fornecedores poderia dificultar essa coordenação e comprometer a integridade do evento.

8.3.2. A contratação de uma única empresa para fornecer a estrutura completa simplifica o processo administrativo e contratual para a administração. Reduzir o número de contratos e fornecedores envolvidos facilita a gestão e o acompanhamento do processo de contratação, economizando tempo e recursos da administração pública.

8.3.3. Ao contratar uma única empresa para fornecer todos os componentes da estrutura, a prefeitura de Souto Soares tem a garantia de qualidade e responsabilidade única sobre os serviços prestados. Isso facilita a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, garantindo que todas as exigências e padrões de qualidade sejam atendidos de forma integral e satisfatória.

8.3.4. Diante dessas justificativas, torna-se evidente que o não parcelamento do objeto da contratação é a opção mais adequada para garantir a eficiência, a qualidade e a segurança dos festejos juninos e cavalgada em Souto Soares.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. orçamento é sigiloso, conforme dispõe o art.24 da lei 14.133/2021, uma vez que esta administração entende que o orçamento sigiloso oportuno uma melhor proposta, pois não limita nem define o valor, o qual após a abertura das propostas se torna público.

9.1.1. As vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes: (i) busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar: (ii) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; (iii) dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas; (iv) fomenta a negociação; (v) busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Classificação:

2015 – Promoção das Atividades Culturais, Tradicionais e Quilombolas

Elemento de despesa:

3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 ~ Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

11. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

11.1.1. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Modelo de Declaração Unificada;
- b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

11.2. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Sociedade empresária, sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** ou **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

11.4. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais
- c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- d) Os documentos referidos na alínea b) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- f) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
 - I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
 - II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
 - III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
- g) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- h) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

11.5. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- a) Comprovação de aptidão para o objeto licitado, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, pelo qual se evidenciará a execução satisfatória de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto licitado, comprovando que a empresa interessada já tem experiência na execução destes serviços;
- b) Certidão de Registro ou Inscrição da empresa, mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica - CRQPJ, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da empresa, obedecidas as atualizações cadastrais e dentro do seu prazo de validade;
- c) Certidão de registro e regularidade do responsável técnico Engenheiro Civil (Pessoa Física) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) devidamente regularizado, dentro do prazo de validade para realização do evento, no que se reporta a estrutura física, bem como apresentação de documento comprobatório do vínculo trabalhista entre o profissional e a licitante;
- d) Certidão de registro e regularidade do responsável técnico Engenheiro Eletricista, junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) devidamente regularizado, dentro do prazo de validade para realização do evento, no que se reporta as instalações elétricas, bem como apresentação de documento comprobatório do vínculo trabalhista entre o profissional e a licitante;
- e) Certidão de Acervo Técnico – CAT, em nome do Responsável Técnico Elétrico, Registrado no Conselho Profissional competente, em quantidades, prazos e características com o objeto licitado, seja ele, estruturas que se reporta a parte elétrica Obs.: Pelo menos 01 (um) Atestado;
- f) Certidão de Acervo Técnico – CAT, em nome do Responsável Técnico Engenheiro Civil, Registrado no Conselho Profissional competente, em quantidades, prazos e características com o objeto licitado, seja ele palco. Obs.: Pelo menos 01 (um) Atestado;

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO

Luciano Macena de Oliveira
Secretário de Cultura e Turismo

Walson Gillian Medeiros de Souza –
Diretor de Eventos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO:

Nº DA AGENCIA:

CONTA:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

NOME:

RG:

CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO III – MODELO D DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico SRP nº XXX/2025

Processo Administrativo nº XXX/2025

A empresa sediada na Rua (av., al., etc.) , Cidade xxxxxxxx , Estado xxxxx , inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) xxxxxxxxxx , portador(a) da carteira de identidade nº xxxxxxxx e inscrito(a) no CPF/MF com o nº xxxxxxxxxxxxxx.

Declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 018/2025, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

_____ em, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Responsável e CPF)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), CNPJ (NÚMERO), SEDIADA NA RUA _____ Nº _____, (BAIRRO/CIDADE), POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA EXPRESSAMENTE, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE:

A) ENCONTRA-SE ENQUADRADA COMO EMPRESA DE MICRO E PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

B) NÃO SE ENCONTRA ENQUADRADAS EM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º LC 123/06;

C) TEM CONHECIMENTO DOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES IMPEDITIVAS DE TAL HABILITAÇÃO. POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____, EM, ____ DE _____ DE 2025.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) DORAVANTE DENOMINADO (LICITANTE) PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

1. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR MIM E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
2. A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
3. QUE NÃO TENTEI, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DELA;
4. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO;
5. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
6. QUE ESTOU PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETENHO PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO
SOARES E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXXXXXXXXX e portador do RG.XXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXX, XX, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Local e da Forma de Prestação de Serviços

- 3.1. Os equipamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo constantes nos itens deste Termo de referência, deverão ser montados, testados e concluídos com, no mínimo, 48 horas de antecedência da realização do evento.
- 3.2. Caso não seja possível cumprir no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 quarenta e oito horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.3. Os serviços serão prestados na sede deste Município de Souto Soares nos dias 20, 21, 22 de junho e 6 de julho.
- 3.4. A contratada deverá fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;
- 3.5. A contratada deverá disponibilizar durante todo o período do CONTRATO (montagem / evento / desmontagem) Responsável Técnico, que deverá estar presente no local, bem como deverá portar o telefone móvel, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações;
- 3.6. Estão a encargos do responsável Técnico:
- 3.7. Coordenação e Fiscalização de todos os serviços da equipe técnica visando à otimização do trabalho;
- 3.8. Fazer o acompanhamento diário, dos serviços através das Especificações Técnicas e outras atividades correlatas;
- 3.9. A empresa CONTRATADA será a responsável pelo registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia). Correndo por sua conta todos os custos deste registro.
- 3.10. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;
- 3.11. Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e Normas de Segurança;

Gestão e Fiscalização do Contrato

- 3.12. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.13. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 3.14. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.15. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.16. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.17. Este contrato será fiscalizado pelo servidor(a) *****, portador(a) da Matrícula de n.º ****, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de *** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.

3.18. A gestão deste contrato ficara a cargo do servidor(a) *****, portador da Matrícula de n.º ****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de ***** de ****, publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE E REEQUILIBRIO

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrealizáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

7.2. O valor do contrato será fixo e irrealizável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

7.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

7.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

7.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecido, para que seja reparado ou corrigido;

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços e, ainda:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 9.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração
- 9.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 9.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;
- 9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.9. A CONTRATADA deverá manter o local dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação dos serviços
- 9.10. Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, deverão ser montados, testados e concluídos com, no mínimo, 48 horas de antecedência da realização de cada evento. E devendo a desmontagem ser realizada em 01 (um) dia após o seu término, dependendo do porte da estrutura
- 9.11. Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.
- 9.12. Disponibilizar fios, cabos, conectores, treliças e todos os insumos suficientes para instalação e funcionamento do sistema. Prevenção contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.
- 9.13. A empresa vencedora deverá comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela CONTRATANTE.
- 9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

9.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - dar causa à inexecução total do contrato;
- d) - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- f) - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de% a% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressaltadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2024, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Classificação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento de despesa:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fonte de Recurso:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o extrato do presente instrumento no DOM - Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da comarca da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS - REALINHADA

PREGÃO ELETRÔNICO

018/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, CAMARIM, ETC.) PARA OS FESTEJOS JUNINOS, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO, E PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL CAVALGADA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 06 DE JULHO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA	
CNPJ: 12.651.508/0001-39	
Endereço: Rua Vital Pereira do Nascimento, 148, centro, Novo Horizonte-Ba, CEP 46730-000	
Telefone: (77) 99144-9299	Whatsapp: (77) 98119-2033
E-mail: andersonestruturas@hotmail.com / andersonestruturas@hotmail.com	
Representante legal: Anderson dos Santos Souza	
CPF: 001.255.155-45	RG: 11236003-33 SSP/BA



CamScanner

Grupo 1 (estrutura para o São João)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO MODELO 2 ÁGUAS EM ALUMÍNIO P30 DE 15X12 M. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. PALCO MODELO 2 ÁGUAS MEDINDO 15 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, COBERTO POR LONA RESISTENTE A CHAMAS NA COR CINZA, PISO COM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA REGULÁVEL DE 1M A 1.80M E PISO (ASSOALHO) EM COMPENSADOS DE 18MM, COM SENÁRIO EM GROUNDS TUBULAR 12X8MTS, COM ABAS LATERAIS NO FORMATO DE GOL VERTICAL PARA SUPORTE DE SOM DE SISTEMA LINE, FECHAMENTO FRONTAL COM DISCIPLINADORES 1,50X1,00MTS, ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS DE 20 CM DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, TODO O PALCO E COBERTURA INSTALADOS COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA, HOUSE MIX 4X3 METROS. O MESMO DEVE ATENDER AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.	DIÁRIA	3	R\$ 9.020,70	R\$ 27.062,10
2	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (GRANDE PORTE) CONTENDO 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO). 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY). PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA. 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AC COM 12 KVA. 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A. 24 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 48 SUB 1200 WATTS, ATIVO E PROCESSADO COM DSP. 18 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 08 POLEGADAS, 02 DRIVES (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WATTS, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET (ATIVAS E PROCESSADAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2 X TI NEODÍMIO, PARA SIDE PA, CENTERFILLE DIAYS. 16 CAIXAS DE SUB 2 X 18 PARA 1200W PARA DALAYS. 04 AMPLIFICADORES 10.000 WATTS PARA SUB DOS DIAYS. 04 AMPLIFICADORES 4.400 WATTS PARA MÉDIO GRAVES DLAY. 04 AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITÂNIO DLAY. AMPLIFICADORES DO P.A. 06 AMPLIFICADORES 10.000 WATTS PARA SUB GRAVES. ESTRUTURA BOX.120 METROS DE TRELIÇA K-30 DE ALUMÍNIO PARA O PA LINE ARRAY. MONITOR 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE EXTENSÃO) 01 CONSOLE DE 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G, 04 CAIXAS SUBWOOFER 218 1600 WRMS; 08 CAIXAS LINE 210	DIÁRIA	3	R\$ 10.830,80	R\$ 32.492,40

ANDER OM ESTRUTURAS

(77) 9 9144-9299 (77) 9 8126-3111

RUA VITAL FERREIRA DO NASCIMENTO S/N CENTRO NOVO HORIZONTE-BA CNPJ: 12.651.608/0001-39

	MF 600WRMS HF 120 WRMS, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO; 01 PROCESSADOR DBX260; 01 CONSOLE LS9 OU 01V96; 02 CAIXAS SUBWOOFER 115 KF; 02M CAIXAS DE ALTA KF; 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO) 04 CAIXAS ACÚSTICAS BP 1600W 02 AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS 01 AMPLIFICADOR 1400 PARA TITÂNIOS. SISTEMA DE MONITOR 03 POWER PLAY 4 VIAS 08 FONES KOSS 12 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222. 06 SPOTS COM FALANTES DE 15 + DRIVE A DISPOSIÇÃO 06 AMPLIFICADORES 4.400 WATTS A DISPOSIÇÃO PARA MANDADAS. RETORNO PARA BATERIA; 01 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 01 AMPLIFICAÇÃO PSL 4.400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE; BATERIA COMPLETA 20 DIRECT BOX PASSIVO 08 DIRECT BOX ATIVOS MICROFONE SEM FIO SM-58 02 MICROFONE SEM FIO SM 87 16 MICROFONES SM 58 COM FIO BETA 16 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE BUMBO 2.0 04 MICROFONES SM 56 04 MICROFONES 604 30 PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16 GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO 02 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X 15. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.				
3	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONA DE GRANDE PORTE DESCRIÇÃO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS RIDERS OSTÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ART05ÍSTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO. 03 RACK MAIN POWER HPL, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLITES PEARL 2010, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRAND MA2, GRAND MA3 , 03 RACK DIMMER HPL C/ 36 CANAIS DIMMERS DE 4KWA POR CANAL .04 PRO POWER HPL, 30 REFLETORES PAR LED 18X18W RGBWA+UV , 12 REFLETORES ELIPSOIDAL 750W , C/ ÍRIS.10 ATOMIC 3000W LED. 20 STROBO LED RGBW 1000W, 08 MINI BRUTTES DE 06 LÂMPADAS, 10 MINI BRUTTES DE LED COM 04 LÂMPADAS LED QUENTE E FRIO DMX. 02 VARAS DE ARARAS/12- PAR 64 FOCUS 05 COM CORRETIVO 62. 16 COB LED COM LAMPADA LED QUENTE E FRIO, DMX .24 MOVING BEAM 7R. 20 BEAM 9R COM BORDA DE LED. 12 MOOVING HEAD MAC AURA, 10 RIBALTA P5, RGBW. 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W ,02 EXAUSTORES OU VENTILADORES DISSIPADORES DE FUMAÇA. 02 CANHÃO SEGUIDOR HMI PHARUS 1500W DTS, OU SIMILAR C/ OPERADOR. CABOS XLR DE SINAL DMX, 200M. CABOS 1KVA DE 50 MM. COM CONECTORES DE 400A. P/ ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA. TODOS OS CABOS DE AC NECESSÁRIO NA DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO	DIÁRIA	3	R\$ 9.020,70	R\$ 27.062,10



	DE BOMBEIROS E COM A APRESENTAÇÃO DAS ARTS DEVIDAMENTE QUITADAS.				
4	LOCAÇÃO DE PAINEL CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS DE LED PARA OS LADOS DO PALCO E 1 (UM) PAINEL DE LED PARA O FUNDO DO PALCO: 2 PAINEL DE LED 5X3M; 1 PAINEL DE LED 12X8M- RESOLUÇÃO MINIMA: P3.9 - PROCESSADORA DE VIDEO COM ENTRADAS HDMI, AV, VGA E DEMAIS; - ESTAÇÃO DE TRABALHO: NOTEBOOK COM TODOS OS SOFTWARES NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE AUDIO E VIDEO; - BOX TRUSS P30 COM BASE QUADRADA SLIV E TALHA, O NECESSARIO PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO DO PAINEL EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS QUANDO NECESSÁRIO; - TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DAS PLACAS DO PAINEL E EXECUÇÃO DAS IMAGENS CONFORME INDICAÇÃO TECNICA DO EVENTO; - SISTEMA DE AC, RACK POWER COMPATÍVEL. INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA. O MESMO DEVE ATENDE AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.	DIÁRIA	3	R\$ 5.412,40	R\$ 16.237,20
5	LOCAÇÃO DE GRID 12X08 EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30, COM FLY PA, MAIS FLY P/ LED, COM MEDIDAS: 08M DE BOCA DE CENA, 06M DE PROFUNDIDADE, 06M DE ALTURA. 03 LINHAS SENDO UMA MONTADA NA FRENTE, OUTRA NO MEIO E OUTRA NO FUNDO.	DIÁRIA	3	R\$ 3.608,30	R\$ 10.824,90
6	LOCAÇÃO DE 20 PRATICÁVEIS 02X01 EM ALUMÍNIO COM PÉS RODAS. ALUMÍNIO BRUTO; OPÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXY; MADEIRA NAVAL (ANTI UMIDADE - COLA FENÓLICA) BRANCA; OPÇÃO DE CARPETE OU EMBORRACHADO SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA TELESCÓPICO. OPÇÕES DE REGULAGEM DE LTURAS: 40 À 60CM; 60 À 100CM; SAPATA DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE;	DIÁRIA	3	R\$ 5.412,40	R\$ 16.237,20
7	SERVIÇO SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA TODA ESTRUTURA DO EVENTO COM ART E RESPONSÁVEL TECNICO DURANTE SERVIÇOS DE INSTAÇÃO E VISTORIAS PELA DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	3	R\$ 5.412,40	R\$ 16.237,20
8	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMARIM 6X4 COM AR CONDICIONADO COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 06X04 MTS., ALUMIPAC COM PISO ELEVADO EM PALETS DE MADEIRA, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE REVESTIDO E EMOLDURADO EM ALUMÍNIO, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 7.000 BTUS.	DIÁRIA	3	R\$ 3.608,30	R\$ 10.824,90

ANDER OMI ESTRUTURAS

(77) 9 9144-9299 (77) 9 8126-3111
RUA VITAL PEREIRA DO NASCIMENTO S/N CENTRO NOVO HORIZONTE-PA CNPJ: 12.851.002/0001-30

9	LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMARIM 5X5 COM AR CONDICIONADO COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE.DESCRICÃO: LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 05X05 MTS., ALUMIPAC COM PISO ELEVADO EM PALETS DE MADEIRA, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE REVESTIDO E EMOLDURADO EM ALUMÍNIO, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 7.000 BTUS.	DIÁRIA	3	R\$ 2.886,60	R\$ 8.659,80
10	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) GERADOR DE ENERGIA - FORNECIMENTO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA - BLINDAGEM DE RUÍDO - ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO O SUFICIENTE PARA ATENDER A UMA DIÁRIA (12 HORAS); GERADOR POTÊNCIA APARENTE DE 180 KVA OU SUPERIOR. MOTOR COM COMBUSTÍVEL DIESEL; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA, FASE „TERRA“ E „NEUTRO“ NAS TENSÕES NOMINAIS DE 127V, 220V E 380V - 60HZ, CONFORME SOLICITAÇÃO. , O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E COM A APRESENTAÇÃO DAS ARTS DEVIDAMENTE QUITADAS.	DIÁRIA	3	R\$ 5.412,40	R\$ 16.237,20
11	LOCAÇÃO DE ALAMBRADOS/GRADIL COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE.DESCRICÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ALAMBRADOS OU DISCIPLINADORES, GALVANIZADOS MEDINDO 1,25 x 2,00 MT. (A x L), DISTRIBUÍDOS CONFORME A ÁREA DO EVENTO PARA A CONTENÇÃO DE ESPECTADORES	MT	250	R\$ 72,10	R\$ 18.025,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 199.900,00	

Grupo 2 (estrutura para Cavalgada) Exclusivo para ME/EPP e Equiparadas					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO: MEDINDO 14M X 10M: PALCO COM COBERTURA EM FORMATO DUAS ÁGUAS, MONTADO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P- 50, MEDINDO 14 M DE LARGURA POR 10 DE PROFUNDIDADE E 10M DE PÉ DIREITO, ÁREA ELEVADA PARA CAMRINS.	Diária	1	R\$ 8.539,50	R\$ 8.539,50
2	LOCAÇÃO DE CAMARIM: EM OCTONORME BRANCO, MEDINDO DE 4M X 4M COM AR CONDICIONADOR, CARPETE, COMPOSTOS DE PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME.	Diária	1	R\$ 3.412,90	R\$ 3.412,90
3	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS: MEDINDO 2M X 01M E COM KITS DE PÉS VARIÁVEIS DE 0,2M A 1,5M PARA USOS DIVERSOS INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	UND	12	R\$ 170,60	R\$ 2.047,20



ANDER OMI ESTRUTURAS

(77) 9 9144-9299 (77) 9 8126-3111
RUA VITAL PEREIRA DO NASCIMENTO S/N CENTRO NOVO HORIZONTE-BA CNPJ: 12.851.608/0001-39

4	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: CONTENDO TORRES DE PA "LR" COM 12 CAIXAS DE CADA LADO TIPO LINE EQUIPADAS COM DOIS ALTOFALANTES DE 12 POLEGADAS, DOIS DRIVERS, 24 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTOFALANTES DE 18 POLEGADAS,	Diária	1	R\$ 6.825,90	R\$ 6.825,90
5	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA: COM GROUND 10X08 PROFUNDIDADE COM 6 DE ALTURA COM 3 PASSADAS E 06 PES, 24 MOVING BEAM 9R, 24 PAR LEDS 18X12 RGBW, 12 STROBO LED RGBW 1000W, 08 REFLETOR COB 200W BRANCO QUANTE + FRIO, 06 MINI BRUTS LED 4X100, MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA GRAND MA2 DMX OU SIMILAR, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES, 01 MAIN POWER TRIFÁSICA DEAC GERAL COM ENTRADAS E SAÍDAS PADRÃO 400 AMPÉRES, COM PROTEÇÃO POR CONTACTORA DE 400 AMPÉRES, DISJUNTORES EM TODAS AS SAÍDAS COM TENSÃO EM 380V, RELÓGIO VOLTÍMETRO POR FASE, COOLERS; E 01 CANHÃO SEGUIDOR. INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	Diária	1	R\$ 6.825,90	R\$ 6.825,90
6	LOCAÇÃO DE PAINEL LED: PAINEL DE LED MEDINDO 6 METROS DE LARGURA X 3 TRÊS METROS DE ALTURA - RESOLUÇÃO MINIMA: P3.9 - PROCESSADORA DE VIDEO COM ENTRADAS HDMI, AV, VGA E DEMAIS; - ESTAÇÃO DE TRABALHO: NOTEBOOK COM TODOS OS SOFTWARES NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE AUDIO E VIDEO; TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DAS PLACAS DO PAINEL E EXECUÇÃO DAS IMAGENS CONFORME INDICAÇÃO TECNICA DO EVENTO; - SISTEMA DE AC, RACK POWER COMPATÍVEL. INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA. O MESMO DEVE ATENDE AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.	Diária	1	R\$ 5.119,40	R\$ 5.119,40
7	LOCAÇÃO DE GRID: MEDINND 10x8 EM ALUUMINIO P50	Diária	1	R\$ 5.119,40	R\$ 5.119,40
8	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR DE PUBLICO: GRADIL METALICO, CADA PEÇA DEVERÁ MEDIR 2 METROS DE LARGURA X 1 METROS DE ALTURA, COM TRAVAS DE FIXAÇÃO E ENCAIXES PERFEITOS DENTRO DOS PADRÕES PROFISSIONAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	MT	100	R\$ 68,20	R\$ 6.820,00
9	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA DE 260KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M	Diaria	1	R\$ 5.119,40	R\$ 5.119,40





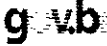
10	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PORTAL: Medindo 12,2M X 7,7M. Pórtico construído em Box truss de alumínio P-30 com três espaços para comunicação visual. Um horizontal medindo 08m de largura por 1,5m de altura e dois verticais medindo 1,5 de largura por 05m de altura	Diária	1	R\$ 5.119,40	R\$ 5.119,40
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 54.949,00	
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO				R\$ 254.849,00	

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Novo Horizonte, 09 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ANDERSON DOS SANTOS SOUZA
Data: 09/06/2025 15:42:40-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ. Nº 12.651.508/0001-39
Anderson dos Santos Souza
CPF : 001.255.155-45



CamScanner

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL
ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 12.651.508/0001-39



ANDERSON DOS SANTOS SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/01/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 001.255.155-45, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03016112161, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na RUA VITAL PEREIRA DO NASCIMENTO, 148, CENTRO, NOVO HORIZONTE, BA, CEP 46.730-000, BRASIL, titular da empresa **ANDERSON DOS SANTOS SOUZA**, com sede na RUA VITAL PEREIRA DO NASCIMENTO, 148, LOJA, CENTRO, NOVO HORIZONTE, BA, CEP 46.730-000, BRASIL, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29800453161 e CNPJ sob nº 12.651.508/0001-39, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, na modalidade UNIPESSOAL, a qual se rege, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA, sob o nome empresarial **ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital do Empresário Individual no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da Sociedade Limitada sendo dividido em 500 (quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, distribuindo entre o sócio da seguinte maneira:

ANDERSON DOS SANTOS SOUZA, 500 (quinhentas quotas) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDERSON DOS SANTOS SOUZA** com os poderes e atribuição de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, **ISOLADAMENTE**, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.093, 1.015, 1.064, CC/2002)

17

Req: 81300000512177

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205685883 em 05/05/2023

Protocolo 233312358 de 03/05/2023

Nome da empresa ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZACAO LTDA NIRE 29205685883

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 97917592052924

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA UNIPESSOAL
ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 12.651.508/0001-39



CLÁUSULA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 12.651.508/0001-39**

ANDERSON DOS SANTOS SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/01/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 001.255.155-45, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03016112161, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na RUA VITAL PEREIRA DO NASCIMENTO, 148, CENTRO, NOVO HORIZONTE, BA, CEP 46.730-000, BRASIL.

Resolve apresentar o contrato social da SOCIEDADE LIMITADA, a qual se rege a doravante, pelas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA** e tem sede na RUA VITAL PEREIRA DO NASCIMENTO, 148, LOJA, CENTRO, NOVO HORIZONTE, BA, CEP 46.730-000, BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é no Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, distribuído entre o sócio da seguinte maneira:

ANDERSON DOS SANTOS SOUZA, 500 (quinhentas quotas) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizado.

Parágrafo único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052, CC/2002.

Rec: 81300000512177

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205685883 em 05/05/2023

Protocolo 233312358 de 03/05/2023

Nome da empresa ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA NIRE 29205685883

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 97917592052924

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, mediante a deliberação do sócio, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO MUSICAL, SERVIÇO DE CARTAZISTA, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE, GESTÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS, LOCAÇÃO DE TOLDOS, ATIVIDADE DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MOVIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
96.09-3-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
77.29-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.22-2-02 - Aluguel de andaimes
77.29-3-02 - Aluguel de movis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
77.19-8-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal

Req: 81500000512177

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205685883 em 05/05/2023

Protocolo 233312358 de 03/05/2023

Nome da empresa ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZACAO LTDA NIRE 29205685883

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 97917592052924

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem prazo de duração indeterminado, com início das atividades em 11/10/2010.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDERSON DOS SANTOS SOUZA** com os poderes e atribuição de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, **ISOLADAMENTE**, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, I, 103, I, 115, 1064 - CC 2002).

Parágrafo primeiro - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

Parágrafo segundo - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

Parágrafo primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA NONA - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

DO FALLECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA - Fallecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req. 81300000512177

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205685883 em 05/05/2023

Protocolo 233312358 de 03/05/2023

Nome da empresa ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZACAO LTDA NIRE 29205685883

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 97917592052924

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERNATIVA PARA TRANSFERÊNCIA DE PATRIMÔNIO INDIVIDUAL EM
SÓCIO DA EMPRESA INDIVIDUAL EM
ANDERSON E SÓCROS LTDA INDIVIDUAL

CNPJ Nº 12.651.508/0001-59

DO FÓRUM ADRIANTE

CLAT S/A DECIMA PRIMEIRA - O sócio declara que a sociedade se enquadrará no porte
Nº 12.651.508/0001-59, conforme o Complementar nº 173 de 14 de dezembro de 2006,
e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da
mencionada lei.

DO FÓRUM

CLAT S/A DECIMA SEGUNDA - Para efeito do foro da comarca de NOVO HORIZONTE
de Minas Gerais, quando houver litígio decorrente do presente contrato social.

O sócio declara o presente instrumento em via única.

NOVO HORIZONTE - BA, 20 de abril de 2023.

ANDERSON DOS SANTOS SOUZA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COM FUNÇÕES
NOTARIAIS DE NOVO HORIZONTE-BA - RUA JOSE DE VORAS 1
- FONE: 771.941.1744

Reportagem por assinatura assinada por ANDERSON DOS SANTOS
SOUZA

Escritório de Verificação - Edson F. F. Pinheiro

Escritório Autorizado a assinar e validar

Escritório de Verificação - Edson F. F. Pinheiro

Escritório de Verificação - Edson F. F. Pinheiro

Escritório de Verificação - Edson F. F. Pinheiro

Escritório de Verificação - Edson F. F. Pinheiro

Escritório de Verificação - Edson F. F. Pinheiro

Escritório de Verificação - Edson F. F. Pinheiro

Escritório de Verificação - Edson F. F. Pinheiro

Escritório de Verificação - Edson F. F. Pinheiro

Escritório de Verificação - Edson F. F. Pinheiro

Escritório de Verificação - Edson F. F. Pinheiro

Escritório de Verificação - Edson F. F. Pinheiro

Escritório de Verificação - Edson F. F. Pinheiro

Escritório de Verificação - Edson F. F. Pinheiro

Escritório de Verificação - Edson F. F. Pinheiro

Escritório de Verificação - Edson F. F. Pinheiro

Escritório de Verificação - Edson F. F. Pinheiro

Escritório de Verificação - Edson F. F. Pinheiro

Escritório de Verificação - Edson F. F. Pinheiro

Escritório de Verificação - Edson F. F. Pinheiro

Escritório de Verificação - Edson F. F. Pinheiro

Escritório de Verificação - Edson F. F. Pinheiro

Escritório de Verificação - Edson F. F. Pinheiro

Escritório de Verificação - Edson F. F. Pinheiro

Escritório de Verificação - Edson F. F. Pinheiro

Escritório de Verificação - Edson F. F. Pinheiro

Escritório de Verificação - Edson F. F. Pinheiro



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205685883 em 05/05/2023

Protocolo 233312358 de 03/05/2023

Nome da empresa ANDERSON E SÓCROS LTDA NIRE 29205685883

Chancela 97917592052924

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

05/05/2023

Rég. 8130000512177

Página 5



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO, CPF 15989631553, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 014134, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - CÓPIA DA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA, ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA. (possuindo 05 páginas) 2 - CÓPIA DA CNH DO SÓCIO ANDERSON DOS SANTOS SOUZA Nº 03016112161 (possuindo uma página)

NOVO HORIZONTE - BAHIA, 20 de abril de 2023.

MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205685883 em 05/05/2023

Protocolo 233312358 de 03/05/2023

Nome da empresa ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZACAO LTDA NIRE 29205685883

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 97917592052924

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023

por Tiana Regila M G de Araujo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2148034580

NOME
ANDERSON DOS SANTOS SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1123600333 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
001.255.155-45 29/01/1982

FILIAÇÃO
GILDEMAR XAVIER DE
SOUZA
IVETE DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03016112161

VALIDADE
29/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
04/09/2003

OBSERVAÇÕES

EAR;



Anderson dos Santos Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SEABRA, BA

DATA EMISSÃO
19/08/2021

Rodrigo
Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

40484352525
BA710746585

PROIBIDO PLASTIFICAR

2148034580

BAHIA

RENATRAN CONTRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.651.508/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDERSOM ESTRUTURAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VITAL PEREIRA DO NASCIMENTO	NÚMERO 148	COMPLEMENTO LOJA
---	---------------	---------------------

CEP 46.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVO HORIZONTE	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO andrinho.08@hotmail.com	TELEFONE (77) 9144-9299
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2025 às 14:03:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZACAO LTDA
CNPJ: 12.651.508/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:33 do dia 16/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2025.

Código de controle da certidão: **31F5.BF15.E34E.DA94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252500721**

RAZÃO SOCIAL	
ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZACAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
080.997.278	12.651.508/0001-39

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

DIVISAO DE TRIBUTOS

AVENIDA HERMÍNIO JOSE DOS SANTOS - Nº 184 PREDIO CENTRO - NOVO HORIZONTE - BA CEP: 46730-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão de Nº 113 datada em 16/04/2025

Nº Processo:

Certifico que a empresa inscrita neste município sob nº **441**, consta em nome de (a) :

Empresa: ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA

Fantasia: ANDERSOM ESTRUTURAS

C.N.P.J/CPF: 12.651.508/0001-39

Endereço: Rua VITAL PEREIRA DO NASCIMENTO Nº 148 BAIRRO: CENTRO CEP: 46730000 COMPLEMENTO:

LOJA

Nº: 148

Complemento: LOJA

Bairro: CENTRO

Loteamento:

Quadra:

Lote:

Cep: 46730000

Solicitante:

Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

NOVO HORIZONTE - BA, 16/04/2025

Validade da Certidão de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por :

José Rubens da Rocha
Chefe do Setor de Tributos



Identificador Web: 14064.113.20250416.N40.2184

www.novohorizonte.ba.gov.br

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa:

Identificação

CNPJ: 12.651.508/0001-39

Inscrição Estadual: 080.997.278 ME

Razão Social: ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZACAO LTDA

Nome Fantasia: ANDERSOM ESTRUTURAS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CHAPADA DIAMANTINA

Endereço

Logradouro: RUA VITAL PEREIRA DO NASCIMENTO

Número: 148

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: NOVO HORIZONTE

Telefone: (77) 91449299

Referência: PROXIMO AO COLEGIO CASTRO ALVES

Complemento: LOJA

CEP: 46730-000

UF: BA

E-mail: andrinho.08@hotmail.com

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 13/10/2010

Atividade Econômica Principal:

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade Econômica Secundária

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7420004 - Filmagem de festas e eventos

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7732202 - Aluguel de andaimes

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8230002 - Casas de festas e eventos

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

9001902 - Produção musical

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

9609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 08/05/2023

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA VITAL PEREIRA DO NASCIMENTO

Referência:

Bairro: CENTRO

Complemento: LOJA

Número: 8

CEP:

CamScanner

Município: NOVO HORIZONTE

UF: BA

Informações do Contribuinte

Classificação CRC: Profissional

CRC: 14134 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: RUA PAULO VI ANDAR PRIMEIRO

Número: 372

Bairro: CENTRO

Município: SEABRA

UF: BA

Referencia:

CEP: 46900000

Telefone: (75) 33311334

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: GLAUBERCONTABIL@HOTMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 18/01/2024



CamScanner

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.651.508/0001-39
Razão Social: ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZACAO LTDA
Endereço: R VITAL PEREIRA DO NASCIMENTO 148 LOJA / CENTRO / NOVO HORIZONTE / BA / 46730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2025 a 19/06/2025

Certificação Número: 2025052102422041579783

Informação obtida em 05/06/2025 08:59:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.651.508/0001-39
Certidão nº: 610903/2025
Expedição: 06/01/2025, às 11:59:30
Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.651.508/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00816017E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 21/05/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 12.651.508/0001-39

Endereço: Rua Vital Pereira do Nascimento, 148, centro, Novo Horizonte-Ba, CEP 46730-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 21 de maio de 2025

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 36 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 36 e servirá de DIARIO nº 8, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZACAO LTDA

Endereço: RUA VITAL PEREIRA DO NASCIMENTO, 148 - LOJA

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 46730000

Cidade.: NOVO HORIZONTE / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205685883 e arquivado em 11/10/2010.

Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 12651508000139

NOVO HORIZONTE/BA, 1 de Janeiro de 2024

MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO

TECNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.:15989631553

R.G.:0238855210 SSP-BA

C.R.C.:14134

ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZACAO

LTDA

C.N.P.J.:12651508000139





BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição		Saldo Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	261.052,74D	261.052,74D
CAIXA	176.609,74D	176.609,74D
CAIXA GERAL	176.609,74D	176.609,74D
BANCOS COM MOVIMENTO	30.074,41D	30.074,41D
BANCO DO BRASIL CONTA 14358-8	30.074,41D	30.074,41D
ATIVOS NÃO-CIRCULANTES		
IMOBILIZADO	349.854,06D	349.854,06D
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	349.854,06D	349.854,06D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	349.854,06D	349.854,06D
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	8.153,38C	8.153,38C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.755,50C	6.755,50C
IRRF A RECOLHER	507,72C	507,72C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.247,78C	6.247,78C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.397,88C	1.397,88C
INSS A RECOLHER	1.397,88C	1.397,88C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	602.753,42C	602.753,42C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	552.753,42C	552.753,42C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	552.753,42C	552.753,42C
LUCROS ACUMULADOS	552.753,42C	552.753,42C

NOVO HORIZONTE- BA, 31 de Dezembro de 2024

ANDERSON DOS SANTOS SOUZA
PRESIDENTE
CPF: 001.255.155-45

MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO
Reg. no CRC - BA sob o No. 014134
CPF: 159.896.315-53

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Escrituração		Saldo	Total
RECEITA BRUTA		981.545,40	981.545,40
- SERVIÇOS PRESTADOS			
RECEITA DA RECEITA BRUTA		(85.554,22)	895.991,18
- SIMPLES NACIONAL			
RECEITA LÍQUIDA			895.991,18
CUSTO BRUTO			895.991,18
PESAS OPERACIONAIS		(367.469,30)	
PESAS ADMINISTRATIVAS			
- RÔ-LABORE		(25.416,00)	
- TELEFONE		(36,99)	
- SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		(338.382,94)	
- ASSOCIAÇÃO		(612,59)	
- CUSTOS E COMISSÕES BANCÁRIAS		(3.020,78)	
RECEITA LÍQUIDA DO EXERCÍCIO			528.521,88

VO HORIZONTE-BA, 31 de Dezembro de 2024

ANDERSON DOS SANTOS SOUZA
PRESARIO
CPF: 001.255.155-45

MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO
Reg. no CRC - BA sob o No. 014134
CPF: 159.896.315-53

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15989631553-MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO|12651508000139-ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZACAO LTDA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15989631553-MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO|12651508000139-ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZACAO LTDA



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação		Valor
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		24.231,54
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		528.521,88
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		552.753,42
ESTIMATIVES		
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		552.753,42
NOVO HORIZONTE-BA, 31 de Dezembro de 2024		

MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO
Reg. no CRC - BA sob o No. 014134
CPF: 159.896.315-53

ANDERSON DOS SANTOS SOUZA
CPF: 001.255.155-45



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Índice	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	261.052,74 + 0,00	32,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.153,38 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	261.052,74	32,02
	Passivo Circulante	8.153,38	
Índice de Solvência Geral	Ativo	610.906,80	74,93
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.153,38 + 0,00	

Járo para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício
ial, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

neiras - Bahia, 31 de Dezembro de 2024

MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO

CPF: 159.896.315-53

Reg. no CRC - BA sob o No. 014134

RESÁRIO

PERSON DOS SANTOS SOUZA

001.255.155-45

**CRCBA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA

Folha 35

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO
REGISTRO..... : BA-014134/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.896.315-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 16/04/2025 as 11:43:17.

Válido até: 15/07/2025.

Código de Controle: 1601601.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15989631553-MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO|12651508000139-ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZACAO LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 36 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 36 e serviu de DIARIO nº 8, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZACAO LTDA

Endereço: RUA VITAL PEREIRA DO NASCIMENTO, 148 - LOJA

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 46730000

Cidade.: NOVO HORIZONTE / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205685883 e arquivado em 11/10/2010.

Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 12651508000139

NOVO HORIZONTE/BA, 31 de Dezembro de 2024

MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO

TECNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.:15989631553

R.G.:0238855210 SSP-BA

C.R.C.:14134

ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZACAO
LTDA

C.N.P.J.:12651508000139



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 8 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e servirá de DIARIO nº 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZACAO LTDA
Endereço: RUA VITAL PEREIRA DO NASCIMENTO, 148 - LOJA
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 46730000
Cidade.: NOVO HORIZONTE / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205685883 e arquivado em 11/10/2010.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 12651508000139

NOVO HORIZONTE/BA, 1 de Janeiro de 2023

MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:15989631553
R.G.:0238855210 SSP-BA
C.R.C.:14134

ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZACAO
LTDA
C.N.P.J.:12651508000139





BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	77.017,78D
DISPONÍVEL	17.017,78D
CAIXA	17.017,78D
CAIXA GERAL	17.017,78D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	60.000,00D
IMOBILIZADO	60.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	60.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	60.000,00D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	77.017,78C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.786,24C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	386,24C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	386,24C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.400,00C
CONTAS A PAGAR	2.400,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.400,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	74.231,54C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.231,54C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.231,54C
LUCROS ACUMULADOS	24.231,54C
VO HORIZONTE-BA, 31 de Dezembro de 2023	

MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO
Reg. no CRC - BA sob o No. 014134
CPF: 159.896.315-53

ANDERSON DOS SANTOS SOUZA
PRESARIO
CPF: 001.255.155-45



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição		Saldo	Total
RECEITA BRUTA		33.280,00	33.280,00
(-) SERVIÇOS PRESTADOS			
DUPLICAÇÕES DA RECEITA BRUTA		(1.520,83)	31.759,17
(-) SIMPLES NACIONAL			31.759,17
RECEITA LÍQUIDA			31.759,17
DESESA OPERACIONAIS			(26.200,00)
DESESA ADMINISTRATIVAS			
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		(1.200,00)	
DESESA COM GASTOS GERAIS		(25.000,00)	(26.200,00)
RECEITA LÍQUIDA DO EXERCÍCIO			5.559,17

VO HORIZONTE-BA, 31 de Dezembro de 2023

MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO
Reg. no CRC - BA sob o No. 014134
CPF: 159.896.315-53

ANDERSON DOS SANTOS SOUZA
PRESIDENTE
CPF: 001.255.155-45



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação		Valor
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		18.672,37
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		5.559,17
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		24.231,54
ESTIMATIVAS		
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		24.231,54

NOVO HORIZONTE-BA, 31 de Dezembro de 2023

ANDERSON DOS SANTOS SOUZA
MPRESÁRIO
CPF: 001.255.155-45

MARIA ALICE PIRES LEÃO DE CARVALHO
Reg. no CRC - BA sob o No. 014134
CPF: 159.896.315-53



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Índice	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	17.017,78 + 0,00	6,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.786,24 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	17.017,78	6,11
	Passivo Circulante	2.786,24	
Índice de Solvência Geral	Ativo	77.017,78	27,64
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.786,24 + 0,00	

MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO
Reg. no CRC - BA sob o No. 014134
CPF: 159.896.315-53

ANDERSON DOS SANTOS SOUZA
RESARIO
CPF: 001.255.155-45



CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA

folha 007



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO
REGISTRO.....	: BA-014134/O-4
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.896.315-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 20/03/2024 as 16:50:06.
Válido até: 18/06/2024.
Código de Controle: 472495.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15989631553-MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO | 12651508000139-ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZACAO LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 8 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e serviu de DIARIO nº 7, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZACAO LTDA

Endereço: RUA VITAL PEREIRA DO NASCIMENTO, 148 - LOJA

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 46730000

Cidade.: NOVO HORIZONTE / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205685883 e arquivado em 11/10/2010.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 12651508000139

NOVO HORIZONTE/BA, 31 de Dezembro de 2023

MARIA ALICE PIRES LEO DE CARVALHO

TECNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.:15989631553

R.G.:0238855210 SSP-BA

C.R.C.:14134

ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZACAO

LTDA

C.N.P.J.:12651508000139

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15989631553-MARIA ALICE PIRES LEO DE CARVALHO|12651508000139-ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZACAO LTDA





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O **MUNICÍPIO DE BONINAL**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, sito à Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **SENHORA CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA**, brasileira, casada, com endereço residencial sito à Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 178, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portadora da cédula de identidade RG nº 02.325.806-34, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 239.824.705-87, vem através deste atestar que os Serviços (de natureza continuada) de locação de equipamentos estrutura com instalação, montagem, desmontagem e suporte tecnico operação de locação/ montagem e desmontagem de palco, camarote, camarim, elevados, bacadrop, portal, toldo, praticaveis, fechamento, sonorização, iluminação, painel de led, disciplinador de publico, locação/ instalação de grupo gerador, locação de banheiros quimicos, serviços de locução, assistente de palco e seguranças, serviços de locação de mobiliario e organização do espaço de camarim e locução de trio eleticos para viabilizar a realização das festividades de Aniversario da Cidade e Argolinha, realizados nos dias 26 e 27 de abril de 2025 no Município de Boninal, Estado da Bahia, foram executados pela empresa **ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.651.508/0001-39, registrada sob CREA-BA Nº 0010321411 estabelecida à Rua Vital Pereira do Nascimento, nº148, Centro, Novo Horizonte – BA, CEP: 46.730-000, conforme Contrato nº 041/2025, de 22/04/2025, sendo o preço global do serviço, na ordem de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme atividades relacionadas abaixo, e descritas na ART Nº BA20251084617, gerada em 23/04/2025, sob responsabilidade Tecnica do Engenheiro Civil Eng. **LUCIO VINICIOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 058.752.015-19 e no RG nº 1342508858 SSP/BA, registrado no CREA/BA sob nº 3000142669, residente e domiciliado na Praça Francelino Oliveira Lopes, 139, Casa, Centro, município de Novo Horizonte – BA e tambem descritas na ART Nº BA20251086383, gerada em 22/04/2025, sob responsabilidade Tecnica do Engenheiro Eletricista Eng. **LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF nº 059.904.225-71 e no RG nº 11426705 70 SSP/BA, registrado no CREA/BA sob nº 52152458-0/BA, residente e domiciliado na Rua 13 de Junho, nº.85, Centro, município de Novo Horizonte – BA. Serviços executados na Praça Principal do municipio de Boninal – Ba, CEP: 46740000.

Relação dos Serviços Executados:

Atividades Técnicas	Quantidade
MONTAGEM/ DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PALCOS	1,00
DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA ARQUIBANCADAS	1,00
MONTAGEM/ DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA FINS DIVERSOS	1,00
MONTAGEM/ DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS DE EST. DE OUTROS MATERIAIS	1,00
EXECUÇÃO DE MONTAGEM PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE CONFORTO ACÚSTICO	1,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000 Telefone: 75 3330-2375
– E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

EXECUÇÃO DE MONTAGEM PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE CONFORTO TÉRMICO	1,00
EXECUÇÃO DE MONTAGEM PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS DE TRABALHO EM ALTURA (NR35)	1,00
EXECUÇÃO DE MONTAGEM PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS DE ANÁLISE DE RISCO (AR)	1,00
DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA – ELETRÔNICA – SISTEMA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO/VIDEO – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	1,00
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #TOS 12.5.5 - DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO	1,00
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE > #TOS_42.5.1 - DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE (NR10)	
DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA – ELETROTECNICA – SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00
DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA MECÂNICA INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	2,00
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO > ELETROTECNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #TOS 11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	1,00

O período de execução dos serviços descritos foi de 26/04/2025 a 27/04/2025.

Atestamos ainda que os serviços foram executados a contento e dentro do prazo e especificações previstas.

Boninal (BA), 02 de maio de 2025.

CELESTE AUGUSTA ARAUJO PAIVA
http://sistema.gov.br/assinador-digital



SERPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83
CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA
(Prefeita)

BILLY DOUGLAS ROCHA PEREIRA
CPF 066.187.025-18
ENGENHEIRO CIVIL – CREA Nº 3000086774/BA
(Engenheiro da Prefeitura)



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 276679/2025
Emissão: 26/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: ZY90C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 12.651.508/0001-39
Registro: 0010321411
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 50.000,00
Data do Capital: 05/05/2023
Faixa: 1
Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.
Restrições Relativas ao Objetivo Social:
Endereço Matriz: RUA VITAL PEREIRA DO NASCIMENTO, 148, LOJA, CENTRO, NOVO HORIZONTE, BA, 46730000
Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)
Data Inicial: 21/09/2023
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0001032501DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JAILTON MUNIZ MENDES JUNIOR

Registro: 0519794648

CPF: ***.537.405-**

Data Início: 22/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7. da Lei 5.194 66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569 33, cc art. 7. Res. 218 73 com base no art. 5. 2. da Res. 1.073 16, ambas do Confea, com restricoes das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resolucao 218 73 referentes a aeroportos, portos, pontes e barragens.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LÚCIO VINÍCIOS SANTOS SOUZA

Registro: 0521587352

CPF: ***.752.015-**

Data Início: 25/03/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Lei 5.194 66, cc com os Arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569 33, cc com art. 7º da Res. 218/73 com restricoes das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º. da citada Resolucao referentes a aeroportos, portos, e barragens com base no Art. 5º 2 da Res. 1073/16, ambas do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 276679/2025

Emissão: 26/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: ZY90C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Registro: 0521524580

CNPJ: ***.904.225-**

Data Início: 22/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades 1 a 18 relacionadas no Art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências descritas nos Arts. 8º e 9º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 285721/2025
Emissão: 07/05/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: yb0xZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: LÚCIO VINÍCIOS SANTOS SOUZA

Registro: 0521587352

CPF: ***.752.015-**

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/03/2023

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Lei 5.194/66, cc com os Arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc com art. 7º da Res. 218/73 com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da citada Resolução referentes a aeroportos, portos, e barragens com base no Art. 5º 2 da Res. 1073/16, ambas do Confea.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

Data de Formação: 25/01/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA

Registro: 0010321411

CNPJ: 12.651.508/0001-39

Data Início: 25/03/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PRÉ-MOLDADOS NOVO HORIZONTE LTDA - ME

Registro: 0010249400

CNPJ: 40.688.215/0001-61

Data Início: 06/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa: ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.651.508/0001-39, localizada na Rua Vital Pereira do Nascimento, n.º148, Loja, Centro, município de Novo Horizonte/BA, CEP 46730-000, legalmente representada por ANDERSON DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, empresário, portador de RG: 11236003 33 e inscrito no CPF 001.255.155-45, residente e domiciliado na Rua: Vital Pereira do Nascimento, Bairro: Centro N:148, município de Novo Horizonte-BA CEP: 46.730-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o Eng. LUCIO VINICIOS SANTOS SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 058.752.015-19 e no RG nº 1342508858 SSP/BA, registrado no CREA/BA sob nº 3000142669, residente e domiciliado na Praça Francelino Oliveira Lopes, 139, Casa, Centro, município de Novo Horizonte – BA, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, tem entre si como justos e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO a partir da data da assinatura do presente contrato assume a responsabilidade técnica em nome da CONTRATANTE perante ao CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia e demais órgãos públicos, federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO imediatamente após ter conhecimento, toda e qualquer exigência do CREA-BA ou qualquer órgão público onde indique a responsabilidade deste contrato, bem como seus prazos de cumprimento sob pena de o CONTRATADO não cumpri-las em tempo hábil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATADO deverá dispor do tempo necessário para a execução dos serviços constantes neste instrumento e sempre que solicitado pela CONTRATANTE, porém este tempo nunca deverá exceder 16 (dezesesseis) horas semanais. O horário semanal em que serão prestados os serviços será: terça-feira das 08:00h às 12:00h e 13:00 as 17:00h, quinta-feira das 08:00h às 12:00h e 13:00 as 17:00h.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO deverá receber da CONTRATANTE como honorários pela prestação de serviços constantes neste instrumento, a quantia justa e combinada R\$ 9.108,00 (Nove mil, cento e oito reais), obedecendo a lei de 6 salários mínimos do profissional da Engenharia. Este honorário mensal deverá ser pago até o dia 05(cinco) de cada mês subsequente ao mês a que se refere o pagamento.

CLÁUSULA QUINTO: O presente instrumento particular contratual tem prazo de validade indeterminado, podendo, porém, ser rescindido por qualquer momento desde que a outra parte seja comunicada com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Novo Horizonte - Ba, 20 de fevereiro de 2025.

ANDERSON ESTRUTURAS E
SONORIZACAO
LTDA:12651508000139

Assinado de forma digital por ANDERSON
ESTRUTURAS E SONORIZACAO
LTDA:12651508000139
Dados: 2025.02.24 10:55:01 -03'00'

ANDERSON DOS SANTOS SOUZA
CONTRATANTE:



Documento assinado digitalmente

LUCIO VINICIOS SANTOS SOUZA
Data: 24/02/2025 10:59:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUCIO VINICIOS SANTOS SOUZA
CONTRATADO:

TESTEMUNHAS:

LETICIA MOREIRA
FONTES:01617180513
Assinado de forma digital por LETICIA
MOREIRA FONTES:01617180513
Dados: 2025.02.24 10:55:27 -03'00'

CPF:

EDILSON MEIRA DE
ALMEIDA:35566288804

Assinado de forma digital por
EDILSON MEIRA DE
ALMEIDA:35566288804
Dados: 2025.02.24 10:55:48 -03'00'

CPF:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº BA20251032436

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

LÚCIO VINÍCIOS SANTOS SOUZA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0521587352**

Registro: **3000142669BA**

2. Contratante

Contratante: **ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA**

RUA Jose vital pereira do nascimento

Complemento: **fabrica**

Cidade: **NOVO HORIZONTE**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

CPF/CNPJ: **12.651.508/0001-39**

Nº: **00**

Bairro: **centro**

UF: **BA**

CEP: **46730000**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**

RUA JOSE VITAL PEREIRA

Complemento: **LOJA**

Cidade: **NOVO HORIZONTE**

Data de Início: **20/02/2025**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Responsável Técnico**

Nº: **148**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CEP: **46730000**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

16,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART DE CARGO E FUNÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUCIO VINÍCIOS SANTOS SOUZA

Data: 10/03/2025 18:59:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LÚCIO VINÍCIOS SANTOS SOUZA - CPF: 059.752.015-19

Local

data

ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA - CNPJ:
12.651.508/0001-39

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **10/03/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **60056900**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 30zy6
 Impresso em: 10/03/2025 às 15:51:08 por: 144.217

www.crea-ba.org.br

creaba@creaba.org.br

Tel: (71) 3453-8990

Fax: (71) 3453-8989



CamScanner



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

285494/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: LÚCIO VINÍCIOS SANTOS SOUZA

Registro: 3000142669BA

RNP: 0521587352

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20251102900** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
Empresa contratada: **ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA**

Registrada em: 08/05/2025 Baixada em: 26/05/2025
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Endereço do contratante: RUA RUA JOSE DE SOUZA GUEDES

Complemento:

Cidade: BONINAL

Contrato: 041/2025

Valor do contrato: R\$ 100.000,00

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA PRAÇA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE BONINAL

Complemento:

Cidade: BONINAL

Coordenadas Geográficas: -12.709155, -41.827412

Data de início: 19/04/2025

Finalidade: Artístico

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

CPF/CNPJ: 13.922.612/0001-83

Nº: 218

Bairro: CENTRO

UF: BA

CEP: 46740000

Celebrado em: 16/04/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Nº: 00

Bairro: CENTRO

UF: BA

CEP: 46740000

Conclusão efetiva: 29/04/2025

CPF/CNPJ: 13.922.612/0001-83

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.6 - PARA ARQUIBANCADAS 48 - Execução de montagem 1.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 48 - Execução de montagem 1.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.2.4 - PARA PALCOS 48 - Execução de montagem 1.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS > #TOS_2.4.1 - DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS 48 - Execução de montagem 1.00 unidade; 16 - Execução PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE CONFORTO > #TOS_42.10.4 - DE CONFORTO TÉRMICO 48 - Execução de montagem 1.00 unidade; 16 - Execução PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE CONFORTO > #TOS_42.10.5 - DE CONFORTO ACÚSTICO 48 - Execução de montagem 1.00 unidade; 16 - Execução PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS > #TOS_42.1.3 - DE ANÁLISE DE RISCO (AR) 48 - Execução de montagem 1.00 unidade; 16 - Execução PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS > #TOS_42.1.8 - DE TRABALHO EM ALTURA (NR35) 48 - Execução de montagem 1.00 unidade;**

Observações

ART REFERENTE A SERVIÇOS PARA PREFEITURA DE BONINAL

Informações Complementares

- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS E UNIDADES DE MEDIDAS DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, CONSTANTES NO ATESTADO
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS DE ELÉTRICA, APENAS EM BAIXA TENSÃO, NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O ATESTADO ANEXO NÃO CONFERE RECONHECIMENTO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS SERVIÇOS REFERENTES À ENGENHARIA ELÉTRICA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

285494/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 285494/2025
27/05/2025, 10:09
050Z5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 050Z5





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000 Telefone: 75 3330-2375
– E-mail: prefeitura@boninalba@gmail.com CNPJ Nº 13.922.612/0001-63

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O MUNICÍPIO DE BONINAL, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, sito à Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **SENHORA CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA**, brasileira, casada, com endereço residencial sito à Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 178, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portadora da cédula de identidade RG nº 02.325.806-34, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 239.824.705-87, vem através deste atestar que os Serviços (de natureza continuada) de locação de equipamentos estrutura com instalação, montagem, desmontagem e suporte técnico operação de locação/ montagem e desmontagem de palco, camarote, camarim, elevados, backdrop, portal, toldo, praticáveis, fechamento, sonorização, iluminação, painel de led, disciplinador de público, locação/ instalação de grupo gerador, locação de banheiros químicos, serviços de locação, assistente de palco e seguranças, serviços de locação de mobiliário e organização do espaço de camarin e locação de trio eletricos para viabilizar a realização das festividades de Aniversário da Cidade e Argolinha, realizados nos dias 26 e 27 de abril de 2025 no Município de Boninal, Estado da Bahia, foram executados pela empresa **ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.651.508/0001-39, registrada sob CREA-BA Nº 0010321411 estabelecida à Rua Vital Pereira do Nascimento, nº 148, Centro, Novo Horizonte – BA, CEP: 46.730-000, conforme Contrato nº 041/2025, de 22/04/2025, sendo o preço global do serviço, na ordem de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme atividades relacionadas abaixo, e descritas na ART Nº BA20251084617, gerada em 23/04/2025, sob responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Eng. **LUCIO VINÍCIOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 058.752.015-19 e no RG nº 1342508858 SSP/BA, registrado no CREA/BA sob nº 3000142669, residente e domiciliado na Praça Francelino Oliveira Lopes, 139, Casa, Centro, município de Novo Horizonte – BA e também descritas na ART Nº BA20251086383, gerada em 22/04/2025, sob responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Eng. **LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro eletrcista, inscrito no CPF/MF nº 059.904.225-71 e no RG nº 11426705 70 SSP/BA, registrado no CREA/BA sob nº 52152458-0/BA, residente e domiciliado na Rua 13 de Junho, nº 85, Centro, município de Novo Horizonte – BA. Serviços executados na Praça Principal do município de Boninal – BA, CEP: 46740000.

Relação dos Serviços Executados:

Atividades Técnicas	Quantidade
MONTAGEM/ DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PARA PALCOS	1,00
DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PARA ARQUIBANCADAS	1,00
MONTAGEM/ DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PARA FINS DIVERSOS	1,00
MONTAGEM/ DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS DE EST. DE	1,00
OUTROS MATERIAIS	1,00
EXECUÇÃO DE MONTAGEM PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE CONFORTO ACÚSTICO	1,00

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 28/05/2025, às 08:43.



Certidão nº 285494/2025

28/05/2025, 08:43

Chave de impressão: 05025

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2025 e contém 2 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 285494/2025, emitida em 27/05/2025



ESTADO DA BAHIA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL	
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000 Telefone: 75 3330-2375	
– E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com CNPJ Nº 13.922.612/0001-83	

EXECUÇÃO DE MONTAGEM PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE CONFORTO TÉRMICO	1,00
EXECUÇÃO DE MONTAGEM PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS DE TRABALHO EM ALTURA (NR35)	1,00
EXECUÇÃO DE MONTAGEM PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS DE ANÁLISE DE RISCO (AR)	1,00
DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA – ELETRÔNICA – SISTEMA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO/VIDEO – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	1,00
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VIDEO > #TOS_12.5.5 - DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO	1,00
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE > #TOS_42.5.1 - DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE (NR10)	
DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA – ELETROTECNICA – SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00
DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA MECÂNICA INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	2,00
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #TOS_11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	1,00

O período de execução dos serviços descritos foi de 26/04/2025 a 27/04/2025.

Atestamos ainda que os serviços foram executados a contento e dentro do prazo e especificações previstas.

Boninal (BA), 02 de maio de 2025.

CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA

CPF: 02.057.851-00



SESPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83
CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA
(Prefeita)

g.vb

Documento assinado digitalmente

BILLY DOUGLAS ROCHA PEREIRA
Data: 02-05/2025 14:37:06 0300
verifique em https://validar.digov.br

BILLY DOUGLAS ROCHA PEREIRA
CPF 066.187.025-18
ENGENHEIRO CIVIL – CREA Nº 3000086774/BA
(Engenheiro da Prefeitura)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 285494/2025, emitida em 27/05/2025



Certidão nº 285494/2025

28/05/2025 08:43

Chave de Impressão: 05025

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2025 e contém 2 folhas





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 282523/2025
Emissão: 16/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 6CddY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA

Registro: 0521524580

CPF: ***.904.225-**

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 23/02/2023

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades 1 a 18 relacionadas no Art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências descritas nos Arts. 8º e 9º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

Data de Formação: 19/01/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA

Registro: 0010321411

CNPJ: 12.651.508/0001-39

Data Início: 22/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa: ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.651.508/0001-39, localizada na Rua Vital Pereira do Nascimento, n.º148, Loja, Centro, município de Novo Horizonte/BA, CEP 46730-000, legalmente representada por ANDERSON DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, empresário, portador de RG: 11236003 33 e inscrito no CPF 001.255.155-45, residente e domiciliado na Rua: Vital Pereira do Nascimento, Bairro: Centro N:148, município de Novo Horizonte-BA CEP: 46.730-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o Eng. LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF nº 059.904.225-71 e no RG nº 11426705 70 SSP/BA, registrado no CREA/BA sob nº 52152458-0/BA, residente e domiciliado na Rua 13 de Junho, nº.85, Centro, município de Novo Horizonte – BA, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, tem entre si como justos e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO a partir da data da assinatura do presente contrato assume a responsabilidade técnica em nome da CONTRATANTE perante ao CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia e demais órgãos públicos, federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO imediatamente após ter conhecimento, toda e qualquer exigência do CREA-BA ou qualquer órgão público onde indique a responsabilidade deste contrato, bem como seus prazos de cumprimento sob pena de o CONTRATADO não cumpri-las em tempo hábil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATADO deverá dispor do tempo necessário para a execução dos serviços constantes neste instrumento e sempre que solicitado pela CONTRATANTE, porém este tempo nunca deverá exceder 16 (dezesesseis) horas semanais. O horário semanal em que serão prestados os serviços será: quinta-feira das 07:00h às 12:00h e 13:00 as 18:00h, sexta das 07:00h as 13:00h.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO deverá receber da CONTRATANTE como honorários pela prestação de serviços constantes neste instrumento, a quantia justa e combinada de R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais), obedecendo a lei de 6 salários mínimos do profissional da Engenharia. Este honorário mensal deverá ser pago até o dia 05(cinco) de cada mês subsequente ao mês a que se refere o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: O presente instrumento particular contratual tem prazo de validade indeterminado, podendo, porém, ser rescindido por qualquer momento desde que a outra parte seja comunicada com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Novo Horizonte - Ba, 19 de maio de 2023.

RECONHECIMENTO NO VERSO

Anderson dos Santos Souza
ANDERSON DOS SANTOS SOUZA
CONTRATANTE:

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA
LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADO:

TESTEMUNHAS:

001.255.155-45
CPF:

Celma da Silva Santos Rocha
006.127.605-70

059.904.225-71
CPF:

Elma dos Santos macieira
059.226.985-08

RECONHECIMENTO NO VERSO



CamScanner

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COM FUNÇÕES
NOTARIAIS DE NOVO HORIZONTE-BA - RUA JOSÉ DE MORAIS, 111
- Fone: (77) 3648-1185
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: LUIZ HENRIQUE
PEREIRA DE OLIVEIRA

Em testemunho da verdade: Aline Vieira Araújo,
Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - NOVO HORIZONTE - BA/
6/8/2023. Valor do Ato: R\$ 6.35 Emol: R\$ 3.07 Taxa:
R\$ 3.28

1091.AB053736-0
SELO RECONHECIMENTO
www.tba.jus.br/autenticidade



Aline Vieira Araújo
Escrevente Autorizada

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COM FUNÇÕES
NOTARIAIS DE NOVO HORIZONTE-BA - RUA JOSÉ DE MORAIS, 111
- Fone: (77) 3648-1185
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: CELMA DA SILVA SANTOS
ROCHA E ILMA DOS SANTOS MACEDO

Em testemunho da verdade: Edvane Araújo Pina,
Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - NOVO HORIZONTE - BA/
6/8/2023. Valor do Ato: R\$ 12.70 Emol: R\$ 6.14 Taxa:
R\$ 6.56

1091.AB053756-5 E 1091.AB053757-3
SELO RECONHECIMENTO
www.tba.jus.br/autenticidade



Edvane Araújo Pina
Oficial Substituta

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COM FUNÇÕES
NOTARIAIS DE NOVO HORIZONTE-BA - RUA JOSÉ DE MORAIS, 111
- Fone: (77) 3648-1185
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ANDERSON DOS SANTOS
SOUZA

Em testemunho da verdade: Edvane Araújo Pina,
Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - NOVO HORIZONTE - BA/
6/8/2023. Valor do Ato: R\$ 6.35 Emol: R\$ 3.07 Taxa:
R\$ 3.28

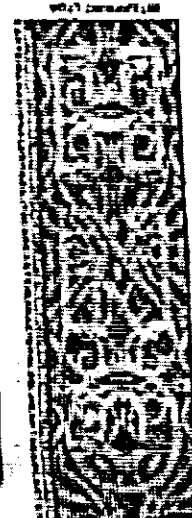
1091.AB053754-9
SELO RECONHECIMENTO
www.tba.jus.br/autenticidade



Edvane Araújo Pina
Oficial Substituta

PROIBIDO PLASTIFICAR

1857675701



BAHIA

08886492364
BA510902020

Rodolfo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

Rodolfo

SALVADOR, BA

ASSINATURA DO PORTADOR

Luiz Henrique Pereira de Oliveira

29/01/2021

DATA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1857675701

07403164856

Nº REGISTRO

13/05/2024

VALIDADE

13/01/2020

1ª HABILITAÇÃO

PERMISSÃO

ACC

AB

CAT. HAB.

FLUÍDO
JOSE ALFREDO NETO DE
OLIVEIRA
ZENAIDE PEREIRA DE
OLIVEIRA FILHA

059.904.225-71

CPF

08/11/1995

DATA NASCIMENTO

1142670570

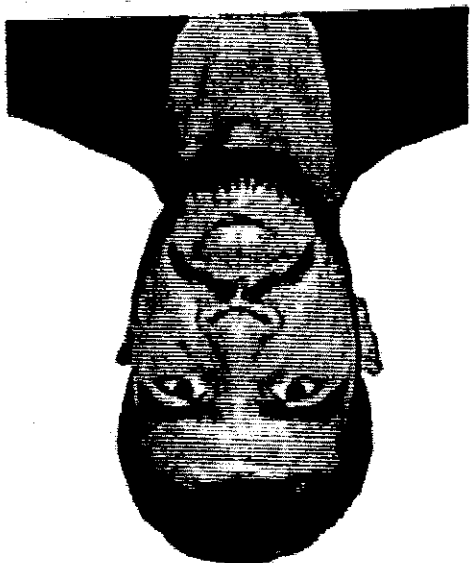
SSP

BA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA

NOME



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº BA20230378694

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico		
LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA		
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA		RNP: 0521524580 Registro: 3000141615BA
2. Contratante		
Contratante: ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA		CPF/CNPJ: 12.651.508/0001-39
RUA VITAL PEREIRA DO NASCIMENTO		Nº: 148
Complemento: LOJA	Bairro: CENTRO	
Cidade: NOVO HORIZONTE	UF: BA	CEP: 46730000
País: Brasil		
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado		
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE		
3. Vínculo Contratual		
Unidade administrativa: SEÇÃO TÉCNICA		
RUA VITAL PEREIRA DO NASCIMENTO		Nº: 148
Complemento: LOJA	Bairro: CENTRO	
Cidade: NOVO HORIZONTE	UF: BA	CEP: 46730000
Data de início: 19/05/2023	Previsão de término: 19/05/2024	
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS		
Identificação do cargo/função: Engenheiro (a)		
4. Atividade Técnica		
1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	16,00	h/sem
A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART		
5. Observações		
ART CARGO E FUNÇÃO		
6. Declarações		
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.		
7. Entidade de Classe		
NENHUMA DAS ENTIDADES		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima		
Local	de	de
ANDERSON EST		g.vb
		Documento assinado digitalmente ANDERSON DOS SANTOS SOUZA Data: 23/01/2025 14:27:06-0300 Verifique em https://validar.itb.gov.br
9. Informações		
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.		
10. Valor		
Valor da ART: R\$ 96,62	Registrada em: 16/06/2023	Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 5584936

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 605x3
Impresso em: 19/06/2023 às 15:39:49 por: ip: 192.168.100.1

www.crea-ba.org.br
Tel. (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax. (71) 3453-8989



CS-BA
CamScanner





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

223698/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA**
Registro: **3000141615BA** RNP: **0521524580**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **BA20240701835** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/03/2024** Baixada em: **04/04/2024**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BONINAL** CPF/CNPJ: **13.922.612/0001-83**
Endereço do contratante: **RUA JOSÉ DE SOUZA GUEDES** Nº: **218**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BONINAL** UF: **BA** CEP: **46740000**
Contrato: **023/2024** Celebrado em: **24/01/2024**
Valor do contrato: **R\$ 50.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA PRAÇA JANEIRÃO** Nº: **01**
Complemento: Bairro: **DISTRITO NOVA COLINA**
Cidade: **BONINAL** UF: **BA** CEP: **46740000**
Data de início: **26/01/2024** Conclusão efetiva: **08/02/2024**
Finalidade: **Cultural**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE BONINAL** CPF/CNPJ: **13.922.612/0001-83**

Atividade Técnica: **23 - Supervisão ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #TOS_11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 27 - Desempenho de função técnica 1.00 unidade; 23 - Supervisão ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #TOS_12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 27 - Desempenho de função técnica 1.00 unidade; 23 - Supervisão MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #TOS_16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 27 - Desempenho de função técnica 1.00 unidade;**

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA AS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR. Para tender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante a realização dos FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRÃO 2024.

Informações Complementares

- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS, APENAS, CONSTANTES NO ATESTADO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS, APENAS, NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O ATESTADO ANEXO NÃO CONFERE RECONHECIMENTO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS SERVIÇOS REFERENTES A ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 223698/2024
27/04/2024, 22:29
ZZzYA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZzYA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

223698/2024

Atividade concluída

Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.



O **MUNICÍPIO DE BONINAL**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, sito à Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **SENHORA CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA**, brasileira casada, com endereço residencial sito à Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 178, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portadora da cédula de identidade RG nº 02.325.806-34, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 239.824.705-87, vem através deste atestar que os Serviços de infraestrutura de locação e montagem/desmontagem de palco, estruturas físicas de equipamentos de sonorização, iluminação, gradil de fechamento, locação/instalação de grupo gerador e locação de banheiros químicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante a realização dos **FESTIVOS TRADICIONAIS DO JANEIRO 2024**, no Distrito de Nova Colina, Município de Boninal, Estado da Bahia, foram executados pela empresa **ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.651.508/0001-39, registrada sob CREAB/A nº 0010321411 estabelecida à Rua Vital Pereira do Nascimento, nº 148, Centro, Novo Horizonte - BA, CEP: 46.730-000, conforme Contrato nº 01/2024, de 24/01/2024, sendo o preço global deste, na ordem de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme atividades relacionadas abaixo, e descritas na ART Nº BA20240667620, gerada em 08/02/2024, sob responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Eng. **JAILTON MUNIZ MENDES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 039.537.405-71 e no RG nº 14.686.093-43 SSP/BA, registrado no CREAB/BA sob nº 3000109783BA, residente e domiciliado na Avenida Edmundo Silveira Flores, nº 115, Ap 303, condomínio Villa Espanha, Bairro Candelas, município de Vitória da Conquista - BA e também descritas na ART Nº BA20240714833, gerada em 03/04/2024, com substituição de dados à BA20240666200 sob responsabilidade Técnica de Engenheiro Eletricista Eng. **LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF nº 059.901.225-71 e no RG nº 11426706-70 SSP/BA, registrado no CREAB/BA sob nº 52152458-0/BA, residente e domiciliado na Rua 13 de Junho, nº 85, Centro, município de Novo Horizonte - BA. Serviços executados na Praça Janeiro, nº 01, distrito de Nova Colina, município de Boninal - BA, CEP: 46740000

Atribuições / Atividades	Quantidade
Atividades Técnicas	
MONTAGEM DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PALÇOS	40
DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA ARBENÇACADAS	40
MONTAGEM DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA FINS DIVERSOS	40
MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS DE EST. DE	40
DE TIPOS ALTERNAS	
EXERCÍCIO DE MONTAGEM PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS CONDIÇÕES	40
AMBIENTAIS DE CONDIÇÃO ACÚSTICO	

João Maria Nogueira
 Eng. Civil
 CREA 3400000-0

Certidão nº 223698/2024
30/04/2024, 08:33
have de Impressão: ZZzY

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2024 e contém 2 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 223698/2024, emitida em 27/04/2024





ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo Administrativo nº 112/2025

A empresa **ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 12.651.508/0001-39, com sede a Rua Vital Pereira do Nascimento, 148, centro, Novo Horizonte-Ba, CEP 46730-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson dos Santos Souza, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 001.255.155-45 e RG nº 11236003-33 SSP/BA, residente à Rua Vital Pereira do Nascimento, 148, 1º andar - centro, Novo Horizonte-Ba, CEP 46730-000, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

1.A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR MIM E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

2. A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

3. QUE NÃO TENTEI, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DELA;

4. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO;

5. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E



6. QUE ESTOU PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETENHO PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Souto Soares/BA, 06 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

ANDERSON DOS SANTOS SOUZA

Data: 27/05/2025 16:02:44-0300

verifique em <https://validar.itb.gov.br>

ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA

CNPJ. Nº 12.651.508/0001-39

Anderson dos Santos Souza

CPF : 001.255.155-45



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo Administrativo nº 112/2025

A empresa **ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 12.651.508/0001-39, com sede a Rua Vital Pereira do Nascimento, 148, centro, Novo Horizonte-Ba, CEP 46730-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson dos Santos Souza, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 001.255.155-45 e RG nº 11236003-33 SSP/BA, residente à Rua Vital Pereira do Nascimento, 148, 1º andar - centro, Novo Horizonte-Ba, CEP 46730-000, DECLARA EXPRESSAMENTE, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE:

A) ENCONTRA-SE ENQUADRADA COMO EMPRESA DE MICRO E PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

B) NÃO SE ENCONTRA ENQUADRADAS EM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º LC 123/06;

C) TEM CONHECIMENTO DOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES IMPEDITIVAS DE TAL HABILITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

Souto Soares/BA, 06 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

ANDERSON DOS SANTOS SOUZA

Data: 27/05/2025 16:02:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA

CNPJ. Nº 12.651.508/0001-39

Anderson dos Santos Souza

CPF : 001.255.155-45



ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo Administrativo nº 112/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

A empresa **ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 12.651.508/0001-39, com sede a Rua Vital Pereira do Nascimento, 148, centro, Novo Horizonte-Ba, CEP 46730-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson dos Santos Souza, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 001.255.155-45 e RG nº 11236003-33 SSP/BA, residente à Rua Vital Pereira do Nascimento, 148, 1º andar - centro, Novo Horizonte-Ba, CEP 46730-000, DECLARA:

Declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 018/2025, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.



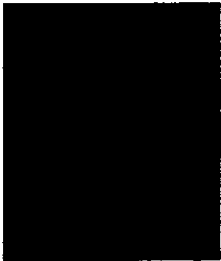
Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Souto Soares/BA , 06 de junho de 2025.

 Documento assinado digitalmente
ANDERSON DOS SANTOS SOUZA
Data: 27/05/2025 16:02:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ. Nº 12.651.508/0001-39
Anderson dos Santos Souza
CPF : 001.255.155-45





1. SÍNTESE EXECUTIVA:

A empresa recorrente insurge-se contra decisão administrativa exarada em 09/06/2025 que, em manifesta contrariedade aos preceitos legais e editalícios vigentes, declarou habilitada e sagrou vencedora a empresa **ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA nos Lotes 01 e 02** do certame licitatório em epígrafe, perfazendo os valores finais de R\$ 199.900,00 e R\$ 54.949,00, respectivamente. A habilitação conferida à mencionada empresa encontra-se eivada de vícios jurídicos insanáveis que comprometem inexoravelmente a legalidade e legitimidade do procedimento licitatório, consubstanciados em três irregularidades capitais que se entrelaçam numa teia de ilegalidades: a apresentação de documentos essenciais ao certame desprovidos de assinatura do representante legal, configurando verdadeiros documentos apócrifos destituídos de validade jurídica; a juntada de certificado de regularidade do FGTS com prazo de validade manifestamente expirado, em frontal descumprimento às exigências de regularidade fiscal; e a apresentação de demonstrações contábeis incompletas, carentes das notas explicativas que constituem elemento obrigatório e indissociável do conjunto de peças contábeis, conforme determinam as normas técnicas aplicáveis à espécie.

O presente recurso administrativo objetiva a reforma integral e imediata da decisão que, ao arrepio da lei e do instrumento convocatório, habilitou irregularmente a licitante declarada vencedora, pugnando-se pela consequente e necessária declaração de sua inabilitação jurídica, com a subsequente convocação da próxima empresa classificada no certame, em estrita e irretorquível observância aos princípios constitucionais e administrativos que regem e informam a atividade administrativa pública. A urgência e premência da matéria ora suscitada decorrem do iminente e irreparável prejuízo ao interesse público primário, consubstanciado na necessidade de contratação regular e legítima para atendimento das festividades municipais, bem como da flagrante violação ao princípio da isonomia entre os licitantes, que resta maculado quando se permite que empresa em situação irregular sagre-se vencedora em detrimento daquelas que cumpriram integralmente as exigências editalícias.

Os vícios documentais identificados e minuciosamente descritos nesta peça recursal não configuram meras irregularidades formais passíveis de saneamento ou convalidação, mas sim descumprimentos objetivos e substanciais das exigências editalícias e legais que regem o procedimento licitatório, caracterizando violação frontal e direta aos dispositivos normativos aplicáveis à espécie. Tal cenário jurídico-factual torna não apenas recomendável, mas absolutamente imperativa a reforma da decisão administrativa guerreada, sob pena de perpetuar-se ato administrativo nulo de pleno direito, comprometendo a higidez, transparência e legitimidade de todo o



Praça Enzo Pherroni, n° 30C, Bairro Centro
São Gabriel-BA - CEP n° 44.915-000



(74) 99968-3790



reisproducoes15@icloud.com





procedimento licitatório, com reflexos deletérios sobre a própria credibilidade da Administração Pública Municipal perante os administrados e o mercado fornecedor.

2. DOS FATOS:

Na data de 06 de junho de 2025, precisamente às 14h00min, conforme devidamente registrado nos autos do processo administrativo em epígrafe, realizou-se a sessão pública de disputa do Pregão Eletrônico nº PE018/2025, conduzida através da plataforma eletrônica do sistema BNC - Bolsa Nacional de Compras, ambiente virtual devidamente homologado para realização de certames licitatórios na modalidade eletrônica. O objeto da licitação em tela consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura completa, abrangendo palco, sistema de sonorização, iluminação cênica, grupo gerador, camarins e demais equipamentos correlatos, destinados à realização dos tradicionais festejos juninos municipais, programados para os dias 20, 21 e 22 de junho, bem como para a emblemática cavalgada comemorativa ao aniversário de emancipação política do município, agendada para o dia 06 de julho do corrente exercício.

Encerrada a fase competitiva do certame, após regular processamento dos lances eletrônicos e observância dos procedimentos previstos na legislação regente, a empresa ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA logrou classificar-se em primeiro lugar em ambos os lotes objeto da disputa, apresentando propostas finais que, prima facie, mostravam-se as mais vantajosas para a Administração Municipal. Para o Lote 01, concernente aos festejos juninos, a proposta final perfaz o montante de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais), enquanto para o Lote 02, relativo à cavalgada comemorativa, o valor final alcançou R\$ 54.949,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais), totalizando o expressivo montante global de R\$ 254.849,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Subsequentemente, transcorrido o interstício temporal de três dias úteis, em 09 de junho de 2025, o ilustre pregoeiro municipal, no exercício de suas atribuições funcionais previstas no artigo 17 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, procedeu ao registro formal no sistema eletrônico de sua decisão administrativa, mediante a qual declarou a empresa ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA como vencedora do certame licitatório em ambos os lotes disputados. Na fundamentação de seu decisorio, o agente público consignou textualmente, em manifestação que ora se contesta veementemente, que a referida empresa atenderia "integralmente às exigências do edital" após análise da proposta comercial e da documentação habilitatória apresentada, conclusão esta que, conforme será cabalmente demonstrado, revela-se absolutamente dissociada da realidade fático-documental constante dos autos.



**Praça Enzo Pherroni, n° 30C, Bairro Centro
São Gabriel-BA - CEP n° 44.915-000**



(74) 99968-3790



reisproducoes15@icloud.com





Ocorre que, em diametral contradição com a assertiva lançada pelo pregoeiro municipal, a documentação apresentada pela empresa irregularmente declarada vencedora encontra-se eivada de vícios jurídicos de natureza grave e insanável, que obstam peremptoriamente sua habilitação no certame e tornam juridicamente impossível sua sagração como vencedora do procedimento licitatório. As irregularidades identificadas não configuram meras falhas formais passíveis de saneamento mediante diligência, mas sim descumprimentos substanciais e objetivos das exigências editalícias e dos comandos normativos imperativos que regem a matéria, comprometendo de forma irremediável a validade jurídica dos atos praticados e impondo, como consectário lógico-jurídico inexorável, a reforma integral da decisão administrativa ora guerreada.

3. DA CAUSA DE PEDIR:

A causa petendi do presente recurso administrativo fundamenta-se precipuamente no descumprimento objetivo e incontestado, perpetrado pela empresa ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA, dos requisitos habilitatórios expressamente estabelecidos e minuciosamente delineados no instrumento convocatório que rege o certame licitatório em apreço, descumprimento este que se conjuga de forma indissociável com a manifesta inobservância, por parte do ilustre pregoeiro municipal, dos comandos normativos de natureza cogente e imperativa que disciplinam e conformam o procedimento licitatório no ordenamento jurídico pátrio. A convergência destes elementos fático-jurídicos configura situação de ilegalidade manifesta que contamina visceralmente o ato administrativo de habilitação, tornando-o juridicamente insustentável e passível de necessária reforma mediante o exercício do poder-dever de autotutela administrativa.

O nexo de causalidade entre os vícios documentais objetivamente identificados nos autos e a imperiosa necessidade de reforma integral da decisão administrativa guerreada revela-se com meridiana clareza e inafastável certeza jurídica, configurando verdadeira relação de causa e efeito que não admite tergiversações ou interpretações alternativas.

Os documentos apresentados pela empresa irregularmente habilitada, ao carecerem do elemento essencial da assinatura de seu representante legal, equivalem juridicamente a documentos inexistentes, posto que desprovidos do requisito fundamental de autenticidade e imputabilidade que lhes conferiria validade jurídica; a certidão de regularidade perante o FGTS, ostentando prazo de validade manifestamente expirado, não possui aptidão jurídica para comprovar a situação de regularidade fiscal exigida pelo ordenamento como condição *sine qua non* para contratação com o Poder Público; as demonstrações contábeis apresentadas de forma fragmentária e incompleta, destituídas das notas explicativas que constituem elemento integrante e indissociável



Praça Enzo Pherroni, n° 30C, Bairro Centro
São Gabriel-BA - CEP n° 44.915-000



(74) 99968-3790



reisproducoes15@icloud.com





do conjunto de peças contábeis, não satisfazem as exigências normativas de transparência, completude e fidedignidade que devem nortear a apresentação de informações econômico-financeiras em procedimentos licitatórios.

O interesse jurídico processual da empresa recorrente para postular a reforma do ato administrativo impugnado decorre inexoravelmente de sua condição jurídica de licitante regularmente habilitada e participante do certame licitatório, ostentando, portanto, a qualidade de titular de situação jurídica subjetiva que lhe confere legitimidade ad causam para insurgir-se contra atos administrativos que violem os princípios basilares da Administração Pública.

A recorrente detém expectativa legítima e juridicamente tutelada de ver rigorosamente observados os princípios constitucionais e administrativos da legalidade estrita, da isonomia entre os participantes e da vinculação ao instrumento convocatório, princípios estes que constituem verdadeiros pilares estruturantes do regime jurídico-administrativo das licitações públicas, garantindo-se tratamento absolutamente equânime e isonômico a todos os competidores que se dispuseram a participar do certame, cumprindo fielmente as exigências editalícias e submetendo-se ao império da lei.

4. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

A matéria *sub examine* encontra disciplina normativa em diversos diplomas legais e regulamentares de hierarquia constitucional e infraconstitucional, cuja observância rigorosa e inafastável configura imperativo categórico de natureza cogente para a Administração Pública em todas as suas esferas de atuação.

O arcabouço jurídico-normativo que rege a espécie conforma verdadeiro sistema integrado de normas que se entrelaçam harmonicamente, estabelecendo balizas intransponíveis para o exercício da função administrativa. Preliminarmente, impende destacar que a Lei Fundamental da República, em seu artigo 37, caput, estabelece de forma solene e imperativa os princípios basilares e reitores de toda a atividade administrativa estatal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."



Praça Enzo Pherroni, n° 30C, Bairro Centro
São Gabriel-BA - CEP n° 44.915-000



(74) 99968-3790



reisproducoes15@icloud.com





Tais princípios constitucionais, longe de representarem meras diretrizes programáticas destituídas de eficácia jurídica imediata, configuram verdadeiros mandamentos de otimização dotados de força normativa plena, irradiando seus efeitos sobre todo o ordenamento jurídico-administrativo e condicionando inexoravelmente a interpretação e aplicação das normas infraconstitucionais.

No plano infraconstitucional, emerge como diploma normativo central e estruturante a Lei nº 14.133/2021, que estabelece o arcabouço jurídico-procedimental aplicável ao caso concreto, densificando e operacionalizando os comandos constitucionais no âmbito específico das contratações públicas. O artigo 5º do referido diploma legal, em verdadeira cláusula geral principiológica, consolida e explicita os princípios específicos e setoriais que devem nortear inexoravelmente as licitações públicas:

" Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

A enumeração extensiva e minuciosa destes princípios revela a preocupação do legislador em estabelecer um sistema normativo completo e coerente, no qual cada princípio dialoga e se complementa com os demais, formando uma teia protetiva destinada a garantir a regularidade, legitimidade e eficiência dos procedimentos licitatórios. Especificamente quanto aos requisitos formais e materiais dos documentos apresentados em sede de procedimento licitatório, o artigo 12, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 estabelece requisito essencial e inafastável para a validade jurídica dos atos documentais:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

(...)



Praça Enzo Pherroni, n° 30C, Bairro Centro
São Gabriel-BA - CEP n° 44.915-000



(74) 99968-3790



reisproducoes15@icloud.com





§ 2º É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). "

A exigência legal de assinatura nos documentos não configura mero formalismo desprovido de conteúdo substancial, mas sim elemento essencial que confere autenticidade, imputabilidade e responsabilização jurídica ao conteúdo declaratório neles veiculado, constituindo verdadeiro requisito de existência e validade do ato jurídico documentado. No tocante à possibilidade de saneamento de vícios documentais identificados no curso do procedimento licitatório, o artigo 64 da mesma lei estabelece limitações precisas e taxativas que devem ser rigorosamente observadas pela Administração Pública:

"Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas."

O dispositivo legal em comento estabelece verdadeira regra de preclusão consumativa, vedando peremptoriamente a juntada extemporânea de documentos novos, ressalvadas apenas as hipóteses taxativamente previstas nos incisos mencionados, que devem ser interpretadas restritivamente por constituírem exceções ao princípio geral da imutabilidade documental. O Tribunal de Contas da União, no exercício de sua competência constitucional de controle externo, consolidou entendimento jurisprudencial através do paradigmático Acórdão nº 1.211/2021-Plenário sobre a correta interpretação e aplicação do artigo 64, estabelecendo que a vedação à inclusão de documento novo não alcança documento ausente comprobatório de condição preexistente quando da apresentação da proposta, mas sempre e invariavelmente condicionado à demonstração inequívoca da existência do fato à época da abertura do certame.



Praça Enzo Pherroni, n° 30C, Bairro Centro
São Gabriel-BA - CEP n° 44.915-000



(74) 99968-3790



reisproducoes15@icloud.com





Quanto ao regime jurídico especial e diferenciado aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos procedimentos licitatórios, a Lei Complementar nº 123/2006, diploma normativo de estatura hierárquica superior, estabelece em seu artigo 43 disposições específicas que devem ser harmonizadas com o regime geral:

"Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa."

O benefício legal concedido às microempresas e empresas de pequeno porte não constitui privilégio odioso ou tratamento **ANTI-ISONÔMICO**, mas sim materialização do princípio constitucional do tratamento diferenciado previsto no artigo 170, inciso IX, da Constituição Federal, devendo, contudo, ser aplicado com rigor técnico e observância estrita dos pressupostos legais estabelecidos. No âmbito específico das normas técnicas contábeis, a obrigatoriedade de apresentação das notas explicativas como elemento integrante e indissociável das demonstrações contábeis encontra-se estabelecida de forma cristalina pela NBC TG 26 (R5) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, norma técnica aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade no exercício de sua competência regulamentar, que determina peremptoriamente a inclusão das notas explicativas como parte integrante, essencial e indissociável do conjunto completo das demonstrações contábeis, sem as quais estas últimas não podem ser consideradas completas ou fidedignas para fins de análise da situação patrimonial e econômico-financeira da entidade.



Praça Enzo Pherroni, n° 30C, Bairro Centro
São Gabriel-BA - CEP n° 44.915-000



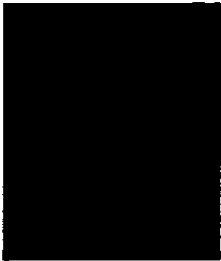
(74) 99968-3790



reisproducoes15@icloud.com







5.2 DA IRREGULARIDADE FISCAL - CERTIFICADO DO FGTS EXPIRADO:

A empresa ora impugnada, em manifesta inobservância aos comandos editalícios de natureza vinculante, apresentou aos autos Certificado de Regularidade do FGTS cuja validade temporal encontrava-se adstrita ao período compreendido entre 02 de maio de 2025 e 31 de maio de 2025, configurando-se, destarte, documento com prazo de validade manifestamente expirado e juridicamente ineficaz tanto na data de realização da sessão pública de disputa do certame, ocorrida em 06 de junho de 2025, quanto no momento subsequente em que se operou a declaração administrativa de habilitação da referida empresa, datada de 09 de junho de 2025.

O artigo 43 da referida lei complementar, em sua redação atualmente vigente, estabelece com precisão cirúrgica que a microempresa ou empresa de pequeno porte deve necessariamente apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma





restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de cinco dias úteis para regularização da documentação somente após ser formalmente declarada vencedora do certame, configurando-se tal declaração como termo inicial do prazo legal de natureza peremptória.

Ocorre que, no caso concreto sub examine, a empresa irregularmente habilitada sequer logrou êxito em comprovar de forma adequada, idônea e juridicamente válida sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, porquanto a declaração respectiva constante do Anexo IV do edital, documento este que seria apto a atestar tal enquadramento jurídico-tributário, encontra-se em estado manifestamente apócrifo, desprovido do elemento essencial da assinatura que lhe conferiria existência e validade jurídica.

Ademais, e de forma ainda mais grave sob a perspectiva da legalidade estrita que deve nortear os atos administrativos, o ilustre pregoeiro municipal incorreu em flagrante violação ao procedimento legalmente estabelecido ao declarar a empresa plenamente habilitada sem observar o rito procedimental previsto em lei, que exigiria, como condição inafastável, o condicionamento expresso de tal habilitação à apresentação tempestiva da documentação fiscal devidamente regularizada dentro do prazo legal, configurando tal omissão procedimental violação frontal e direta aos princípios constitucionais da legalidade e da isonomia que devem presidir todo e qualquer procedimento licitatório.

O Tribunal de Contas da União, órgão de estatutura constitucional incumbido do controle externo da Administração Pública, consolidou entendimento jurisprudencial através do paradigmático Acórdão nº 298/2011-Plenário, estabelecendo de forma cristalina que a Administração Pública, no exercício de seu poder-dever de fiscalização e controle, deve adotar procedimentos rigorosos e objetivos de verificação da veracidade da condição declarada de microempresa ou empresa de pequeno porte, não sendo suficiente ou juridicamente idônea a mera apresentação de declaração unilateral desprovida de elementos comprobatórios objetivos e fidedignos que demonstrem de forma inequívoca o preenchimento dos requisitos legais para tal enquadramento, sob pena de configurar-se tratamento ANTI-ISONÔMICO e violação ao princípio da igualdade material entre os licitantes.

5.3 DA AUSÊNCIA DE NOTAS EXPLICATIVAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

O item 11.4, alínea "b", do instrumento convocatório que preside o certame licitatório em epígrafe determina, de forma imperativa e vinculante, a apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis correlatas referentes aos dois últimos exercícios sociais findos, exigência esta que encontra fundamento na necessidade



Praça Enzo Pherroni, nº 30C, Bairro Centro
São Gabriel-BA - CEP nº 44.915-000



(74) 99968-3790



reisproducoes15@icloud.com





inafastável de aferição da capacidade econômico-financeira do licitante para assumir as obrigações contratuais decorrentes da eventual sagração como vencedor do procedimento seletivo.

A empresa ora impugnada, em aparente cumprimento parcial da exigência editalícia, apresentou aos autos os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultado concernentes aos exercícios de 2023 e 2024, omitindo, todavia, elemento de natureza essencial e caráter obrigatório que integra o conjunto indissociável das peças contábeis: as notas explicativas, cuja ausência configura vício insanável que compromete a integralidade, fidedignidade e transparência das informações econômico-financeiras apresentadas.

As Normas Brasileiras de Contabilidade, corpus normativo de observância obrigatória emanado do Conselho Federal de Contabilidade no exercício de sua competência regulamentar prevista no Decreto-Lei nº 9.295/1946, especificamente através da NBC TG 26 (R5) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, estabelecem de forma peremptória e inequívoca que as notas explicativas constituem parte integrante, essencial e juridicamente obrigatória do conjunto completo das demonstrações contábeis, não se tratando de elemento acessório ou facultativo passível de apresentação discricionária.

Tal exigência normativa, longe de configurar mero formalismo desprovido de conteúdo substancial ou requisito burocrático destituído de relevância prática, constitui elemento essencial e imprescindível para a compreensão adequada, contextualizada e fidedigna da situação patrimonial, econômica e financeira da entidade, possibilitando aos usuários das demonstrações contábeis a correta interpretação dos dados numéricos apresentados em sua necessária correlação com as políticas contábeis adotadas, os critérios de mensuração utilizados e os eventos subsequentes que possam impactar a continuidade operacional da entidade.

A Resolução CFC nº 1.255/2009, ato normativo que aprovou e tornou obrigatória a aplicação da NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, estabelece em seu item 3.17, de forma cristalina e taxativa, a obrigatoriedade incontornável das notas explicativas como componente indissociável e juridicamente inseparável do conjunto completo das demonstrações contábeis, determinando que tais notas devem prover informações adicionais de caráter qualitativo e quantitativo que sejam indispensáveis à correta interpretação, contextualização e compreensão dos dados apresentados nas demonstrações numéricas.

As notas explicativas, nesse contexto normativo-contábil, desempenham função hermenêutica essencial ao esclarecer as bases de preparação das demonstrações



Praça Enzo Pherroni, n° 30C, Bairro Centro
São Gabriel-BA - CEP n° 44.915-000

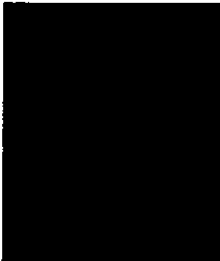


(74) 99968-3790



reisproducoes15@icloud.com





A ausência desse elemento contábil de natureza obrigatória compromete de forma irreversível e substancial a possibilidade de análise adequada e fidedigna da capacidade econômico-financeira da licitante, impedindo a verificação segura e objetiva de sua aptidão patrimonial, liquidez e solvência para assumir e executar satisfatoriamente as obrigações decorrentes do objeto contratual licitado, configurando afronta direta e manifesta aos princípios constitucionais e administrativos da transparência e do julgamento objetivo que devem nortear todo procedimento licitatório.

A impossibilidade de aferição completa e contextualizada dos dados contábeis apresentados, decorrente da ausência das notas explicativas obrigatórias, torna juridicamente impossível o juízo de habilitação econômico-financeira da licitante, impondo-se, como consectário lógico-jurídico inexorável, sua inabilitação por descumprimento de requisito documental de natureza essencial e caráter insuprível.

Diante do arcabouço fático-probatório exaustivamente delineado e dos fundamentos jurídico-normativos minuciosamente articulados na presente peça recursal, com fulcro nos princípios constitucionais e administrativos que regem a atividade estatal e nas disposições normativas de ordem pública aplicáveis à espécie, requer a empresa recorrente, no exercício regular de seu direito subjetivo ao contraditório e à ampla defesa administrativos:

- a) O conhecimento e regular processamento do presente recurso administrativo hierárquico, eis que manifestamente tempestivo, porquanto interposto dentro do prazo legal de três dias úteis previsto no artigo 165, caput, da Lei nº 14.133/2021, além de encontrar-se revestido de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade recursal, notadamente a legitimidade ad causam da recorrente, o interesse jurídico na reforma do ato impugnado, a possibilidade jurídica do pedido formulado e a adequação da via eleita para veiculação da irresignação;
- b) A concessão imediata de efeito suspensivo ao presente recurso administrativo, medida cautelar de natureza acautelatória que se impõe como imperativo de preservação da higidez do procedimento licitatório, obstando-se peremptoriamente a prática dos atos administrativos subsequentes de



adjudicação do objeto lícito e homologação do certame até o julgamento definitivo e irreversível da presente insurgência recursal, evitando-se, destarte, a consolidação de situações jurídicas viciadas e a perpetuação de ilegalidades que possam causar prejuízos irreversíveis ao erário e ao interesse público;

c) A intimação formal da empresa ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA, na qualidade de interessada direta na manutenção do ato administrativo impugnado, para que, querendo e no exercício do contraditório que lhe é constitucionalmente assegurado, apresente suas contrarrazões recursais no prazo legal de três dias úteis previsto no artigo 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se a observância do devido processo legal administrativo e a paridade de armas entre os interessados;

d) No mérito propriamente dito, o provimento integral e irrestrito do presente recurso administrativo para o fim específico de reformar totalmente a decisão administrativa guerreada, declarando-se, por conseguinte, a inabilitação jurídica da empresa **ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA**, em razão do comprovado e insanável descumprimento dos requisitos documentais de habilitação expressamente previstos no instrumento convocatório e na legislação de regência, reconhecendo-se a **NULLIDADE ABSOLUTA** de sua habilitação por vício insanável de legalidade;

e) A convocação imediata da empresa licitante classificada na posição subsequente para apresentação tempestiva de sua documentação habilitatória completa, observando-se rigorosamente a ordem de classificação estabelecida na fase competitiva do certame e garantindo-se o direito de preferência das demais licitantes conforme sua colocação no procedimento seletivo, em estrita observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo;

f) Subsidiariamente, na hipótese juridicamente improvável de manutenção da decisão administrativa vergastada por essa autoridade processante, seja o presente recurso hierárquico obrigatoriamente encaminhado, com a urgência que o caso requer, à instância hierárquica superior competente para conhecimento e julgamento, consoante expressamente preceituado no artigo 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021, para o necessário reexame aprofundado de toda a matéria fático-jurídica articulada, preservando-se incólumes a higidez do procedimento licitatório e os princípios basilares de ordem pública que informam e conformam inextricavelmente a atividade administrativa estatal;



Praça Enzo Pherron, nº 30C, Bairro Centro
São Gabriel-BA - CEP nº 44.915-000



(74) 99968-3790



reisprodcoes15@icloud.com



Página 14 de 17



g) A declaração de nulidade absoluta e consequente anulação *ex tunc* de todos os atos administrativos praticados em manifestação desconformidade com o ordenamento jurídico aplicável, preservando-se tão somente aqueles atos processuais não contaminados pelos vícios de legalidade apontados, em observância ao princípio da conservação dos atos administrativos válidos e da economia processual, procedendo-se ao saneamento do procedimento licitatório mediante a extirpação cirúrgica dos atos viciados e a retomada do certame a partir do momento processual imediatamente anterior à prática do primeiro ato elivado de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Souto Soares, Bahia, 12 de junho de 2025.

HEBER FERNANDES DOURADO
CPF nº 026.000.415-40
Procurador

HEBER FERNANDES
DOURADO:0260004154
Assinado de forma digital por HEBER
FERNANDES DOURADO:02600041540
Dados: 2025.06.12 23:45:17 -03'00'



Praça Enzo Pheroni, n° 30C, Bairro Centro
São Gabriel-BA - CEP n° 44.915-000



(74) 99968-3790



reisprodcoes15@icloud.com



Página 15 de 17



Prefeitura Municipal de Souto Soares

Projetos de Lei

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERPOR RECURSO

Pregão Eletrônico nº 018/2025 - Proc. Administrativo 112/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, CAMARIM, ETC.) PARA OS FESTEJOS JUNINOS, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO, E PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL CAVALGADA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 06 DE JULHO. **AVISO:** O pregoeiro informa aos interessados que as empresas: VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAL LTDA TÍTULO DO, SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, X7E EMPREENDIMENTO LTDA, manifestaram intenção em interpor recurso. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das Razões do Recurso Administrativo pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo da recorrente. Souto Soares/BA 09 de junho de 2025, Amaury Alves Batista Junior, Pregoeiro.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: Pregão Eletrônico n.º 018/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, CAMARIM, ETC.) PARA OS FESTEJOS JUNINOS, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO, E PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL CAVALGADA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 06 DE JULHO.

RECORRENTE: PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E DIGITAL LTDA TÍTULO DO

RECORRIDA: ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA

As empresas VITAL PRODUTOS DE EVENTOS LTDA, SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, X7E EMPREENDIMENTO LTDA, embora tenham manifestado intenção, não apresentaram suas razões recursais dentro do prazo legal, configurando-se a preclusão do direito de recorrer, nos termos da legislação aplicável.

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de recurso interposto pela empresa PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E DIGITAL LTDA TÍTULO DO, doravante denominada Recorrente, contra a decisão do pregoeiro que declarou como vencedora do certame a empresa ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA, doravante denominada Recorrida. O recurso foi tempestivamente interposto dentro do prazo regulamentar, sendo concedido o prazo para apresentação das contrarrazões pela empresa recorrida.

Foram apresentadas as razões recursais pela recorrente no dia 12 de junho de 2025, argumentando, em síntese, que houve irregularidades na habilitação da empresa vencedora. Por sua vez, a empresa ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA, não apresentou suas contrarrazões no prazo estipulado.

Assim sendo atendidos os pressupostos de admissibilidade recursal, quais sejam, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, este pregoeiro tomou conhecimento dos fatos, para a luz dos preceitos legais e das normas editalícias que regem a matéria, analisar os fundamentos apresentados, de forma a proferir sua decisão sobre o recurso administrativo.

Tais documentos encontram-se disponíveis para consulta no Portal Bolsa Nacional de Compras no endereço www.bnc.org.br

II – DO RECURSO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, nos incisos I e II do art. 165, a unicidade quanto ao momento de efetivação da interposição do recurso (com a apresentação das razões recursais) e quanto à apreciação do pleito recursal:

"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos."

III – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A recorrente alega, em síntese, as seguintes irregularidades na documentação da empresa habilitada:

1. Apresentação de **documentos apócrifos**, por ausência de assinatura do representante legal (Anexos III, IV e V);
2. **Certificado de Regularidade do FGTS** apresentado com prazo de validade supostamente expirado;
3. Ausência de **notas explicativas nas demonstrações contábeis**, exigência que, segundo a recorrente, seria indispensável para a correta análise da capacidade econômico-financeira.

A recorrente requer a **reforma da decisão de habilitação**, com a consequente inabilitação da empresa Anderson Estruturas.

IV – DAS CONTRARRAZÕES

Não houve contrarrazões por parte da recorrida.

V - DA ANÁLISE DO RECURSO

a) SOBRE A SUPOSTA AUSÊNCIA DE ASSINATURA NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em que pese a alegação da recorrente, ao analisarmos os documentos apresentados pela empresa ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA, é possível verificar a improcedência do apontamento realizado pela recorrente, conforme relatamos a adiante.

Constatou-se que os documentos questionados (Anexos III, IV e V) foram regularmente assinados por meio da plataforma GOV.BR, com utilização de assinatura eletrônica com certificação digital válida, vinculada ao representante legal da empresa, Sr. Anderson dos Santos Souza.

A eventual divergência na indicação da data nos documentos, ocasionada por erro material ao preenchimento, não compromete a validade jurídica dos documentos, considerando o disposto no art. 12, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que veda a inabilitação por falhas formais que não prejudiquem a aferição da qualificação do licitante.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

Além disso, a utilização de sistema eletrônico de licitações, com credenciamento e uso de login e senha, reforça a presunção de autenticidade e validade documental.

Veja na imagem abaixo print da assinatura do representante legal da empresa:

Souto Soares/BA, 06 de junho de 2025.

 ANDERSON DOS SANTOS SOUZA
CPF: 001.255.155-45
e-mail: anderson.souza@soutosoares.ba.gov.br

ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ: Nº 12.651.508/0001-39
Anderson dos Santos Souza
CPF : 001.255.155-45

b) SOBRE A ALEGADA VALIDADE EXPIRADA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS

Analizando a documentação apresentada, verifica-se que a Certidão de Regularidade do FGTS da empresa ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA possuía validade de 21/05/2025 a 19/06/2025, sendo plenamente válida na data da sessão pública de abertura do certame (06/06/2025). Conforme pode ser verificado na imagem abaixo:

quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos,
decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2025 a 19/06/2025

Certificação Número: 2025052102422041579783

Informação obtida em 05/06/2025 08:59:52

Logo, não há que se falar em irregularidade fiscal ou descumprimento do edital neste ponto.

c) SOBRE A AUSÊNCIA DE NOTAS EXPLICATIVAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A recorrente alega que, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a empresa Anderson Estruturas e Sonorização Ltda. deveria ter sido inabilitada por descumprimento ao disposto no item 11.4 do Termo de Referência – Anexo I do edital, especificamente por não ter apresentado, juntamente com o balanço patrimonial, as respectivas notas explicativas.

Entretanto, ao se proceder à análise do referido item 11.4, alínea “b”, observa-se que o edital não exige expressamente a apresentação de notas explicativas, limitando-se a solicitar a seguinte documentação:

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício, termos de abertura e encerramento, e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.

Além disso, exige-se a comprovação da boa situação financeira da empresa mediante o atendimento de índices contábeis mínimos, nos termos a seguir transcritos:



f) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), todos superiores a 1 (um), apurados pelas seguintes fórmulas:

I – LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II – SG = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

III – LC = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Destaca-se ainda o disposto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, o qual delimita de forma objetiva a documentação exigível para a comprovação da capacidade econômico-financeira, in verbis:

“Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação: (...)” (grifo nosso).

Verifica-se que a empresa apresentou o balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício, termos de abertura e encerramento, bem como os índices exigidos (LG, SG e LC), todos em conformidade com as exigências editalícias. Ressalta-se que os documentos foram assinados por contador regularmente habilitado, com a devida identificação profissional.

No que tange à ausência das notas explicativas, importa destacar que tal documento possui natureza acessória e explicativa, com função meramente informativa, não tendo o condão de alterar ou impactar os valores apresentados nas demonstrações contábeis principais (balanço patrimonial e DRE).

Do ponto de vista jurídico-administrativo, impõe o princípio da instrumentalidade das formas, segundo o qual os atos processuais devem ser avaliados sob a ótica de sua finalidade, não sendo cabível a imposição de penalidades pela ausência de formalidades que não comprometam a análise da qualificação exigida.

Ademais, a competência para exigir a elaboração das notas explicativas é exclusiva do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), enquanto órgão regulador da atividade contábil no Brasil. Nesse contexto, cabe à Administração Pública tão somente aferir a regularidade da documentação apresentada, nos exatos termos previstos no edital, sem adentrar em juízo de valor quanto à completude técnica de documentos contábeis, sobretudo quando inexistente previsão editalícia expressa nesse sentido.

O entendimento consolidado nos tribunais também caminha nesse sentido. Destaca-se, a título exemplificativo, o seguinte julgado do Tribunal de Justiça do Paraná, referente a situação análoga:

REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. INABILITAÇÃO PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE NOTAS EXPLICATIVAS. EXIGÊNCIA NÃO PREVISTA EM EDITAL. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. (TJ-PR – SS: 0001875-41.2020.8.16.0112, Rel. Des. Abraham Lincoln Calixto, 4ª Câmara Cível, julgado em 08/03/2021). “(grifo nosso).”

Outrossim, a doutrina é pacífica quanto à necessidade de interpretação teleológica e finalística das exigências editalícias, de forma a evitar o formalismo excessivo e desproporcional. Sobre o tema, colaciona-se o ensinamento de Margal Justen Filho, ao comentar o princípio da proporcionalidade nas licitações:

“Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade ocorrem a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais (...). Não se deve conceber que toda e qualquer divergência entre o texto da Lei ou do Edital conduza à



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

inviabilidade, à inabilitação ou à desclassificação." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª edição, 2005, p. 60).

No caso em análise, a documentação apresentada pela empresa Anderson Estruturas e Sonorização Ltda. se revelou suficiente para atender aos requisitos estabelecidos no item 11.4 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, tendo sido observados todos os critérios objetivos relativos à capacidade econômico-financeira, por meio da comprovação dos índices financeiros exigidos.

Importante destacar que a ausência de notas explicativas não prejudicou a análise da Administração, tampouco causou qualquer vantagem indevida à empresa habilitada ou prejuízo aos demais licitantes.

Por fim, é oportuno registrar que a abertura de prazo recursal atendeu integralmente ao disposto na legislação vigente, garantindo o contraditório e a ampla defesa a todas as partes interessadas.

Diante de todo o exposto, considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, os elementos probatórios constantes dos autos, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e ainda, tendo em vista a inexistência de previsão editalícia expressa quanto à obrigatoriedade de apresentação das notas explicativas, não assiste razão à recorrente.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA demonstra o **atendimento integral às exigências editalícias e legais**, afastando-se as alegações apresentadas pela recorrente.

Ademais, não se verifica qualquer vício substancial ou insanável que comprometa a legalidade, a competitividade ou a isonomia do certame.

O indeferimento do recurso, neste caso, alinha-se aos princípios da **legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, proporcionalidade, razoabilidade e julgamento objetivo**, todos expressamente previstos na Lei nº 14.133/2021.

VII – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no Art. 165 da Lei n.º 14.133/2021, que trata dos recursos administrativos em processos licitatórios, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAL LTDA TÍTULO DO, por estar em conformidade com os requisitos formais de admissibilidade. No entanto, seus argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração dos procedimentos adotados, razão pela qual este Pregoeiro **MANTÉM A DECISÃO** que declarou vencedora a empresa ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA.

Assim, encaminhem-se os autos à autoridade superior para análise, consideração e decisão do recurso administrativo em pauta.

Souto Soares, 18 de junho de 2025.


Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Agente de Contratação III - SEC.
Adm. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 023/2025

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 112/2025
Pregão Eletrônico nº 018/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, CAMARIM, ETC.) PARA OS FESTEJOS JUNINOS, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO, E PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL CAVALGADA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 06 DE JULHO.

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E DIGITAL LTDA TÍTULO DO, em face da decisão do Pregoeiro que declarou habilitada a empresa ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA, vencedora do certame nos Lotes 01 e 02.

O recurso foi regularmente processado, tendo sido oportunizada apresentação de contrarrazões, além da emissão de decisão fundamentada do Pregoeiro, constante nos autos.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Ao examinar o recurso, a decisão do Pregoeiro e os documentos constantes do processo, verifiqui que os argumentos da recorrente não encontram respaldo jurídico, técnico ou fático para acolhimento.

Quanto aos documentos de habilitação, constatou-se que a empresa ANDERSON ESTRUTURAS apresentou:

1. Declarações obrigatórias devidamente assinadas eletronicamente, por meio da plataforma Gov.br, com validade jurídica reconhecida nos termos da legislação vigente.
2. Certidão de Regularidade do FGTS válida, conforme comprovado nos autos, com vigência adequada na data de realização da sessão pública.
3. Documentação contábil suficiente para comprovação da capacidade econômico-financeira, atendendo aos requisitos do item 11.4 do Termo de Referência, sem que o edital exigisse, de forma expressa, a apresentação de notas explicativas, sendo descabida, portanto, a alegação de inabilitação por ausência destas.

Ressalta-se, ainda, que a análise realizada pelo Pregoeiro observou os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis, especialmente os da legalidade, proporcionalidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a decisão fundamentada do Pregoeiro, DECIDO PELO CONHECIMENTO E PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO, mantendo-se integralmente a decisão que declarou a empresa ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA como vencedora no certame.

Determino o prosseguimento do procedimento licitatório, com a adoção das providências necessárias para adjudicação e homologação da licitação, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/BA, 18 de junho de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EDA0B88E065AA22A10B5EE17BB256070

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE018/2025
Processo Administrativo Nº PA112/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 27/05/2025 16:50:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/05/2025 15:51:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital 018-2025 (Estrutura São João 2025) (1).pdf foi adicionado ao processo.		
28/05/2025 15:52:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital 018-2025 (Estrutura São João 2025).pdf foi removido pelo condutor do processo.		
30/05/2025 16:27:26	CADASTRO DE PROPOSTA	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
31/05/2025 17:43:58	CADASTRO DE PROPOSTA	AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
03/06/2025 14:41:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
04/06/2025 12:21:14	CADASTRO DE PROPOSTA	A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA
04/06/2025 14:55:46	CADASTRO DE PROPOSTA	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA
04/06/2025 19:18:12	CADASTRO DE PROPOSTA	EVOLUT CONSTRUTORA LTDA
04/06/2025 19:19:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EVOLUT CONSTRUTORA LTDA
04/06/2025 22:48:08	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA
05/06/2025 11:31:16	CADASTRO DE PROPOSTA	AT PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
05/06/2025 11:55:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AT PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
05/06/2025 12:57:45	CADASTRO DE PROPOSTA	ELETROLIGHT COMERCIO DE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA
05/06/2025 14:15:32	CADASTRO DE PROPOSTA	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME
05/06/2025 14:54:41	CADASTRO DE PROPOSTA	VITTAL PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA
05/06/2025 14:59:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VITTAL PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA
05/06/2025 15:15:45	CADASTRO DE PROPOSTA	BOMBARDIER EVENTOS LTDA
05/06/2025 15:16:07	CADASTRO DE PROPOSTA	IANN COMERCIAL LTDA
05/06/2025 15:18:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BOMBARDIER EVENTOS LTDA
05/06/2025 16:13:29	CADASTRO DE PROPOSTA	TJE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA
05/06/2025 17:16:56	CADASTRO DE PROPOSTA	SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
05/06/2025 18:35:21	CADASTRO DE PROPOSTA	ESTILO SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
06/06/2025 00:39:19	CADASTRO DE PROPOSTA	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
06/06/2025 00:48:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
06/06/2025 00:57:50	CADASTRO DE PROPOSTA	X7E EMPREENDIMENTO LTDA
06/06/2025 00:59:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	X7E EMPREENDIMENTO LTDA
06/06/2025 06:42:01	CADASTRO DE PROPOSTA	JPA SERVIÇOS LTDA
06/06/2025 07:58:30	CADASTRO DE PROPOSTA	MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
06/06/2025 08:22:24	CADASTRO DE PROPOSTA	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA
06/06/2025 09:18:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME
06/06/2025 10:58:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
06/06/2025 11:48:35	CADASTRO DE PROPOSTA	PRODUÇOES ARTISTICAS E DIGITAL LTDA TÍTULO DO
06/06/2025 14:34:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ELETROLIGHT COMERCIO DE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 06/06/2025 16:34		
06/06/2025 15:56:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante ELETROLIGHT COMERCIO DE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA foi alterado para 06/06/2025 17:34		
09/06/2025 10:00:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia!		

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

09/06/2025 11:07:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo que a empresa ELETROLIGHT COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA foi desclassificada dos Lotes 1 e 2 por não apresentar, no prazo estabelecido, a proposta ajustada ao último lance ofertado, conforme previsto no item 5.23.4 do Edital, mesmo após prazo adicional concedido. O certame seguirá com a convocação do próximo classificado.

09/06/2025 11:09:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/06/2025 13:09

09/06/2025 11:09:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RCP LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/06/2025 13:09

09/06/2025 15:03:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

09/06/2025 15:15:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA adicionou o arquivo ffd9040a358944939744b5efc186544f.pdf aos documentos complementares.

09/06/2025 15:45:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA removeu o arquivo ffd9040a358944939744b5efc186544f.pdf dos documentos complementares.

09/06/2025 15:45:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA adicionou o arquivo a79d6372a8484332b40829c8cd1969d1.pdf aos documentos complementares.

09/06/2025 16:26:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo aos licitantes que, após análise da Proposta e habilitação enviados dentro do prazo estabelecido, declaro a empresa ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA, vencedora nos Lotes 1 e 2 do Pregão Eletrônico n.º 018/2025, por atender integralmente às exigências do edital. O certame prosseguirá com as etapas subsequentes, conforme a legislação vigente.

09/06/2025 16:26:52 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES: Passarmos para fase recursal onde será concedido prazo de 10 (dez) minutos para possíveis manifestação de interesse em interpor recurso.

09/06/2025 16:45:46 MENSAGEM PREGOEIRO

AVISO: O pregoeiro informa aos interessados que as empresas: VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAL LTDA TÍTULO DO, SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, X7E EMPREENDIMENTO LTDA, manifestaram intenção em interpor recurso. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das Razões do Recurso Administrativo pelo sistema eletrônico.

09/06/2025 16:46:28 MENSAGEM PREGOEIRO

ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo das recorrentes.

09/06/2025 16:46:59 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está suspensa, retornaremos após os prazos para razões e contrarrazões.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1 (Estrutura para São João)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO MODELO 2 ÁGUAS EM ALUMÍNIO P30 DE 15X12 M. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. PALCO MODELO 2 ÁGUAS MEDINDO 15 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, COBERTO POR LONA RESISTENTE A CHAMAS NA COR CINZA, PISO COM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA REGULÁVEL DE 1M A 1.80M E PISO (ASSOALHO) EM COMPENSADOS DE 18MM, COM SENÁRIO EM GROUNDS TUBULAR 12X8MTS, COM ABAS LATERAIS NO FORMATO DE GOL VERTICAL PARA SUPORTE DE SOM DE SISTEMA LINE, FECHAMENTO FRONTAL COM DISCIPLINADORES 1,50X1,00MTS, ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS DE 20 CM DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, TODO O PALCO E COBERTURA INSTALADOS COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA, HOUSE MIX 4X3 METROS. O MESMO DEVE ATENDER AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 9.020,70		Valor Total: 27.062,10

**MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 2	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (GRANDE PORTE) CONTENDO 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO). 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY). PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA. 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AC COM 12 KVA. 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A. 24 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 48 SUB 1200 WATTS, ATIVO E PROCESSADO COM DSP. 18 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 08 POLEGADAS, 02 DRIVES (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WATTS, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET (ATIVAS E PROCESSADAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2 X TI NEODÍMIO, PARA SIDE PA, CENTERFILL DIAYS. 16 CAIXAS DE SUB 2 X 18 PARA 1200W PARA DALAYS. 04 AMPLIFICADORES 10.000 WATTS PARA SUB DOS DIAYS. 04 AMPLIFICADORES 4.400 WATTS PARA MÉDIO GRAVES DLAY. 04 AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITÂNIO DLAY. AMPLIFICADORES DO P.A. 06 AMPLIFICADORES 10.000 WATTS PARA SUB GRAVES. ESTRUTURA BOX.120 METROS DE TRELIÇA K-30 DE ALUMÍNIO PARA O PA LINE ARRAY. MONITOR 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE EXTENSÃO) 01 CONSOLE DE 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G, 04 CAIXAS SUBWOOFER 218 1600 WRMS; 08 CAIXAS LINE 210 MF 600WRMS HF 120 WRMS, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO; 01 PROCESSADOR DBX260; 01 CONSOLE LS9 OU 01V96; 02 CAIXAS SUBWOOFER 115 KF; 02M CAIXAS DE ALTA KF; 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO) 04 CAIXAS ACÚSTICAS BP 1600W 02 AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS 01 AMPLIFICADOR 1400 PARA TITÂNIO. SISTEMA DE MONITOR 03 POWER PLAY 4 VIAS 08 FONES KOSS 12 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222. 06 SPOTS COM FALANTES DE 15 + DRIVE A DISPOSIÇÃO 06 AMPLIFICADORES 4.400 WATTS A DISPOSIÇÃO PARA MANDADAS. RETORNO PARA BATERIA; 01 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 01 AMPLIFICAÇÃO PSL 4.400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE; BATERIA COMPLETA 20 DIRECT BOX PASSIVO 08 DIRECT BOX ATIVOS MICROFONE SEM FIO SM-58 02 MICROFONE SEM FIO SM 87 16 MICROFONES SM 58 COM FIO BETA 16 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE BUMBO 2.0 04 MICROFONES SM 56 04 MICROFONES 604 30 PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16 GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO 02 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 10.830,80	Valor Total: 32.492,40	
Item: 3	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE DESCRIÇÃO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS RIDERS 05 TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO. 03 RACK MAIN POWER HPL, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLITES PEARL 2010, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRAND MA2, GRAND MA3, 03 RACK DIMMER HPL C/ 36 CANAIS DIMMERS DE 4KVA POR CANAL. 04 PRO POWER HPL, 30 REFLETORES PAR LED 18X18W RGBWA+UV, 12 REFLETORES ELIPSÓIDAL 750W, C/ ÍRIS. 10 ATOMIC 3000W LED. 20 STROBO LED RGBW 1000W, 08 MINI BRUTTES DE 06 LÂMPADAS, 10 MINI BRUTTES DE LED COM 04 LÂMPADAS LED QUENTE E FRIO DMX. 02 VARAS DE ARARAS/12- PAR 64 FOCUS 05 COM CORRETIVO 62. 16 COB LED COM LÂMPADA LED QUENTE E FRIO, DMX. 24 MOVING BEAM 7R. 20 BEAM 9R COM BORDA DE LED. 12 MOVING HEAD MAC AURA, 10 RIBALTA P5, RGBW. 02 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W, 02 EXAUSTORES OU VENTILADORES DISSIPADORES DE FUMAÇA. 02 CANHÃO SEGUIDOR HMI PHARUS 1500W DTS, OU SIMILAR C/ OPERADOR. CABOS XLR DE SINAL DMX, 200M. CABOS 1KVA DE 50 MM. COM CONECTORES DE 400A. P/ ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA. TODOS OS CABOS DE AC NECESSÁRIO NA DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E COM A APRESENTAÇÃO DAS ARTS DEVIDAMENTE QUITADAS.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 9.020,70	Valor Total: 27.062,10	
Item: 4	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PAINEL CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS DE LED PARA OS LADOS DO PALCO E 1 (UM) PAINEL DE LED PARA O FUNDO DO PALCO: 2 PAINEL DE LED 5X3M; 1 PAINEL DE LED 12X8M- RESOLUÇÃO MÍNIMA: P3.9 - PROCESSADORA DE VIDEO COM ENTRADAS HDMI, AV, VGA E DEMAIS; - ESTAÇÃO DE TRABALHO: NOTEBOOK COM TODOS OS SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE AUDIO E VIDEO; - BOX TRUSS P30 COM BASE QUADRADA SLV E TALHA, O NECESSÁRIO PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO DO PAINEL EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS QUANDO NECESSÁRIO; - TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DAS PLACAS DO PAINEL E EXECUÇÃO DAS IMAGENS CONFORME INDICAÇÃO TÉCNICA DO EVENTO; - SISTEMA DE AC, RACK POWER COMPATÍVEL. INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA. O MESMO DEVE ATENDER AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 5.412,40	Valor Total: 16.237,20	
Item: 5	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE GRID 12X08 EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30, COM FLY PA, MAIS FLY P/ LED, COM MEDIDAS: 08M DE BOCA DE CENA, 06M DE PROFUNDIDADE, 06M DE ALTURA. 03 LINHAS SENDO UMA MONTADA NA FRENTE, OUTRA NO MEIO E OUTRA NO FUNDO.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 3.608,30	Valor Total: 10.824,90	

**MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 6	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE 20 PRATICÁVEIS 02X01 EM ALUMÍNIO COM PÉS RODAS. ALUMÍNIO BRUTO; OPÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXY; MADEIRA NAVAL (ANTI UMIDADE - COLA FENÓLICA) BRANCA; OPÇÃO DE CARPETE OU EMBORRACHADO SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA TELESCÓPICO. OPÇÕES DE REGULAGEM DE LTURAS: 40 À 60CM; 60 À 100CM; SAPATA DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE;			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 5.412,40	Valor Total: 16.237,20	
Item: 7	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA TODA ESTRUTURA DO EVENTO COM ART E RESPONSÁVEL TÉCNICO DURANTE SERVIÇOS DE INSTAÇÃO E VISTÓRIAS PELA DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 5.412,40	Valor Total: 16.237,20	
Item: 8	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMARIM 6X4 COM AR CONDICIONADO COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE.DESCRICÃO:LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 06X04 MTS., ALUMIPAC COM PISO ELEVADO EM PALETS DE MADEIRA, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE REVESTIDO E EMOLDURADO EM ALUMÍNIO, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 7.000 BTUS.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 3.608,30	Valor Total: 10.824,90	
Item: 9	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMARIM 5X5 COM AR CONDICIONADO COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE.DESCRICÃO:LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 05X05 MTS., ALUMIPAC COM PISO ELEVADO EM PALETS DE MADEIRA, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE REVESTIDO E EMOLDURADO EM ALUMÍNIO, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 7.000 BTUS.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.886,60	Valor Total: 8.659,80	
Item: 10	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) GERADOR DE ENERGIA - FORNECIMENTO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA - BLINDAGEM DE RUÍDO – ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO O SUFICIENTE PARA ATENDER A UMA DIÁRIA (12 HORAS); GERADOR POTÊNCIA APARENTE DE 180 KVA OU SUPERIOR. MOTOR COM COMBUSTÍVEL DIESEL; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIF SICA, FASE „TERRA? E „NEUTRO? NAS TENSÕES NOMINAIS DE 127V, 220V E 380V – 60HZ, CONFORME SOLICITAÇÃO. , O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E COM A APRESENTAÇÃO DAS ARTS DEVIDAMENTE QUITADAS.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 5.412,40	Valor Total: 16.237,20	
Item: 11	Unidade: MT	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE ALAMBRADOS/GRADIL COM MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE.DESCRICÃO: LOCAÇÃO COMMONTAGEM E DESMONTAGEM DE ALAMBRADOS OU DISCIPLINADORES, GALVANIZADOS MEDINDO 1,25 x 2,00 MT. (A x L), DISTRIBUÍDOS CONFORME A ÁREA DO EVENTO PARA A CONTENÇÃO DE ESPECTADORES			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 72,10	Valor Total: 18.025,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ESTRUTURAS E	662	12.651.508/0001-39	554.000,00	199.900,00		Sim
2 EVOLUT CONSTRUTORA LTDA	156	47.320.044/0001-62	28.000.000,00	210.000,00	5,05	Sim
3 PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAL	762	47.766.897/0001-22	265.100,00	215.000,00	2,38	Sim
4 BOMBARDIER EVENTOS LTDA	333	21.164.145/0001-06	216.000,00	216.000,00	0,47	Sim
5 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	754	09.661.123/0001-48	567.000,00	219.000,00	1,39	Sim
6 A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA	927	26.080.840/0001-03	554.000,00	219.800,00	0,37	Sim
7 RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS	442	45.064.908/0001-05	314.700,00	314.700,00	43,18	Sim
8 VITAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	440	11.159.818/0001-78	348.750,00	348.750,00	10,82	Sim
9 ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME	112	24.654.099/0001-03	357.000,00	357.000,00	2,37	Sim
10 JPA SERVIÇOS LTDA	262	33.027.618/0001-02	369.000,00	369.000,00	3,36	Sim
11 SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	289	09.158.609/0001-68	398.950,00	398.950,00	8,12	Não
12 AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS	882	45.963.536/0001-40	498.000,00	498.000,00	24,83	Sim

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

13 MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	844	27.015.710/0001-41	514.500,00	514.500,00	3,31	Sim
14 A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA	086	29.556.151/0001-02	1.136.800,00	566.000,00	10,01	Sim
15 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	750	22.594.152/0001-00	635.000,00	635.000,00	12,19	Sim
16 IANN COMERCIAL LTDA	152	40.297.605/0001-00	730.000,00	730.000,00	14,96	Sim
17 AT PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	256	08.052.205/0001-22	1.144.000,00	1.144.000,00	56,71	Não
18 TJE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA	537	06.372.655/0001-77	1.742.500,00	1.742.500,00	52,32	Não
19 MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	034	26.850.281/0001-65	3.782.635,00	3.782.635,00	117,08	Sim
20 ESTILO SOLUCOES EMPRESARIAIS	742	08.563.754/0001-61	9.184.000,00	9.184.000,00	142,79	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELETROLIGHT COMERCIO DE	474	12.807.865/0001-43	574.750,00	198.900,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2025 16:50:13 PUBLICADO

28/05/2025 01:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

06/06/2025 12:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

06/06/2025 13:49:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde!

06/06/2025 13:50:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados licitantes, em instantes iremos iniciar a disputa do Pregão Eletrônico nº 018/2025. Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!

06/06/2025 13:50:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão executar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

06/06/2025 14:00:06 DISPUTA

06/06/2025 14:00:06	LANCE	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 442)	314.700,00
06/06/2025 14:00:06	LANCE	ESTILO SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)	9.184.000,00
06/06/2025 14:00:06	LANCE	JPA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 262)	369.000,00
06/06/2025 14:00:06	LANCE	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	3.782.635,00
06/06/2025 14:00:06	LANCE	SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 289)	398.950,00
06/06/2025 14:00:06	LANCE	AT PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 256)	1.144.000,00
06/06/2025 14:00:06	LANCE	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 112)	357.000,00
06/06/2025 14:00:06	LANCE	VITAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 440)	348.750,00
06/06/2025 14:00:06	LANCE	BOMBARDIER EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 333)	216.000,00
06/06/2025 14:00:06	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 152)	730.000,00
06/06/2025 14:00:06	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 750)	635.000,00
06/06/2025 14:00:06	LANCE	TJE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA (PARTICIPANTE 537)	1.742.500,00
06/06/2025 14:00:06	LANCE	MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 844)	514.500,00
06/06/2025 14:00:06	LANCE	PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAL LTDA TÍTULO DO (PARTICIPANTE	265.100,00
06/06/2025 14:00:06	LANCE	ELETROLIGHT COMERCIO DE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA	574.750,00
06/06/2025 14:00:06	LANCE	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 754)	567.000,00
06/06/2025 14:00:06	LANCE	AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (PARTICIPANTE 882)	498.000,00
06/06/2025 14:00:06	LANCE	A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 927)	554.000,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

06/06/2025 14:00:06	LANCE	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA (PARTICIPANTE 086)	1.136.800,00
06/06/2025 14:00:06	LANCE	EVOLUT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 156)	28.000.000,00
06/06/2025 14:00:06	LANCE	ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 662)	554.000,00
06/06/2025 14:00:21	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Começou a disputa apresentem seus lances e boa sorte!			
06/06/2025 14:00:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O modo de disputa é o Aberto e Fechado			
06/06/2025 14:02:43	LANCE	ELETROLIGHT COMERCIO DE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA	220.000,00
06/06/2025 14:03:55	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Apresentem suas propostas e lances de forma consciente			
06/06/2025 14:04:05	LANCE	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA (PARTICIPANTE 086)	566.000,00
06/06/2025 14:04:29	LANCE	PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAL LTDA TÍTULO DO (PARTICIPANTE	230.000,00
06/06/2025 14:05:26	LANCE	ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 662)	219.900,00
06/06/2025 14:06:24	LANCE	A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 927)	219.800,00
06/06/2025 14:07:04	LANCE	EVOLUT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 156)	560.000,00
06/06/2025 14:07:40	LANCE	ELETROLIGHT COMERCIO DE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA	217.000,00
06/06/2025 14:08:17	LANCE	PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAL LTDA TÍTULO DO (PARTICIPANTE	219.500,00
06/06/2025 14:09:31	LANCE	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 754)	219.000,00
06/06/2025 14:09:48	LANCE	ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 662)	218.900,00
06/06/2025 14:09:52	LANCE	PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAL LTDA TÍTULO DO (PARTICIPANTE	218.500,00
06/06/2025 14:14:34	LANCE	PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAL LTDA TÍTULO DO (PARTICIPANTE	218.000,00
06/06/2025 14:15:05	LANCE	PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAL LTDA TÍTULO DO (PARTICIPANTE	217.500,00
06/06/2025 14:15:06	TEMPO RANDÔMICO		
06/06/2025 14:15:10	LANCE	ELETROLIGHT COMERCIO DE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA	215.300,00
06/06/2025 14:15:32	LANCE	EVOLUT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 156)	210.000,00
06/06/2025 14:16:58	LANCE	PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAL LTDA TÍTULO DO (PARTICIPANTE	215.000,00
06/06/2025 14:17:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 156, PARTICIPANTE 762, PARTICIPANTE 474, PARTICIPANTE 333, PARTICIPANTE 662, PARTICIPANTE 754, PARTICIPANTE 927			
06/06/2025 14:17:06	FECHADO 1		
06/06/2025 14:18:09	LANCE	ELETROLIGHT COMERCIO DE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA	198.900,00
06/06/2025 14:18:33	LANCE	ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 662)	199.900,00
06/06/2025 14:22:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELETROLIGHT COMERCIO DE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA			
06/06/2025 14:22:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
06/06/2025 14:22:07	NEGOCIAÇÃO		
06/06/2025 14:23:41	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 474: Prezado, gostaria de saber se há possibilidade de negociação no valor do seu lance?			
06/06/2025 14:25:09	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 474: ??			
06/06/2025 14:26:57	HABILITAÇÃO		
06/06/2025 14:30:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 474: Prezado, solicito que readeque os valores unitários no sistema, contendo apenas duas casas decimais após a vírgula, bem como envie a proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas.			
06/06/2025 15:33:48	MENSAGEM	ELETROLIGHT COMERCIO DE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA	
sr. agente por conta do tamanho da proposta a ser reajustada, solicitamos um aditivo de prazo por gentileza.			

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

06/06/2025 15:54:47 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 474: Prezado, será concedida mais uma hora de prazo.

06/06/2025 17:45:45 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES: Em razão do fim do expediente de hoje, irei suspender a sessão, reabrindo-a as 10h do dia 09/06 para prosseguimento do certame.

09/06/2025 11:05:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA

09/06/2025 11:05:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

09/06/2025 11:05:37 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELETROLIGHT COMERCIO DE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: A empresa ELETROLIGHT COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, embora tenha sido classificada em primeiro lugar nos Lotes 1 e 2, foi desclassificada por não apresentar, no prazo estipulado, a proposta ajustada ao último lance ofertado, conforme exigido no item 5.23.4 do Edital. Mesmo após a concessão de prazo adicional de 1 (uma) hora, a empresa deixou de cumprir integralmente a solicitação do pregoeiro, inviabilizando a análise completa de sua proposta. Diante do descumprimento das exigências editalícias, não restou alternativa senão a sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

09/06/2025 11:08:19 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 662: Prezado, solicito que readeque os valores unitários no sistema, contendo apenas duas casas decimais após a vírgula, bem como envie a proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas.

09/06/2025 11:08:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

09/06/2025 16:26:59 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

09/06/2025 16:27:26 RECURSO MANIFESTADO VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

manifesto intenção de recursos.

09/06/2025 16:28:27 RECURSO MANIFESTADO PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAL LTDA TÍTULO DO

Boa tarde. Manifestamos intenção em recorrer da decisão de habilitação.

09/06/2025 16:30:23 RECURSO MANIFESTADO SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

Manifesto intenção de recurso de acordo com o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

09/06/2025 16:32:11 RECURSO MANIFESTADO AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

Manifestamos a intenção de recurso no tocante a habilitação econômica financeira, que serão expostas em peça recursal

09/06/2025 16:35:22 RECURSO MANIFESTADO X7E EMPREENDIMENTO LTDA

Manifesto intenção de recorrer por preencher os requisitos de admissibilidade recursal, conforme Acórdão 5847/2018 TCU e Art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021. Lembramos que intenções de recurso tempestivas e motivadas não são passíveis de recusa, vide Acórdão nº 339/2010 TCU Plenário.

09/06/2025 16:37:00 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12/06/2025 23:46:35 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAL LTDA

Nome do arquivo: RECURSO - HABILITACAO IRREGULAR.pdf.zip

12/06/2025 23:47:00 RECURSO REGISTRADO PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAL LTDA TÍTULO DO

Razões e fundamentos acostados nas laudas em anexo.

13/06/2025 00:00:12 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

18/06/2025 00:00:21 JULGAMENTO DE RECURSOS

18/06/2025 11:22:55 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Julgamento Recurso - Pregoeiro001.pdf

18/06/2025 11:23:14 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO. Assinado.pdf

18/06/2025 11:25:17 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Diante do exposto, e considerando a decisão fundamentada do Pregoeiro, DECIDO PELO CONHECIMENTO E PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO, mantendo-se integralmente a decisão que declarou a empresa ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA como vencedora no certame, conforme documentos em anexo.

18/06/2025 11:31:13 EM ADJUDICAÇÃO

18/06/2025 11:31:22 ADJUDICADO

**MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2 (Estrutura para Cavalgada)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO: MEDINDO 14M X 10M: PALCO COM COBERTURA EM FORMATO DUAS ÁGUAS, MONTADO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P- 50, MEDINDO 14 M DE LARGURA POR 10 DE PROFUNDIDADE E 10M DE PÉ DIREITO, AREA ELEVADA PARA CAMRINS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 8.539,50		Valor Total: 8.539,50
Item: 2	Unidade: Diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMARIM: EM OCTONORME BRANCO, MEDINDO DE 4M X 4M COM AR CONDICIONADOR, CARPÊTE, COMPOSTOS DE PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO,OCTANORME.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.412,90		Valor Total: 3.412,90
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS:MEDINDO 2M X 01M E COM KITS DE PÉS VARIÁVEIS DE 0,2M A 1,5M PARA USOS DIVERSOS INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 170,60		Valor Total: 2.047,20
Item: 4	Unidade: Diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: CONTENDO TORRES DE PA "LR" COM 12 CAIXAS DE CADA LADO TIPO LINE EQUIPADAS COM DOIS ALTOFALANTES DE 12POLEGADAS, DOIS DRIVERS, 24 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTOFALANTES DE 18POLEGADAS,			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.825,90		Valor Total: 6.825,90
Item: 5	Unidade: Diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA: COM GROUND 10X08 PROFUNDIDADE COM 6 DE ALTURA COM 3 PASSADAS E 06 PES, 24 MOVING BEAM 9R , 24 PAR LEDS 18X12 RGBW, 12 STROBO LED RGBW 1000W, 08 REFLETOR COB 200W BRANCO QUANTE + FRIO, 06 MINI BRUTS LED 4X100, MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA GRAND MA2 DMX OU SIMILAR, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES, 01 MAIN POWER TRIFÁSICA DEAC GERAL COM ENTRADAS E SAÍDAS PADRÃO 400 AMPÉRES, COM PROTEÇÃO POR CONTACTORA DE 400 AMPÉRES, DISJUNTORES EM TODAS AS SAÍDAS COM TENSÃO EM 380V, RELÓGIO VOLTÍMETRO POR FASE, COOLERS; E 01 CANHÃO SEGUIDOR. INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOSFISCAIS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.825,90		Valor Total: 6.825,90
Item: 6	Unidade: Diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PAINEL LED: PAINEL DE LED MEDINDO 6 METROS DE LARGURA X 3 TRÊS METROS DE ALTURA - RESOLUÇÃO MINIMA: P3.9 - PROCESSADORA DE VIDEO COM ENTRADAS HDMI, AV, VGA E DEMAIS; - ESTAÇÃO DE TRABALHO: NOTEBOOK COM TODOS OS SOFTWARES NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE AUDIO E VIDEO; TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DAS PLACAS DO PAINEL E EXECUÇÃO DAS IMAGENS CONFORME INDICAÇÃO TECNICA DO EVENTO; - SISTEMA DE AC, RACK POWER COMPATÍVEL. INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA. O MESMO DEVE ATENDE AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM,DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.119,40		Valor Total: 5.119,40
Item: 7	Unidade: Diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE GRID: MEDINND 10x8 EM ALUUMINIO P50			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.119,40		Valor Total: 5.119,40
Item: 8	Unidade: Und	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR DE PUBLICO: GRADIL METALICO. CADA PEÇA DEVERÁ MEDIR 2 METROS DE LARGURA X 1 METROS DE ALTURA, COM TRAVAS DE FIXAÇÃO E ENCAIXES PERFEITOS DENTRO DOS PADRÕES PROFISSIONAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 68,20		Valor Total: 6.820,00
Item: 9	Unidade: Diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA DE 260KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.119,40		Valor Total: 5.119,40
Item: 10	Unidade: Diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PORTAL:Medindo 12,2M X 7,7M. Pórticoconstruído em Box truss de alumínio P-30 com três espaços para comunicação visual. Um horizontal medindo 08m de largura por 1,5m de altura e dois verticais medindo 1,5 de largurapor 05m de altura			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.119,40		Valor Total: 5.119,40

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ESTRUTURAS E	930	12.651.508/0001-39	161.000,00	54.949,00		Sim
2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E DIGITAL	803	47.766.897/0001-22	72.800,00	58.240,00	5,99	Sim
3 EVOLUT CONSTRUTORA LTDA	562	47.320.044/0001-62	12.000.000,00	61.000,00	4,74	Sim
4 A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA	551	26.080.840/0001-03	161.000,00	61.700,00	1,15	Sim
5 VITAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	133	11.159.818/0001-78	76.900,00	76.900,00	24,64	Sim
6 JPA SERVIÇOS LTDA	358	33.027.618/0001-02	78.540,00	78.540,00	2,13	Sim
7 ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME	484	24.654.099/0001-03	100.600,00	100.600,00	28,09	Sim
8 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	667	09.661.123/0001-48	146.800,00	113.000,00	12,33	Sim
9 A7 SUPERIORI REALIZAÇÕES LTDA	732	29.556.151/0001-02	237.360,00	114.000,00	0,89	Sim
10 MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	519	27.015.710/0001-41	114.880,09	114.880,09	0,77	Sim
11 IANN COMERCIAL LTDA	680	40.297.605/0001-00	260.000,00	260.000,00	126,32	Sim
12 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	533	22.594.152/0001-00	350.000,00	350.000,00	34,62	Sim
13 BOMBARDIER EVENTOS LTDA	300	21.164.145/0001-06	424.000,00	424.000,00	21,14	Sim
14 AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS	196	45.963.536/0001-40	544.000,00	544.000,00	28,30	Sim
15 MEGA LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	204	26.850.281/0001-65	1.622.080,00	1.622.080,00	198,18	Sim
16 ESTILO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	162	08.563.754/0001-61	3.936.000,00	3.936.000,00	142,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELETROLIGHT COMERCIO DE	638	12.807.865/0001-43	94.620,00	40.000,00		Sim
RCP LOCAÇÕES EVENTOS E SERVICOS	960	45.064.908/0001-05	61.840,00	52.500,00	31,2500	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2025 16:50:13	PUBLICADO	
28/05/2025 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
06/06/2025 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
06/06/2025 14:05:16	DISPUTA	
06/06/2025 14:05:16	LANCE	EVOLUT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 562) 12.000.000,00
06/06/2025 14:05:16	LANCE	ELETROLIGHT COMERCIO DE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA 94.620,00
06/06/2025 14:05:16	LANCE	RCP LOCAÇÕES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 960) 61.840,00
06/06/2025 14:05:16	LANCE	AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (PARTICIPANTE 196) 544.000,00
06/06/2025 14:05:16	LANCE	A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 551) 161.000,00
06/06/2025 14:05:16	LANCE	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 667) 146.800,00
06/06/2025 14:05:16	LANCE	A7 SUPERIORI REALIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 732) 237.360,00
06/06/2025 14:05:16	LANCE	ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 930) 161.000,00
06/06/2025 14:05:16	LANCE	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 484) 100.600,00
06/06/2025 14:05:16	LANCE	VITAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 133) 76.900,00
06/06/2025 14:05:16	LANCE	BOMBARDIER EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 300) 424.000,00
06/06/2025 14:05:16	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 680) 260.000,00
06/06/2025 14:05:16	LANCE	ESTILO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 162) 3.936.000,00
06/06/2025 14:05:16	LANCE	JPA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 358) 78.540,00
06/06/2025 14:05:16	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 533) 350.000,00
06/06/2025 14:05:16	LANCE	MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 519) 114.880,09

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

06/06/2025 14:05:16	LANCE	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 204)	1.622.080,00
06/06/2025 14:05:16	LANCE	PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAL LTDA TÍTULO DO (PARTICIPANTE	72.800,00
06/06/2025 14:05:47	LANCE	EVOLUT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	71.800,00
06/06/2025 14:05:51	LANCE	ELETROLIGHT COMERCIO DE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA	60.000,00
06/06/2025 14:07:01	LANCE	PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAL LTDA TÍTULO DO (PARTICIPANTE	65.000,00
06/06/2025 14:08:30	LANCE	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA (PARTICIPANTE 732)	114.000,00
06/06/2025 14:09:49	LANCE	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 667)	113.000,00
06/06/2025 14:10:26	LANCE	ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 930)	64.900,00
06/06/2025 14:10:43	LANCE	A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 551)	64.800,00
06/06/2025 14:13:58	LANCE	PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAL LTDA TÍTULO DO (PARTICIPANTE	64.500,00
06/06/2025 14:15:58	LANCE	EVOLUT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	61.000,00
06/06/2025 14:16:23	LANCE	PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAL LTDA TÍTULO DO (PARTICIPANTE	63.000,00
06/06/2025 14:17:23	LANCE	PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAL LTDA TÍTULO DO (PARTICIPANTE	61.200,00
06/06/2025 14:19:55	LANCE	A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 551)	61.700,00
06/06/2025 14:20:14	LANCE	PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAL LTDA TÍTULO DO (PARTICIPANTE	60.800,00
06/06/2025 14:20:16	TEMPO RANDÔMICO		
06/06/2025 14:23:23	LANCE	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 960)	59.000,00
06/06/2025 14:24:42	LANCE	ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 930)	61.600,00
06/06/2025 14:25:01	LANCE	PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAL LTDA TÍTULO DO (PARTICIPANTE	59.800,00
06/06/2025 14:28:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 960, PARTICIPANTE 803, PARTICIPANTE 638, PARTICIPANTE 562, PARTICIPANTE 930, PARTICIPANTE 551			
06/06/2025 14:28:16	FECHADO 1		
06/06/2025 14:29:02	LANCE	ELETROLIGHT COMERCIO DE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA	40.000,00
06/06/2025 14:29:06	LANCE	PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAL LTDA TÍTULO DO (PARTICIPANTE	58.240,00
06/06/2025 14:29:16	LANCE	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 960)	52.500,00
06/06/2025 14:29:20	LANCE	ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 930)	54.949,00
06/06/2025 14:33:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELETROLIGHT COMERCIO DE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA			
06/06/2025 14:33:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
06/06/2025 14:33:16	NEGOCIAÇÃO		
06/06/2025 14:33:30	HABILITAÇÃO		
06/06/2025 14:33:58	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 638: Prezado, solicito que readeque os valores unitários no sistema, contendo apenas duas casas decimais após a vírgula, bem como envie a proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas.			
09/06/2025 11:06:05	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELETROLIGHT COMERCIO DE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: A empresa ELETROLIGHT COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, embora tenha sido classificada em primeiro lugar nos Lotes 1 e 2, foi desclassificada por não apresentar, no prazo estipulado, a proposta ajustada ao último lance ofertado, conforme exigido no item 5.23.4 do Edital. Mesmo após a concessão de prazo adicional de 1 (uma) hora, a empresa deixou de cumprir integralmente a solicitação do pregoeiro, inviabilizando a análise completa de sua proposta. Diante do descumprimento das exigências editalícias, não restou alternativa senão a sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.			
09/06/2025 11:06:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
09/06/2025 11:06:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA			

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

09/06/2025 11:09:03 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 960: Prezado, solicito que readeque os valores unitários no sistema, contendo apenas duas casas decimais após a vírgula, bem como envie a proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas.

09/06/2025 14:59:38 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RCP LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: A empresa RCP LOCAÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, classificada em segundo lugar no Lote 2, foi devidamente convocada a apresentar a proposta ajustada ao último lance ofertado, conforme item 5.23.4 do edital, bem como os documentos de habilitação, conforme item 7.5.1. Contudo, transcorrido o prazo estabelecido, a empresa não apresentou a documentação exigida, descumprindo as disposições editalícias. Dessa forma, fica desclassificada, nos termos do edital.

09/06/2025 14:59:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

09/06/2025 14:59:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA

09/06/2025 15:02:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Comunicamos aos licitantes que a empresa RCP LOCAÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA foi desclassificada do Lote 2 por não apresentar, no prazo estabelecido, a proposta ajustada ao último lance ofertado e os documentos de habilitação, conforme itens 5.23.4 e 7.5.1 do Edital. O certame seguirá com a convocação da próxima empresa classificada.

09/06/2025 15:03:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

09/06/2025 15:05:40 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 930: Prezado, solicito que readeque os valores unitários no sistema, contendo apenas duas casas decimais após a vírgula, bem como envie a proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas. Obs: os documentos deverão ser anexados no campo (documentos complementares)

09/06/2025 16:27:00 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

09/06/2025 16:27:29 RECURSO MANIFESTADO VITAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

manifesto intenção de recursos.

09/06/2025 16:28:36 RECURSO MANIFESTADO PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAL LTDA TÍTULO DO

Boa tarde. Manifestamos intenção em recorrer da decisão de habilitação.

09/06/2025 16:32:19 RECURSO MANIFESTADO AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

Manifestamos a intenção de recurso no tocante a habilitação econômica financeira, que serão expostas em peça recursal

09/06/2025 16:35:27 RECURSO MANIFESTADO X7E EMPREENDIMENTO LTDA

Manifesto intenção de recorrer por preencher os requisitos de admissibilidade recursal, conforme Acórdão 5847/2018 TCU e Art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021. Lembramos que intenções de recurso tempestivas e motivadas não são passíveis de recusa, vide Acórdão nº 339/2010 TCU Plenário.

09/06/2025 16:37:01 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12/06/2025 23:47:16 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAL LTDA

Nome do arquivo: RECURSO - HABILITACAO IRREGULAR.pdf.zip

12/06/2025 23:47:22 RECURSO REGISTRADO PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAL LTDA TÍTULO DO

Razões e fundamentos acostados nas laudas em anexo.

13/06/2025 00:00:04 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

18/06/2025 00:00:07 JULGAMENTO DE RECURSOS

18/06/2025 11:25:47 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Julgamento Recurso - Pregoeiro001.pdf

18/06/2025 11:25:58 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO. Assinado.pdf

18/06/2025 11:26:19 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Diante do exposto, e considerando a decisão fundamentada do Pregoeiro, DECIDO PELO CONHECIMENTO E PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO, mantendo-se integralmente a decisão que declarou a empresa ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA como vencedora no certame, conforme documentos em anexo.

18/06/2025 11:31:13 EM ADJUDICAÇÃO

18/06/2025 11:31:22 ADJUDICADO

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**



PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSÉ FABIO VIEIRA DE SOUZA



Apoio MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE SOUZA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO Nº PE018/2025
Processo Adm: Nº PA112/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA (PAÇO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, CAMARIM, ETC.) PARA OS FESTEJOS JUBINOS, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO, E PARA A REALIZAÇÃO DA TRADIÇÃOAL CAVALGADA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 06 DE JULHO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 254.849,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais); **ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA** (12551508000139) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 254.849,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais).

SOUTO SOARES (BA), quarta-feira, 18 de junho de 2025

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

18/06/25, 11:37

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE018/2025 - BNC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE018/2025 Processo Adm: Nº PA112/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, CAMARIM, ETC.) PARA OS FESTEJOS JUNINOS, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO, E PARA A REALIZAÇÃO DA TRADIÇÃO CAVALGADA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 06 DE JULHO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 254.849,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais): **ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA** (12651508/000139) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 254.849,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SOUTO SOARES (BA), quarta-feira, 18 de junho de 2025

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

https://bnccompras.com/Process/HomologationReportTerm?param1=%5B%5D%5DDm%2FZk9kP_NjC8HVV3_OGn8JNMu90H5R64A5IEqKmCLMSylGfYsvk7IdgWQ3QuCnznpqbqoyN3NwJabFBIS7BLYLcYV... 1/1

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
31AC89AD824BE661400CFF88C3A7CC4A

